

SERVIÇO PÚBLICO ESTADUAL
SECRETARIA DE ESTADO DE DEFESA CIVIL
DEPARTAMENTO GERAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
COORDENAÇÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 06/2018

PROCESSO Nº. E-27/132/89/2017

REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL
AQUISIÇÃO DE INSUMOS PARA O SERVIÇO DE CIRURGIA VASCULAR - DGS

SERVIÇO PÚBLICO ESTADUAL
SECRETARIA DE ESTADO DE DEFESA CIVIL
DEPARTAMENTO GERAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
COORDENAÇÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

AVISO DE EDITAL

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 06/2018
PROCESSO Nº E-27/132/89/2017
TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO POR LOTE

1- INTRODUÇÃO

1.1 O ESTADO DO RIO DE JANEIRO, pela Secretaria de Estado de Defesa Civil, com sede na Praça da República nº. 45 - Centro – RJ , inscrito no CNPJ sob o nº _____, na Praça da República nº. 45 - Centro – RJ, CEP: 20211-350, na qualidade de **ÓRGÃO GERENCIADOR**, torna público que, devidamente autorizada pelo(a) Ordenador(a) de Despesas, o Ilustríssimo Senhor _____ ora denominada **AUTORIDADE COMPETENTE**, na forma do disposto no processo administrativo n.º E-27/132/89/2017 que no dia, hora e local indicados no item 4 deste Edital, será realizada licitação para **REGISTRO DE PREÇOS** na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, do tipo **MENOR PREÇO POR LOTE**, que será regido pelas Leis Federais nºs 8.666, de 21 de junho de 1993 e 10.520, de 17 de julho de 2002, pelos Decretos Estaduais nºs 31.863 e 31.864, ambos de 16 de setembro de 2002, pelo Decreto nº 44.857, de 27 de junho de 2014, pela Lei Estadual nº 287, de 4 de dezembro de 1979, pela Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, pelo Decreto Estadual n.º 3.149, de 28 de abril de 1980, e respectivas alterações, pela Resolução SEPLAG nº 429, de 11 de janeiro de 2011, demais Resoluções editadas pela Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão e disposições legais aplicáveis e do disposto no presente edital.

1.2 A sessão pública de processamento do Pregão Eletrônico será realizada no endereço eletrônico: www.compras.rj.gov.br, no dia e hora indicados no item 4 deste Edital e será conduzido pelo pregoeiro com o auxílio de sua equipe de apoio, todos designados nos autos do processo em epígrafe.

1.3 As retificações deste edital, por iniciativa oficial ou provocada por eventuais impugnações, obrigarão a todos os licitantes, devendo ser publicadas em todos os veículos em que se deu a publicação originária, reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido, exceto quando, inquestionavelmente, a modificação não alterar a formulação das propostas.

1.4 O Edital se encontra disponível no endereço eletrônico www.compras.rj.gov.br podendo, alternativamente, ser adquirida uma via impressa mediante a permuta de 01 (uma) resma de papel A4, na Coordenação de Licitações e Contratos do Departamento

Geral de Administração Finanças/SEDEC com sede na Praça da República Nº 45 - Centro – RJ.

1.5 Os interessados poderão solicitar esclarecimentos acerca do objeto deste edital ou interpretação de qualquer de seus dispositivos em até 02 (dois) dias úteis anteriores à data de abertura da sessão, por escrito, no seguinte endereço: Coordenação de Licitações e Contratos do Departamento Geral de Administração Finanças/SEDEC com sede na Praça da República Nº 45 - Centro – RJ, de 9h às 17h, ou, ainda, através do fac-símile Nº 0xx21 2333-3086 ou e-mail pregaoeletronico@cbmerj.rj.gov.br

1.5.1 Caberá ao Pregoeiro, auxiliado pelo setor responsável pela elaboração do Edital, responder aos pedidos de esclarecimentos no prazo de até 24 (vinte quatro horas), antes do encerramento do prazo de acolhimento das propostas.

1.6 Os interessados poderão formular impugnações ao edital em até 2 (dois) dias úteis anteriores à abertura da sessão, no seguinte endereço: Coordenação de Licitações e Contratos do Departamento Geral de Administração Finanças/SEDEC com sede na Praça da República Nº 45 - Centro – RJ, de 09:00h às 17:00h, ou, ainda, através do fac-símile Nº 0xx21 2333-3086 ou e-mail pregaoeletronico@cbmerj.rj.gov.br

1.6.1 Caberá ao ORDENADOR DE DESPESAS, auxiliado pelo pregoeiro, decidir sobre a impugnação no prazo de 24 (vinte e quatro) horas.

1.7 Tanto a resposta às impugnações quanto aos pedidos de esclarecimentos serão divulgados mediante nota no portal www.compras.rj.gov.br através do nº PE XX/17 na parte relacionada a futuras licitações, ficando as empresas interessadas em participar do certame, que não adquiriram o Edital no mencionado órgão, obrigadas a acessá-los para a obtenção das informações prestadas.

2- DO OBJETO

2.1 O objeto do presente pregão eletrônico é o Registro de preços para eventual **Aquisição de Material Endovascular, para atender as necessidades do Serviço de Cirurgia Vascular** do Hospital Central Aristarcho Pessoa do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Rio de Janeiro, conforme anexo 1 (Especificação Técnica) e anexo 6 (Proposta Detalhe);

2.1.1 As Unidades solicitantes, bem como as quantidades pretendidas estão assim definidas no **Anexo 2** ;

2.1.2 Em caso de discordância existente entre as especificações deste objeto descritas no SIGA e as especificações constantes do **Anexo 1** (Especificação Técnica) prevalecerão às últimas;

2.1.3 O prazo máximo de entrega deverá ser 30 (trinta) dias, a contar da retirada da Nota de Empenho. A entrega deverá ser agendada e entregue ao Almoxarifado pelo telefone (21) 2334-2009, sito Av. Bartolomeu de Gusmão, 850. São Cristóvão – Rio de Janeiro.

2.1.4 Os produtos deverão estar em perfeitas condições, e as embalagens não danificadas;

2.1.5 Todos os materiais deverão ter registro na ANVISA;

2.1.6 Os insumos deverão possuir garantia mínima de 1(um) ano a partir da entrega;

2.1.7 Deverá ser emitida uma nota fiscal para cada material, contendo o nº de série e a unidade de destino.

2.2 Os bens objeto do registro de preços poderão ser adquiridos pelo ÓRGÃO GERENCIADOR e pelos Órgãos e Entidades do Estado do Rio de Janeiro, ora denominados ÓRGÃOS PARTICIPANTES, conforme relação constante do **Anexo 2**.

2.2.1 A ata de registro de preços (Anexo 3) poderá ser aderida por quaisquer órgãos ou entidades do Estado, que não tenham participado do certame licitatório, ora denominados ÓRGÃOS ADERENTES.

2.2.1.1 Podem também ser considerados ÓRGÃOS ADERENTES os órgãos ou entidades municipais, distritais, de outros estados e federais, resguardadas as disposições de cada ente, desde que atendido o item 22 deste edital.

2.3 São as seguintes as quantidades estimadas para a contratação, conforme descrição no Termo de Referência:

- a) previsão de aquisição pelo ÓRGÃO GERENCIADOR e pelos ÓRGÃOS PARTICIPANTES: **Anexo 2**
- b) previsão de aquisição pelos ÓRGÃOS ADERENTES: Conforme item 2.4 do edital.

2.4 Os limites máximos de quantitativos de aquisições para o presente registro de preço serão os seguintes:

- a) Para cada órgão participante: o limite máximo será a quantidade registrada para o órgão gerenciador;
- b) Para cada órgão aderente: o limite máximo será a quantidade registrada para o órgão gerenciador;
- c) Para a totalidade das aquisições - assim entendida como o somatório das quantidades registradas para o órgão gerenciador, para todos os órgãos participantes e as quantidades contratadas por todos os órgãos aderentes: o limite máximo será o dobro da quantidade registrada para o órgão gerenciador;

2.5 Os locais de entrega dos bens objeto do registro de preços estão listados no Anexo 4.

2.6 Cabe ao licitante consultar com antecedência os seus fornecedores quanto ao quantitativo e ao prazo de entrega do objeto da aquisição, visando a adequada execução da Ata de Registro de Preços.

2.7 É vedada a realização de acréscimos nos quantitativos registrados na Ata de Registro de Preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º, do art. 65, da Lei nº 8.666, de 1993.

3. PRAZO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E PRAZO DE ENTREGA

3.1 O prazo de validade da Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, contados a partir de dd/mm/aaa, desde que posterior à data de publicação do seu extrato no D.O., valendo a data de publicação do extrato como termo inicial de vigência, caso posterior à data convencionada neste item.

3.2 As quantidades dos itens indicadas nas alíneas a e b, do item 2.3, consistem em mera estimativa e não implicam em obrigatoriedade de contratação pelo ÓRGÃO GERENCIADOR e pelos ÓRGÃOS PARTICIPANTES durante a vigência da Ata de Registro de Preços, servindo como referencial para a elaboração das propostas dos licitantes.

3.2.1 As quantidades dos itens indicadas nas alíneas a e b, do item 2.2.1, são meramente estimativas e não implicam em obrigatoriedade de contratação pelo ÓRGÃO GERENCIADOR e pelos ÓRGÃOS PARTICIPANTES durante a vigência da Ata de Registro de Preços, servindo como referencial para a elaboração das propostas dos licitantes, com exceção do quantitativo indicado no item 2.2.1.

3.3 A entrega dos bens deverá ser realizada no prazo de 30 (trinta) dias consecutivos, a contar da retirada da Nota de Empenho, que deverá ocorrer no prazo máximo de 3 (três) dias úteis após a sua emissão.

4. DA ABERTURA

4.1 A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio da Internet, mediante condições de segurança – criptografia e autenticação – em todas as suas fases, dirigida pelo pregoeiro designado, a ser realizada de acordo com a legislação mencionada no preâmbulo deste edital, conforme indicado abaixo:

Posição	Dia	Mês	Ano	Horário
Início acolhimento das propostas	19	01	2018	9h
Limite acolhimento das propostas	31	01	2018	08h59min
Data de abertura das propostas	31	01	2018	09h
Data da realização do Pregão	31	01	2018	09h30min
Processo nº	E-27/132/89/2017			
Tipo	Menor Preço por Lote			
Prazo para impugnação	até 2 (dois) dias úteis			
Portal	www.compras.rj.gov.br			

4.2 Ocorrendo Ponto Facultativo, ou outro fato superveniente de caráter público, que impeça a realização deste evento nas datas acima marcadas, a licitação ficará automaticamente prorrogada para o primeiro dia útil subsequente, independentemente de nova comunicação.

5- DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

5.1 Os recursos necessários para as contratações decorrentes da Ata de Registro de Preços correrão por conta da Natureza da Despesa e do Programa de Trabalho próprios do ÓRGÃO GERENCIADOR, ÓRGÃOS PARTICIPANTES e ÓRGÃOS ADERENTES.

6- TIPO DE LICITAÇÃO

6.1 O presente pregão eletrônico reger-se-á pelo tipo **MENOR PREÇO POR LOTE**.

7- CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

7.1 Não será admitida a participação de licitantes suspensos temporariamente ou impedidos de contratar ou transacionar com a Administração Estadual Direta ou Indireta, nos termos do inciso III do art. 87 da Lei 8666/93;

7.1.1 Não será admitida a participação de licitantes já incurso na pena do inciso IV do art. 87 da Lei 8666/93, seja qual for o órgão ou entidade que tenha aplicado a reprimenda, em qualquer esfera da Administração Pública.

7.2 Não será permitida a participação na licitação de mais de uma empresa sob o controle de um mesmo grupo de pessoas, físicas ou jurídicas.

7.3 Não será permitida a participação na licitação das pessoas físicas e jurídicas arroladas no artigo 9º da Lei n.º 8.666/93.

7.4 O licitante que se enquadrar como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, na forma do art. 2º, do Decreto Estadual nº 42.063, de 06 de outubro de 2009, deverá declarar, no momento de inserção de sua proposta junto ao SIGA, que cumpre os requisitos previstos na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, em especial quanto ao seu art. 3º.

7.4.1 Em caso de não atendimento do contido no subitem 7.4, deixará de ser concedido ao licitante o tratamento favorecido, diferenciado e simplificado regulamentado por meio do Decreto Estadual nº 42.063, de 2009.

7.5 O licitante deverá assinalar na página do SIGA (www.compras.rj.gov.br), em campo próprio do sistema informatizado, que cumpre os requisitos de habilitação, que a proposta está de acordo com as exigências previstas no instrumento convocatório e que firmou a Declaração de Elaboração Independente de Proposta constante do Anexo 5, que deverá ser apresentada no momento indicado pelo item 18.3 do edital.

8. CREDENCIAMENTO

8.1 Somente poderão participar deste pregão eletrônico os licitantes devidamente credenciados junto ao SIGA, devendo o credenciamento ser realizado no prazo de até três dias úteis da data de abertura da sessão, conforme previsto no art. 5º, parágrafo 2º, do Decreto nº 31.864, de 2002.

8.2 O credenciamento dar-se-á pela atribuição de chave de identificação e de senha, pessoal e intransferível, para acesso ao SIGA, pelo endereço eletrônico www.compras.rj.gov.br.

8.3 O uso da senha de acesso pelo licitante é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou ao órgão promotor da licitação a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido de senha, ainda que por terceiros.

8.4 A perda da senha ou a quebra do sigilo deverão ser comunicadas imediatamente ao provedor do sistema para imediato bloqueio de acesso.

8.5 O credenciamento do licitante junto ao SIGA implica na presunção de sua capacidade técnica para realização das operações inerentes ao pregão eletrônico.

9- DA CONEXÃO COM O SISTEMA E DO ENVIO DAS PROPOSTAS

9.1 Observado o disposto nos itens 7 e 8 deste Edital, a participação neste pregão eletrônico dar-se-á por meio da conexão do licitante ao SIGA, pela digitação de sua senha privativa e subsequente encaminhamento da proposta de preços, exclusivamente por meio do SIGA no período compreendido entre a data de início e de encerramento do acolhimento das propostas, conforme subitem 4.1 deste Edital.

9.2 O licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.

9.3 Como requisito para a participação no pregão eletrônico, o licitante deverá manifestar, sob as penas da lei, em campo próprio do SIGA, o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas neste edital.

9.4 Ao licitante incumbirá, ainda, acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão eletrônico, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

10. DA PROPOSTA DE PREÇOS

10.1 A Proposta de Preços deverá ser elaborada e enviada, **exclusivamente**, por meio do www.compras.rj.gov.br, e **por se tratar de registro de preço o VALOR DEVERÁ SER UNITÁRIO**, em campo específico, a ser integralmente preenchido.

10.1.1 Até a abertura da sessão, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta anteriormente apresentada.

10.1.2 O formulário de proposta de preços, em sua forma impressa, anexo 1, somente será utilizado pelo licitante vencedor com vistas à readequação de sua oferta final.

10.1.3 Os documentos anexados durante a inserção da proposta no campo “informações adicionais” (*folders*, prospectos, declarações, etc.) **não poderão estar identificados, ou seja, não será admitida a veiculação do nome da empresa ou de seus representantes, utilização de material timbrado ou qualquer outro meio que facilite a identificação do licitante.**

10.1.4 As propostas não poderão impor condições ou conter opções, somente sendo admitidas propostas que ofereçam apenas uma marca, um modelo e um preço para cada material(is) constante(s) do objeto desta licitação.

10.2 A cotação de preços englobará todas as despesas relativas ao objeto do contrato, bem como os respectivos custos diretos e indiretos, tributos, remunerações, despesas

fiscais, financeiras, frete, transporte e quaisquer outras necessárias ao cumprimento do objeto desta licitação, salvo expressa previsão legal. Nenhuma reivindicação adicional de pagamento ou reajustamento de preços será considerada.

10.3 O licitante cujo estabelecimento esteja localizado no Estado do Rio de Janeiro deverá apresentar proposta isenta de ICMS, quando cabível, de acordo com o Convênio

CONFAZ nº 26/2003 e a Resolução SER nº 047/2003, com alteração introduzida pela Resolução SER nº 121/2004, sendo este valor considerado para efeito de competição na licitação.

10.4 Serão desclassificadas as propostas que não atendam às exigências deste Edital, aquelas com preço excessivo e as que tiverem preço manifestamente inexequível.

10.5 A proposta deverá limitar-se ao objeto desta licitação, sendo desconsideradas quaisquer alternativas de preço ou qualquer outra condição não prevista no Edital.

10.6 Os licitantes ficam obrigados a manter a validade da proposta por 60 (sessenta) dias contados da data de abertura da sessão, conforme disposto no item 4.

10.6.1 Se por motivo de força maior, a adjudicação não puder ocorrer dentro do período de validade da proposta, ou seja, 60 (sessenta) dias, e caso persista o interesse do ÓRGÃO GERENCIADOR, este poderá solicitar a prorrogação da validade da proposta por igual prazo.

11. DA ABERTURA DAS PROPOSTAS E DA FORMULAÇÃO DE LANCES

11.1 A partir do horário previsto no subitem 4.1 deste Edital, terá início a sessão de abertura do Pregão Eletrônico, ficando os licitantes no aguardo do término da análise da conformidade das propostas e início da disputa de preços, quando poderão encaminhar lances, exclusivamente por meio do SIGA, sendo o licitante imediatamente informado do seu recebimento e respectivo horário de registro e valor.

11.1.1 O sistema ficará disponível para a disputa de lances de segunda a sexta-feira, no horário de 9h as 18h, após esse período será bloqueado para tal finalidade.

11.2 Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observado o horário fixado, as suas regras de aceitação e o limite de horário de funcionamento do sistema.

11.3 Só serão aceitos os lances cujos valores forem inferiores ao último ofertado pelo próprio licitante e registrado no sistema. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

11.4 Durante o transcurso da sessão pública os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante detentor do lance.

11.5 No caso de desconexão do Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão Eletrônico, o SIGA permanecerá acessível aos licitantes para a recepção dos lances, retornando o Pregoeiro, quando possível, sua atuação no certame, sem prejuízo dos atos realizados.

11.6 Quando a desconexão do Pregoeiro persistir por tempo ~~superior a dez minutos~~, a sessão do Pregão Eletrônico será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa aos participantes, através de aviso inserido em campo próprio do SIGA, divulgando data e hora para a reabertura da sessão.

11.7 A etapa de lances da sessão pública será encerrada mediante aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá período de até trinta minutos,

aleatoriamente determinado pelo SIGA, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

11.7.1 Em caso de erro material, ao licitante será concedida a possibilidade de enviar solicitação de cancelamento do seu lance durante a realização da etapa de lances da sessão pública que poderá ser aceita ou não pelo Pregoeiro. Todavia, durante o transcurso do período randômico de disputa não será possível o encaminhamento de solicitação de cancelamento de lances.

11.7.2 O período randômico de disputa somente poderá ser iniciado até às 17h20min, tendo em vista que às 18h o sistema será bloqueado automaticamente para envio de lances e continuidade da disputa.

11.8 Caso não sejam apresentados lances, verificar-se-á a aceitabilidade da proposta de preços de menor valor, considerando-se o valor estimado para a contratação.

12. DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

12.1 O julgamento obedecerá ao critério de menor preço POR LOTE na forma do item 6. Será declarada vencedora a proposta que apresentar o menor preço, observadas as regras deste Edital, especialmente o subitem 12.3.

12.1.1 No momento da apresentação da proposta vencedora, considerando o valor do preço total de cada item, a mesma deverá ser apresentada com, no máximo, 2 (duas) casas após a vírgula.

12.1.2 As ofertas dos licitantes não poderão ultrapassar o limite dos preços unitários de cada item do lote, conforme apurados pelo ÓRGÃO GERENCIADOR e consignados na Planilha Estimativa de Quantitativo e Preços Unitários, sob pena de desclassificação da proposta de preços, ainda que esta consigne o menor global do lote.

12.2 O SIGA informará o licitante detentor da proposta ou do lance de menor valor, imediatamente após o encerramento da etapa de lances da sessão pública ou, quando for o caso, após verificação de empate ficto, nos termos do item 12.3 deste Edital, cabendo decisão, pelo Pregoeiro, acerca da aceitação do menor lance ofertado e, ainda, negociação visando a redução.

12.2 O SIGA informará o licitante detentor da proposta de preços ou do lance de menor valor, imediatamente após o encerramento da etapa de lances da sessão pública ou, quando for o caso, após verificação de empate ficto, nos termos do subitem 12.3 deste Edital, cabendo decisão, pelo Pregoeiro, acerca da aceitação do menor lance ofertado e, ainda, negociação visando a sua redução.

12.3 Havendo empate ficto no momento do julgamento das propostas será assegurada às Microempresas e Empresas de Pequeno Porte preferência na contratação, caso a

proposta de menor preço tenha sido apresentada por empresa ~~que não detenha tal~~ condição.

12.3.1 Para efeito da verificação da existência de empate, no caso das microempresas ou das empresas de pequeno porte, serão consideradas as propostas por estas apresentadas iguais ou superiores em até 5% àquela mais bem classificada.

12.3.2 Havendo empate, proceder-se-á da seguinte forma:

a) a microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada será convocada para apresentar proposta de preço inferior àquela de menor preço do certame, no prazo máximo de 5 (cinco) minutos, após o encerramento da fase de lances, sob pena de preclusão.

b) caso a microempresa ou empresa de pequeno porte, que se apresente na forma da alínea a, abdique desse direito ou não venha a ser contratada, serão convocadas, na ordem classificatória, as demais que se enquadrem na mesma hipótese, para o exercício de igual direito.

c) na situação de empate na forma antes prevista, inexistindo oferta de lances e existindo equivalência nos valores apresentados por mais de uma microempresa ou empresa de pequeno porte, o sistema identificará aquela que primeiro inseriu sua proposta, de modo a possibilitar que esta usufrua da prerrogativa de apresentar oferta inferior à melhor classificada.

12.3.3 Caso nenhuma microempresa ou empresa de pequeno porte venha a ser contratada pelo critério de desempate, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente de menor preço do certame.

12.4 Se a proposta ou o lance de menor valor não for aceitável, o Pregoeiro examinará a proposta ou o lance subsequente, na ordem de classificação, verificando a sua aceitabilidade. Se for necessário, repetirá esse procedimento, sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda ao Edital.

12.4.1 Ocorrendo a situação a que se refere o subitem 11.8 e/ou subitem 12.4 deste Edital, o Pregoeiro poderá negociar com o licitante para que seja obtido melhor preço.

12.5 O sistema gerará ata circunstanciada da sessão, na qual estarão registrados todos os atos do procedimento e as ocorrências relevantes, que estará disponível para consulta no endereço eletrônico www.compras.rj.gov.br.

12.6 A critério do pregoeiro, poderão ser relevados erros ou omissões formais de que não resultem prejuízo para o entendimento das propostas de preços.

13. DO CADASTRO DE RESERVA

13.1 Após o encerramento da etapa competitiva, os licitantes poderão reduzir seus preços ao valor da proposta do licitante mais bem classificado, para a formação do Cadastro de Reserva, sendo incluído, na respectiva ata, o registro dos que aceitarem cotar o objeto com preços iguais ao do licitante vencedor na sequência da classificação do certame.

13.1.1 Ao preço do primeiro colocado poderão ser registrados ~~tantos fornecedores~~ quantos necessários para que, em função das propostas apresentadas, seja atingida a quantidade total estimada para o item ou lote.

13.1.2 A apresentação de novas propostas, na forma deste item, não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante mais bem classificado.

13.2 Serão registrados na ata de registro de preços, nesta ordem:

- a) os preços e quantitativos do licitante mais bem classificado durante a etapa competitiva; e
- b) os preços e quantitativos dos licitantes que tiverem aceitado cotar o objeto em valor igual ao do licitante mais bem classificado.

13.2.1 Se houver mais de um licitante na situação de que trata a alínea b, serão classificados segundo a ordem da última proposta apresentada durante a fase competitiva.

13.2.2 A ordem de classificação dos licitantes registrados na ata deverá ser respeitada para as contratações, cabendo ao ÓRGÃO GERENCIADOR realizar os devidos registros na Ata de Registro de Preços, para a sua atualização.

13.3 Homologado o resultado da licitação, os fornecedores classificados, observado o disposto nos itens 14 e 15, serão convocados para assinar a Ata de Registro de Preços.

13.4 O Cadastro de Reserva poderá ser empregado no caso de exclusão do primeiro colocado na Ata de Registro de Preços, nas seguintes ocorrências:

a) cancelamento do registro do fornecedor, quando este descumprir as condições da ata de registro de preços; não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável; não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do *caput* do art. 87 da Lei nº 8.666, de 1993, ou no art. 7º da Lei nº 10.520, de 2002;

b) cancelamento do registro de preços, por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados, causados por razão de interesse público ou a pedido do fornecedor.

14. DOS DOCUMENTOS A SEREM ENCAMINHADOS PELO LICITANTE DETENTOR DA MELHOR PROPOSTA

14.1 Efetuados os procedimentos previstos nos itens 12 e 13 deste Edital, o licitante detentor da melhor proposta ou do lance de menor valor, assim como os licitantes que reduziram seus preços ao valor da proposta do licitante mais bem classificado, para a formação do Cadastro de Reserva, deverão apresentar no endereço: Coordenação de Licitações e Contratos do Departamento Geral de Administração Finanças/SEDEC com sede na Praça da República Nº 45 - Centro – RJ ou para a **Caixa Postal nº 6509, CEP.: 20050-971**, no prazo máximo de 3 (três) dias úteis contados do encerramento da etapa de lances da sessão pública, os originais ou cópias autenticadas da seguinte documentação:

a) declaração de que não foram aplicadas penalidades de suspensão temporária da participação em licitação e impedimento de contratar e a declaração de inidoneidade para

licitar e contratar por qualquer Ente ou Entidade da Administração Federal, Estadual, Distrital e Municipal cujos efeitos ainda vigorem, na forma do Anexo VII – Declaração de inexistência de penalidade;

b) os documentos de habilitação previstos no item 15.1 a 15.7;

c) a proposta de preços relativa ao valor arrematado, inclusive, se for o caso, detalhando a planilha de custos.

14.2 Uma vez recebidos os documentos, o Pregoeiro consultará o Cadastro de Fornecedores do Estado, por meio do SIGA, e o Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS, do Portal Transparência, da Controladoria Geral da União.

14.2.1 Caso o licitante conste em qualquer um dos Cadastros mencionados no item 14.2, com o registro de penalidade que impeça a sua participação em licitação ainda em vigor, não poderá prosseguir no certame, cabendo ao Pregoeiro declarar tal condição.

15. DA HABILITAÇÃO

15.1 Os documentos de habilitação mencionados na alínea **b**, do item 14.1 são os indicados nos itens a seguir:

15.2 Habilitação Jurídica

15.2.1 Para fins de comprovação da habilitação jurídica, deverão ser apresentados, conforme o caso, os seguintes documentos:

- a)** cédula de identidade e CPF dos sócios ou diretores;
- b)** registro Comercial, no caso de empresário pessoa física;
- c)** ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades empresárias, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores, com todas as alterações ou consolidação respectiva;
- d)** inscrição do Ato Constitutivo, no caso de sociedade simples, acompanhada de prova de diretoria em exercício;
- e)** decreto de Autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;
- f)** a sociedade simples que não adotar um dos tipos regulados nos artigos 1.039 a 1.092 da Lei Federal nº 10.406/2002, deverá mencionar, no contrato social, por força do artigo 997, inciso VI, as pessoas naturais incumbidas da administração;
- g)** ata da respectiva fundação, e o correspondente registro na Junta Comercial, bem como o estatuto com a ata da assembleia de aprovação, na forma do artigo 18 da Lei nº 5.764/71, em se tratando de sociedade cooperativa.

15.3 Regularidades Fiscal e Trabalhista

15.3.1 Para fins de comprovação de regularidade fiscal e trabalhista, deverão ser apresentados os seguintes documentos:

- a)** prova de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);

- b)** prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ~~ou municipal, se houver,~~ relativo ao domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;
- c)** prova de regularidade perante a Fazenda Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede do licitante, que será realizada da seguinte forma:

c.1) Fazenda Federal: apresentação de Certidão Conjunta Negativa de Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, ou Certidão Conjunta Positiva com efeito negativo, expedida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), que abrange, inclusive, as contribuições sociais previstas nas alíneas a a d, do parágrafo único, do art. 11, da Lei nº 8.212, de 1991;

c.1.1) O licitante poderá, em substituição à certidão mencionada na alínea c.1, apresentar as seguintes certidões conjuntamente, desde que tenham sido expedidas até o dia 2 de novembro de 2014 e estejam dentro do prazo de validade nelas indicados: Certidão Negativa de Débito ou a Certidão Positiva com efeito negativo referente à Contribuição Previdenciária e às de Terceiros, expedida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a Certidão Conjunta Negativa de Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, ou Certidão Conjunta Positiva com efeito negativo, expedida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN);

c.2) Fazenda Estadual: apresentação da Certidão Negativa de Débitos, ou Certidão Positiva com efeito de Negativa, do Imposto sobre Operações relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual, Intermunicipal e de Comunicação - ICMS, expedida pela Secretaria de Estado de Fazenda, ou, se for o caso, certidão comprobatória de que o licitante, em razão do objeto social, está isento de inscrição estadual;

c.2.1) caso o licitante esteja estabelecido no Estado do Rio de Janeiro, a prova de regularidade com a Fazenda Estadual será feita por meio da apresentação da Certidão Negativa de Débitos, ou Certidão Positiva com efeito de Negativa, expedida pela Secretaria de Estado de Fazenda e Certidão Negativa de Débitos em Dívida Ativa, ou Certidão Positiva com efeito de Negativa, expedida pela Procuradoria Geral do Estado ou, se for o caso, certidão comprobatória de que o licitante, em razão do objeto social, está isento de inscrição estadual;

c.3) Fazenda Municipal: apresentação da Certidão Negativa de Débitos, ou Certidão Positiva com efeito de Negativa, do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS, ou, se for o caso, certidão comprobatória de que o licitante, em razão do objeto social, está isento de inscrição municipal;

d) Certificado de Regularidade do **FGTS** – CRF;

e) prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (**CNDT**) ou da Certidão Positiva de Débitos Trabalhistas com os mesmos efeitos da CNDT.

15.3.2 Na hipótese de cuidar-se de microempresa ou de empresa de pequeno porte, na forma da lei, não obstante a obrigatoriedade de apresentação de toda a documentação habilitatória, a comprovação da regularidade fiscal somente será exigida para efeito de assinatura da Ata de Registro de Preço, caso se sagre vencedora na licitação.

15.3.2.1 Caso a documentação apresentada pela microempresa ~~ou pela empresa de~~ pequeno porte contenha alguma restrição, lhe será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados da declaração do vencedor do certame (no momento imediatamente posterior à fase de habilitação), para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas que tenham efeito negativo.

15.3.2.2 O prazo acima poderá ser prorrogado por igual período, mediante requerimento do interessado, a critério exclusivo da Administração Pública.

15.3.2.3 A não regularização da documentação no prazo estipulado implicará a decadência do direito à contratação, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no artigo 87 da Lei nº 8.666/93.

15.4 Qualificação Econômico-financeira

15.4.1 Para fins de comprovação de qualificação econômico-financeira, deverão ser apresentados os seguintes documentos:

a) certidões negativas de falência e recuperação judicial expedida pelos distribuidores da sede da pessoa jurídica, ou de execução patrimonial, expedida no domicílio da pessoa física. Se o licitante não for sediado na Comarca da Capital do Estado do Rio de Janeiro, as certidões deverão vir acompanhadas de declaração oficial da autoridade judiciária competente, relacionando os distribuidores que, na Comarca de sua sede, tenham atribuição para expedir certidões de falência, de recuperação judicial ou de execução patrimonial.

15.5 Qualificação Técnica

15.5.1 Para fins de comprovação de qualificação técnica, deverá(ão) ser apresentado(s) o(s) seguinte(s) documento(s):

a) atestado(s) fornecido(s) por pessoas jurídicas de direito público ou privado, que comprovem a aptidão de desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação, na forma do artigo 30, § 4º, da Lei Federal nº 8.666/93 que indiquem nome, função, endereço e o telefax de contato do(s) atestador(es), ou qualquer outro meio para eventual contato pelo ÓRGÃO GERENCIADOR.

15.5.2 No caso de empresas produtoras e/ou distribuidoras, os licitantes deverão apresentar:

a) Autorização de funcionamento de empresa, emitida pelo Ministério da Saúde do Brasil, conforme art. 50 da lei Federal nº 6.360/76 e do Decreto nº 8.077/2013;

b) Licença de funcionamento, conferida pelo órgão Sanitário da respectiva Unidade da Federação, conforme art. 51, da lei Federal 6.360/76 e do Decreto nº 8.077/2013;

c) Os licitantes deverão apresentar registro na ANVISA e/ou Ministério da Saúde, para cada item que se sagrar vencedor, conforme art. 12 da lei Federal 6.360/76.

15.6 Declaração Relativa ao Trabalho de Menores

15.6.1 Para fins de comprovação de atendimento do inciso ~~V, do art. 27, da Lei nº 8.666/93~~ deverá ser apresentada declaração do licitante de que não possui em seu quadro funcional nenhum menor de dezoito anos desempenhando trabalho noturno, perigoso ou insalubre ou qualquer trabalho por menor de dezesseis anos, consoante art.

7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal, na forma do Anexo VIII – Declaração para atendimento ao inciso V, do art. 27, da Lei nº 8.666/93.

15.7 Declaração de Atendimento à Lei Complementar nº 123/06

15.7.1 Caso o licitante se enquadre como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte deverá apresentar declaração de que cumpre os requisitos previstos na Lei Complementar nº 123, de 14/12/06, em especial quanto ao seu artigo 3º, na forma do Anexo IX - Declaração para microempresa, empresa de pequeno porte, empresário individual e cooperativas enquadradas no art. 34, da lei nº 11.488, de 2007

15.8 O Certificado de Registro Cadastral do Estado - CRC, mantido pela Subsecretaria de Recursos Logísticos – SUBLO, da Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão – SEPLAG poderá ser apresentado em substituição aos documentos elencados nos subitens 15.2; 15.3; alínea a, do item 15.4.1 e 15.6, cabendo aos cadastrados apresentar os demais documentos previstos no item 15.

15.9 Os documentos exigidos para fins de habilitação deverão ser apresentados no original ou em cópia reprográfica autenticada, na forma do artigo 32, e seus parágrafos, da Lei Federal n.º 8.666/93.

15.10 As certidões valerão nos prazos que lhes são próprios; inexistindo esse prazo, reputar-se-ão válidas por 90 (noventa) dias, contados de sua expedição.

15.11 Constatado o atendimento das exigências previstas no Edital, o licitante será declarado vencedor, sendo-lhe adjudicado o objeto da licitação pelo próprio Pregoeiro, na hipótese de inexistência de recursos, ou pela AUTORIDADE SUPERIOR na hipótese de existência de recursos.

15.12 Se o licitante desatender às exigências previstas no item 14, o Pregoeiro examinará a oferta subsequente na ordem de classificação, verificando a sua aceitabilidade e procedendo a sua habilitação, repetindo esse procedimento sucessivamente, se for necessário, até a apuração de uma proposta que atenda ao Edital, sendo o respectivo licitante declarado vencedor.

16. DAS AMOSTRAS

16.1 Será exigido da empresa ARREMATANTE a apresentação de amostras de cada um dos itens arrematados, a ser encaminhada ao pregoeiro, para a Coordenação de Licitações e Contratos do Departamento Geral de Administração Finanças/SEDEC com sede na Praça da República Nº 45 - Centro – RJ ou para a **Caixa Postal nº 6509, CEP.: 20050-971**. As amostras apresentadas para análise deverão estar corretamente identificadas com o nome do licitante responsável pelo envio.

16.2 A apresentação da amostra do produto cotado tem por objetivo a verificação de sua compatibilidade com a especificação do objeto desta licitação, devendo ser efetivada no prazo máximo de 3 (três) dias úteis, contados a partir da sua notificação, que será efetivada por aviso incluso no “chat mensagem” do correspondente item ou lote.

16.3 A amostra será analisada por representante do ÓRGÃO GERENCIADOR, que emitirá laudo motivado acerca do produto apresentado, podendo, ainda, ser realizados testes em laboratórios especializados ou quaisquer outros procedimentos necessários para a adequada verificação da amostra apresentada.

16.4 As amostras aprovadas permanecerão em poder da Administração, até a entrega de todo o quantitativo cotado pelo licitante.

16.5 A proposta do licitante será desclassificada no caso de a amostra ser reprovada, devendo o mesmo ser notificado para ciência do laudo e retirada da amostra.

16.6 A desclassificação da proposta na forma prevista no item anterior acarretará o consequente chamamento do segundo colocado, adotando-se o mesmo procedimento em relação à amostra.

17. DOS RECURSOS

17.1 O licitante interessado em interpor recurso deverá manifestar-se, por meio do SIGA, no prazo de 30 (trinta) minutos, após a declaração de vencedor pelo Pregoeiro expondo os motivos. Na hipótese de ser aceito o Recurso, será concedido o prazo de 3 (três) dias úteis para apresentação das razões, ficando os demais licitantes desde logo intimados para, querendo, apresentarem contra-razões em igual período que começará a contar do término do prazo da recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata do processo administrativo mediante requerimento dirigido ao Pregoeiro.

17.2. As razões e contra-razões do recurso poderão, facultativamente, ser enviadas para o e-mail (pregaoeletronico@cbmerj.rj.gov.br) ou para o fax n.º (0xx21) 2333-3086, com posterior envio do original, **para a Caixa Postal 6509, CEP: 20050-971**, desde que observado o prazo de 3 (três) dias úteis, contado a partir da declaração de vencedor do certame. **Não será concedido prazo para recursos sobre assuntos meramente protelatórios ou quando não justificada a respectiva intenção de interpor.**

17.3 A não apresentação das razões acarretará como consequência a análise do recurso apenas pela síntese da manifestação a que se refere o subitem 14.1.

17.4 A falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará a decadência do direito de recurso e a adjudicação do objeto da licitação pelo Pregoeiro ao vencedor.

17.5 O acolhimento do recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

17.6 As razões de recursos serão dirigidas à autoridade superior por intermédio do pregoeiro que, no prazo de 03 (três) dias úteis, poderá reconsiderar sua decisão ou, nesse mesmo prazo, fazê-lo subir, devidamente informado, para decisão final.

18- DA ADJUDICAÇÃO, DA HOMOLOGAÇÃO E DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO.

18.1 Não sendo interposto recurso, o Pregoeiro adjudicará o objeto do certame ao licitante vencedor, com a posterior homologação do resultado pelo Ordenador de Despesas. Havendo interposição de recurso, após o julgamento, o Ordenador de Despesas adjudicará e homologará o procedimento.

18.2 Uma vez homologado o resultado da licitação pela AUTORIDADE COMPETENTE, o licitante vencedor, assim como os licitantes que reduziram seus preços ao valor da proposta do licitante mais bem classificado, para a formação do Cadastro de Reserva, serão convocados, por escrito, com uma antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas, para a lavratura da ata de registro de preços.

18.2.1 Na Ata de Registro de Preços são registrados os preços, os fornecedores, os ÓRGÃOS PARTICIPANTES e as condições a serem praticadas, conforme definido neste edital e no Anexo I – Termo de Referência.

18.3 Como condição para a lavratura da ata de registro de preços o vencedor, assim como os licitantes que reduziram seus preços ao valor da proposta do licitante mais bem classificado, para a formação do Cadastro de Reserva, deverão apresentar os seguintes documentos:

a) Declaração de Elaboração Independente de Proposta, constante do Anexo V, em atendimento ao Decreto Estadual nº 43.150, de 24.08.11;

b) Declaração, na forma do Anexo X, em atendimento ao disposto no Decreto Estadual nº 33.925, de 18.09.2003, de que preenche, em seus quadros, o percentual mínimo de empregados beneficiários da Previdência Social reabilitado ou com pessoa portadora de deficiência habilitada, na seguinte proporção:

I – de cem a duzentos empregados, 2% (dois por cento);

II – de duzentos e um a quinhentos empregados, 3% (três por cento);

III – de quinhentos e um a mil empregados, 4% (quatro por cento);

IV – mais de mil empregados, 5% (cinco por cento).

18.3.1 A empresa que possuir em seu quadro menos de 100 (cem) empregados está isenta do cumprimento do Decreto supramencionado, devendo, no entanto, apresentar declaração informando a quantidade existente em seu quadro funcional.

18.3.2 Poderá a AUTORIDADE COMPETENTE, a seu critério, encaminhar a declaração apresentada pelo licitante vencedor à Delegacia Regional do Trabalho, órgão responsável pela fiscalização e cumprimento da legislação relativa ao trabalho das pessoas portadoras de deficiência.

18.4 Na hipótese de não atendimento do item 18.3 poderá o ÓRGÃO GERENCIADOR proceder à convocação dos demais licitantes, caso não tenha sido formado o Cadastro de Reserva mencionado no item 13, observada a ordem de classificação, sem prejuízo da aplicação da penalidade a que se refere o art. 81 da Lei n.º 8.666/93.

18.5 Deixando o adjudicatário de lavrar a Ata de Registro de Preços no prazo fixado, sem prejuízo da aplicação das sanções administrativas ao faltoso, após a licitação ter retornado a fase de habilitação pela Autoridade Superior, poderá o Pregoeiro examinar as ofertas subsequentes e a qualificação dos licitantes, na ordem de classificação, até a apuração de uma que atenda ao Edital, caso não tenha sido formado o Cadastro de Reserva mencionado no item 13.

18.6 Uma vez formado o Cadastro de Reserva mencionado no item 13, serão os fornecedores convocados na ordem de classificação.

18.7 Uma vez lavrada a Ata de Registro de Preços o ÓRGÃO GERENCIADOR, os ÓRGÃOS PARTICIPANTES e os ÓRGÃOS ADERENTES estarão aptos a proceder aos procedimentos para as respectivas contratações, estes últimos desde que observadas as condições do item 22.

18.8 O preço registrado com indicação dos fornecedores será divulgado no Portal de Compras do Estado e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

19. DO ÓRGÃO GERENCIADOR

19.1 Dentre outras atribuições inerentes à licitação, cabe ao ÓRGÃO GERENCIADOR:

- a) gerenciar a ata de registro de preços;
- b) acompanhar constantemente a flutuação dos preços no mercado de modo a manter a vantajosidade;
- c) conduzir os procedimentos relativos a eventuais renegociações dos preços registrados;
- d) publicar trimestralmente no Diário Oficial do Estado os preços registrados e suas atualizações, para fins de orientação dos ÓRGÃOS ADERENTES;
- e) gerir os pedidos de adesão dos órgãos e entidades não participantes da Ata de Registro de Preços e orientar os procedimentos dos ÓRGÃOS ADERENTES.

20. A CONTRATAÇÃO PELO ÓRGÃO GERENCIADOR E PELOS ÓRGÃOS PARTICIPANTES

20.1 A Ata de Registro de Preços é documento vinculativo, de caráter obrigacional, com efeito de compromisso para futura contratação, nos termos definidos no Anexo I – Termo de Referência.

20.2 A contratação com o fornecedor registrado não é obrigatória e será realizada de acordo com a necessidade do ÓRGÃO GERENCIADOR e dos ÓRGÃOS PARTICIPANTES.

20.3 Compete ao ÓRGÃO GERENCIADOR e aos ÓRGÃOS PARTICIPANTES promover as ações necessárias para as suas próprias contratações, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.

20.4 A contratação realizada pelo ÓRGÃO GERENCIADOR e pelos ÓRGÃOS PARTICIPANTES será formalizada por intermédio de instrumento contratual (Anexo XI – Minuta de Contrato), emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento similar, conforme disposto no artigo 62 da Lei nº 8.666, de 1993.

20.5 O ÓRGÃO GERENCIADOR e os ÓRGÃOS PARTICIPANTES deverão verificar a manutenção das condições de habilitação e proceder à consulta ao Cadastro de

Fornecedores do Estado, por meio do SIGA e ao Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS, do Portal Transparência da Controladoria Geral da União, para constatar a inexistência de penalidade cujo efeito ainda vigore.

20.6 O fornecedor registrado deverá manter durante toda a vigência da Ata de Registro de Preços a compatibilidade com as obrigações assumidas, assim como todas as condições exigidas na licitação, inclusive as referentes à habilitação e às condições de participação.

21 - CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

21.1 Os pagamentos serão realizados pelo ÓRGÃO GERENCIADOR, ÓRGÃOS PARTICIPANTES e ÓRGÃOS ADERENTES, de acordo com as contratações realizadas por cada um deles.

21.2 O pagamento será realizado à vista atendendo aos critérios de entregados materiais.

21.3 Os pagamentos serão efetuados, obrigatoriamente, por meio de crédito em conta corrente da instituição financeira contratada pelo Estado, cujo número e agência deverão ser informados pelo adjudicatário até a assinatura do contrato.

21.4 No caso de a CONTRATADA estar estabelecida em localidade que não possua agência da instituição financeira contratada pelo Estado ou caso verificada pelo CONTRATANTE a impossibilidade de a CONTRATADA, em razão de negativa expressa da instituição financeira contratada pelo Estado, abrir ou manter conta corrente naquela instituição financeira, o pagamento poderá ser feito mediante crédito em conta corrente de outra instituição financeira. Nesse caso, eventuais ônus financeiros e/ou contratuais adicionais serão suportados exclusivamente pela CONTRATADA.

21.5 O prazo de pagamento será de até 30 (trinta) dias, a contar da data final do período de adimplemento de cada parcela.

21.6 Considera-se adimplemento o cumprimento da prestação com a entrega do objeto, devidamente atestada pelo(s) agente(s) competente(s).

21.7 Caso se faça necessária a reapresentação de qualquer fatura por culpa do CONTRATADO, o prazo de 30 (trinta) dias ficará suspenso, prosseguindo a sua contagem a partir da data da respectiva reapresentação.

21. Os pagamentos eventualmente realizados com atraso sofrerão a incidência de atualização financeira pelo INPC e juros moratórios de 0,5% ao mês, calculado *pro rata die*, e aqueles pagos em prazo inferior ao estabelecido neste edital serão feitos mediante desconto de 0,5% ao mês *pro rata die*.

21.9 O contratado deverá emitir a Nota Fiscal Eletrônica – NF-e, consoante o Protocolo ICMS 42, de 3 de julho de 2009, com a redação conferida pelo Protocolo ICMS 85, de 9 de julho de 2010, e, caso seu estabelecimento estiver localizado no Estado do Rio de Janeiro deverá observar a forma prescrita no § 1º, alíneas a, b, c e d, do art. 2º da Resolução SER 047/2003.

22.ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS POR ÓRGÃO ADERENTE

22.1 O ÓRGÃO ADERENTE poderá, mediante prévia anuência do ÓRGÃO GERENCIADOR, desde que devidamente comprovada a vantagem em sua utilização por meio da realização de pesquisa de mercado, aderir a Ata de Registro de Preços.

22.2 O ÓRGÃO GERENCIADOR só poderá autorizar as adesões por ÓRGÃO ADERENTE municipal, distrital, de outros estados e federal após transcorrido metade do prazo de vigência da Ata de Registro de Preços e realizada a primeira contratação por ÓRGÃO PARTICIPANTE.

22.3 O fornecedor beneficiário não está obrigado a aceitar o fornecimento decorrente da adesão pelo ÓRGÃO ADERENTE.

22.4 Desde que o fornecimento objeto da adesão não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o ÓRGÃO GERENCIADOR e ÓRGÃOS PARTICIPANTES o fornecedor poderá contratar com o ÓRGÃO ADERENTE.

22.5 Após a autorização do ÓRGÃO GERENCIADOR, o ÓRGÃO ADERENTE deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até 90 (noventa) dias, observado o prazo de vigência da ata, devendo cumprir as atribuições inerentes aos ÓRGÃOS PARTICIPANTES e demais orientações do ÓRGÃO GERENCIADOR.

22.6 O ÓRGÃO ADERENTE deverá verificar a manutenção das condições de habilitação do fornecedor e proceder à consulta ao Cadastro de Fornecedores do Estado, por meio do SIGA e ao Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS, do Portal Transparência da Controladoria Geral da União, para constatar a inexistência de penalidade cujo efeito ainda vigore.

22.7 Compete ao ÓRGÃO ADERENTE:

- a) aceitar todas as condições fixadas na Ata de Registro de Preços;
- b) realizar os pagamentos relativos às suas contratações;
- c) os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas;
- d) a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, devendo registrar no Cadastro de Fornecedores do Estado as penalidades aplicadas ou informá-las ao ÓRGÃO GERENCIADOR, quando se tratar dos órgãos ou entidades que não pertençam ao Estado do Rio de Janeiro.

22.8 O ÓRGÃO GERENCIADOR deverá zelar para que o quantitativo total das contratações pelos ÓRGÃOS ADERENTES observe o limite fixado nos itens 2.3, alínea b e 2.4 deste Edital.

23. CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS:

23.1 O registro do fornecedor será cancelado quando:

- a) forem descumpridas as condições da ata de registro de preços;
- b) não for retirada a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- c) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
- d) sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei nº 8.666, de 1993, ou no art. 7º da Lei nº 10.520, de 2002.

23.1.1 O cancelamento do registro nas hipóteses previstas nas ~~alíneas a, b e d do item 23.1~~ será formalizado por despacho do ÓRGÃO GERENCIADOR, assegurado o contraditório e a ampla e prévia defesa.

23.2 O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

- a) por razão de interesse público; ou
- b) a pedido do fornecedor.

24. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS E DEMAIS PENALIDADES

24.1 A inexecução dos serviços, total ou parcial, a execução imperfeita, a mora na execução ou qualquer inadimplemento ou infração contratual, sujeitará o **CONTRATADO**, sem prejuízo da responsabilidade civil ou criminal que couber, às seguintes penalidades, que deverá (ão) ser graduada(s) de acordo com a gravidade da infração:

- a) advertência;
- b) multa administrativa;
- c) suspensão temporária da participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração Pública.
- d) declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública.

24.2 O licitante que, convocado no prazo de 05 (cinco) dias úteis, não lavrar a Ata de Registro de Preços, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração Pública, e terá o seu registro no Cadastro de Fornecedores suspenso pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas em edital, contrato e das demais cominações legais.

24.3 A sanção administrativa deve ser determinada de acordo com a natureza e a gravidade da falta cometida.

24.4 Quando a penalidade envolver prazo ou valor, a natureza e a gravidade da falta cometida também deverão ser considerados para a sua fixação.

24.5 A imposição das penalidades é de competência exclusiva do órgão contratante, podendo ser aplicado pelo ÓRGÃO GERENCIADOR, nesta qualidade, pelo ÓRGÃO PARTICIPANTE ou pelo ÓRGÃO ADERENTE, em relação às respectivas contratações.

24.5.1 Ressalvada a hipótese descrita no item 24.5, cabe ao ÓRGÃO GERENCIADOR aplicar as penalidades decorrentes de infrações no procedimento licitatório ou do descumprimento do pactuado na Ata de Registro de Preços.

24.6 A advertência e a multa, previstas nas alíneas a e b, do item 24.1, serão impostas pelo Ordenador de Despesa, na forma do parágrafo único, do art. 35, do Decreto Estadual nº 3.149/80.

24.7 A suspensão temporária da participação em licitação e ~~impedimento de contratar~~ com a Administração, prevista na alínea c, do item 24.1, será imposta pelo próprio Secretário de Estado ou pelo Ordenador de Despesa, na forma do parágrafo único, do art. 35, do Decreto Estadual nº 3.149/80, devendo, neste caso, a decisão ser submetida à apreciação do próprio Secretário de Estado.

24.7.1 Tratando-se de ÓRGÃO PARTICIPANTE ou ÓRGÃO ADERENTE da Administração Indireta do Estado do Rio de Janeiro, a suspensão temporária do direito de licitar e o impedimento de contratar com a Administração, prevista na alínea c, do item 24.1, será imposta pelo Ordenador de Despesa, na forma do art. 35, do Decreto Estadual nº 3.149/80, devendo ser submetida à apreciação do Secretário de Estado da Pasta a que a Entidade se encontra vinculada.

24.8 A aplicação da sanção prevista na alínea d, do item 24.1, é de competência exclusiva do Secretário de Estado do ÓRGÃO PARTICIPANTE ou ÓRGÃO ADERENTE contratante ou que a Entidade se encontra vinculada.

24.9 A multa administrativa, prevista na alínea b, do item 24.1:

a) corresponderá ao valor de até 5% (cinco por cento) sobre o valor do Contrato, aplicada de acordo com a gravidade da infração e proporcionalmente às parcelas não executadas;

b) poderá ser aplicada cumulativamente a qualquer outra;

c) não tem caráter compensatório e seu pagamento não exime a responsabilidade por perdas e danos das infrações cometidas;

d) deverá ser graduada conforme a gravidade da infração;

e) nas reincidências específicas, deverá corresponder ao dobro do valor da que tiver sido inicialmente imposta, observando-se sempre o limite de 20% (vinte por cento) do valor do contrato ou do empenho, conforme preceitua o artigo 87 do Decreto Estadual n.º 3.149/80.

24.10 A suspensão temporária da participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração Pública, prevista na alínea c, do item 24.1:

a) não poderá ser aplicada em prazo superior a 2 (dois) anos;

b) sem prejuízo de outras hipóteses, deverá ser aplicada quando o adjudicatário faltoso, sancionado com multa, não realizar o depósito do respectivo valor, no prazo devido.

24.11 A declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública, prevista na alínea d, do item 24.1, perdurará pelo tempo dos motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o **CONTRATADO** ressarcir a Administração Pública pelos prejuízos causados.

24.11.1 A reabilitação poderá ser requerida após 2 (dois) anos de sua aplicação.

24.12 O atraso injustificado no cumprimento das obrigações contratuais sujeitará o **CONTRATADO** à multa de mora de 1% (um por cento) por dia útil que exceder o prazo estipulado, a incidir sobre o valor do contrato, da nota de empenho ou do saldo não

atendido, respeitado o limite do art. 412 do Código Civil, sem prejuízo da possibilidade de rescisão unilateral do contrato pelo **CONTRATANTE** ou da aplicação das sanções administrativas.

24.13 Se o valor das multas previstas na alínea b, do item 24.1, e no item 24.12, aplicadas cumulativamente ou de forma independente, forem superiores ao valor da garantia prestada, além da perda desta, responderá o infrator pela sua diferença, que será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração ou cobrada judicialmente.

24.14 A aplicação de sanção não exclui a possibilidade de rescisão administrativa do Contrato, garantido o contraditório e a defesa prévia.

24.15 A aplicação de qualquer sanção será antecedida de intimação do interessado que indicará a infração cometida, os fatos e os fundamentos legais pertinentes para a aplicação da penalidade, assim como a penalidade que se pretende imputar e o respectivo prazo e/ou valor, se for o caso.

24.15.1 Ao interessado será garantido o contraditório e a defesa prévia.

24.15.2 A intimação do interessado deverá indicar o prazo e o local para a apresentação da defesa.

24.15.3 A defesa prévia do interessado será exercida no prazo de 5 (cinco) dias úteis, no caso de aplicação das penalidades previstas nas alíneas a, b e c, do item 24.1, e no prazo de 10 (dez) dias, no caso da alínea d, do item 24.1.

24.15.4 Será emitida decisão conclusiva sobre a aplicação ou não da sanção, pela autoridade competente, devendo ser apresentada a devida motivação, com a demonstração dos fatos e dos respectivos fundamentos jurídicos.

24.16 A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato dentro do prazo estipulado pelo Órgão ou Entidade, sem que haja justo motivo para tal, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e determinará a aplicação de multa de 5% (cinco por cento) do valor total do contrato, cabendo, ainda, a aplicação das demais sanções administrativas.

24.17 As penalidades previstas no item 24.1 também poderão ser aplicadas aos licitantes e ao adjudicatário.

24.18 Os licitantes, adjudicatários e contratantes que forem penalizados com as sanções de suspensão temporária da participação em licitação e impedimento de contratar e a declaração de inidoneidade para licitar e contratar por qualquer Ente ou Entidade da Administração Federal, Estadual, Distrital e Municipal ficarão impedidos de contratar com a Administração Pública do Estado do Rio de Janeiro enquanto perdurarem os efeitos da respectiva penalidade.

24.19 As penalidades impostas aos licitantes serão registradas pelo ÓRGÃO GERENCIADOR no Cadastro de Fornecedores do Estado, por meio do SIGA.

24.20 Após o registro mencionado no item acima, deverá ser remetido para a Coordenadoria de Cadastros da Subsecretaria de Recursos Logísticos da SEPLAG o extrato de publicação no Diário Oficial do Estado do ato de aplicação das penalidades

citadas nas alíneas c e d do item 24.1, de modo a possibilitar a formalização da extensão dos seus efeitos para todos os órgãos e entidades da Administração Pública do Estado do Rio de Janeiro.

25. ACEITAÇÃO DO OBJETO CONTRATUAL

25.1 Executado o contrato, o seu objeto será recebido na forma prevista no art. 73 da Lei n.º 8.666/93, dispensado o recebimento provisório nas hipóteses previstas no art. 74 da mesma lei.

25.2 O recebimento provisório ou definitivo do objeto do Contrato não exclui a responsabilidade civil a ele relativa, nem a ético-profissional, pela perfeita execução do Contrato.

25.3 Salvo se houver exigência a ser cumprida pelo adjudicatário, o processamento da aceitação provisória ou definitiva deverá ficar concluído no prazo de 30 dias úteis, contados da entrada do respectivo requerimento no protocolo do ÓRGÃO GERENCIADOR, ÓRGÃO PARTICIPANTE ou ÓRGÃO ADERENTE, conforme o caso.

26. GARANTIA

26.1 Exigir-se-á do fornecedor, no prazo máximo de 15 (quinze) dias, contado da data da assinatura do contrato, uma garantia, a ser prestada em qualquer modalidade prevista pelo § 1º, art. 56 da Lei n.º 8.666/93, da ordem de 3 % (três por cento) do valor do contrato, a ser restituída após sua execução satisfatória.

26.2 A garantia prestada não poderá se vincular a outras contratações, salvo após sua liberação.

26.3 Nos casos em que valores de multa venham a ser descontados da garantia, seu valor original será recomposto no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, sob pena de rescisão administrativa do contrato.

27. DISPOSIÇÕES GERAIS

2671 É facultada ao Pregoeiro ou à Autoridade Superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originariamente da proposta.

27.2 A presente licitação poderá ser revogada por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovada, ou anulada no todo ou em parte por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiro, de acordo com o art. 229 da Lei Estadual n.º 287/79 c/c o art. 49 da Lei Federal n.º 8.666/93, assegurado o direito de defesa sobre os motivos apresentados para a prática do ato de revogação ou anulação.

27.3 Na contagem dos prazos estabelecidos neste edital excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do término.

27.4 A homologação do resultado desta licitação não importará direito à contratação.

27.5 Os casos omissos serão resolvidos pela Autoridade Superior, com auxílio do Pregoeiro e da Equipe de Apoio.

27.6 O foro central da comarca da capital do Rio de Janeiro é designado como o competente para dirimir quaisquer controvérsias relativas a este Pregão e à adjudicação, contratação e execução dela decorrentes.

27.7 Acompanham este edital os seguintes anexos:

ANEXO I	Termo de Referência
ANEXO II	Relação dos Órgãos Participantes
ANEXO III	Ata de Registro de Preços
ANEXO III A	Consolidação das Informações da Ata de Registro de Preços
ANEXO III B	Cadastro de Reserva
ANEXO IV	Locais de Entrega dos Bens
ANEXO V	Declaração de Elaboração Independente de Proposta
ANEXO VI	Formulário de Proposta de Preços – Proposta Detalhe
ANEXO VII	Declaração de inexistência de penalidade
ANEXO VIII	Declaração para atendimento ao inciso V, do art. 27, da Lei nº 8.666/93
ANEXO IX	Declaração para microempresa, empresa de pequeno porte, empresário individual e cooperativa enquadrada no art. 34, da lei nº 11.488, de 2007
ANEXO X	Declaração para atendimento ao Decreto Estadual nº 33.925, de 18.09.2003
ANEXO XI	Ficha de Credito em conta
ANEXO XII	Planilha de preços Unitários Máximos

Rio de Janeiro, de _____ de 2018.

ORDENADOR DE DESPESAS

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA/ ESPECIFICAÇÃO
(encontra-se anexado no SIGA, no campo “anexos do edital”)

ANEXO II

RELAÇÃO DOS ÓRGÃOS PARTICIPANTES

- FUNESBOM - Fundo Especial do Corpo de Bombeiros
- UERJ – Hospital Universitário Pedro Ernesto

LOTES	ESPECIFICAÇÃO RESUMIDA	FUNESBOM	UERJ	TOTAL
01	1.1AGULHA PUNCAO,MATERIAL: CANULA ACO INOX, DESCRICAO: CANHAO MATERIAL PLASTICO ATOXICO, CALIBRE: 18G X 1 1/2 (40 X 12MM), APLICACAO: PUNCAO Código do Item: 6515.025.0029 (ID - 130731)	100	ZERO	100
	1.2INTRODUTOR DIAGNOSTICO,MODELO: VALVULADO, MATERIAL: POLIURETANO RADIOPACO, TAMANHO: 5 FR, COMPRIMENTO INTRODUTOR: 70CM, DIAMETRO FIO GUIA: 0,035``, DIAMETRO DILATADOR: N/A, COMPRIMENTO FIO GUIA: N/A Código do Item: 6515.365.0032 (ID - 91384)	100	ZERO	100
	1.3INTRODUTOR DIAGNOSTICO,MODELO: VALVULADO CONTRALATERAL, MATERIAL: POLIURETANO RADIOPACO, TAMANHO: 6.0 FR, COMPRIMENTO INTRODUTOR: N/A, DIAMETRO FIO GUIA: 0,038``, DIAMETRO DILATADOR: N/A, COMPRIMENTO FIO GUIA: 45 CM Código do Item: 6515.365.0002 (ID - 67715)	50	ZERO	50
	1.4BAINHA GUIA,COBERTURA: HIDROFILICA, REVESTIMENTO INTERNO: POLITETRAFLUORETILENO, REVESTIMENTO EXTERNO: POLIAMIDA, TAMANHO: 6 FR, PONTA: AFUNILADA E FLEXIVEL, COMPRIMENTO: 90 CM, ESTERILIZACAO: OXIDO DE ETILENO, ACESSORIO: VALVULA CCV, MULTIUSO,COMPATIVEL COM FIO GUIA 0,038`` Código do Item: 6515.520.0012 (ID - 107014)	20	ZERO	20
	1.5INTRODUTOR DIAGNOSTICO,MODELO: VALVULADO, MATERIAL: POLIURETANO RADIOPACO, TAMANHO: 8.0 FR, COMPRIMENTO INTRODUTOR: 11 cm, DIAMETRO FIO GUIA: 0,035``, DIAMETRO DILATADOR: 2,7 mm, COMPRIMENTO FIO GUIA: 45 A 80 CM Código do Item: 6515.365.0024 (ID - 86490)	10	ZERO	10
	1.6INTRODUTOR PERCUTANEO,TIPO: CURTO, MODELO: ADULTO, MATERIAL: POLIETILENO, APLICACAO: PUNÇÃO, CALIBRE: 9F Código do Item: 6515.492.0003 (ID - 89742)	10	ZERO	10
	1.7INTRODUTOR PERCUTANEO,TIPO: CURTO, MODELO: ADULTO, MATERIAL: POLIETILENO, APLICACAO: PUNÇÃO, CALIBRE: 10F Código do Item: 6515.492.0007 (ID - 89746)	10	ZERO	10
	1.8INTRODUTOR PERCUTANEO,TIPO: CURTO, MODELO: ADULTO, MATERIAL: POLIETILENO, APLICACAO: PUNÇÃO, CALIBRE: 11F Código do Item: 6515.492.0005 (ID - 89744)	10	ZERO	10
	1.9SERINGA INSUFLADORA,TIPO: MANOMETRO PRESSAO ATM, CAPACIDADE: 20 ML, APLICACAO: ANGIOPLASTIA, PRESSAO MAXIMA: 26 ATM, ACESSORIOS INCLUIDOS: CONECTOR EM Y, TORNEIRA, PASSA FIO E TORQUE PARA FIO 0,014`` Código do Item: 6515.392.0007 (ID - 101600)	50	50	100
02	2.1CATETER BALAO,MATERIAL CATETER: NYLON, CALIBRE: 4FR, APLICACAO: BALAO LONGO PARA ANGIOPLASTIA PERIFERICA INFR-PATELAR, MODELO: OTW E RX SEMI-COMPLACENTE, QUANTIDADE	10	ZERO	10

SERVIÇO PÚBLICO ESTADUAL

Processo N.º E-27/132/89/2017

Data: 12/09/2017 fls. _____

Rubrica _____

Id. Func. _____

	BALOES: 1 BALAO, COMPRIMENTO: 90-150CM, ACESSORIO: COMPATIVEL COM FIO GUIA 0,018``, MATERIAL BALAO: PEBAX, CAPACIDADE BALOES: 6-14 ATM, EXTREMIDADE DISTAL: N/A, DIMENSOES BALAO: DIAM 2-4MM E COMP 20-150MM Código do Item: 6515.045.0617 (ID - 112996)			
	2.2CATETER BALAO,MATERIAL CATETER: POLIETILENO, CALIBRE: 4 FR, APLICACAO: ANGIOPLASTIA PERIFERICA INFRA-PATELAR DE LESOES CALCIFICADAS, MODELO: OTW SEMI-COMPLACENTE, QUANTIDADE BALOES: 1 BALAO, COMPRIMENTO: 90-150CM, ACESSORIO: COMPATIVEL COM FIO GUIA 0,014``, MATERIAL BALAO: NYBAX (NYLON + PEBAX), CAPACIDADE BALOES: 8-14 ATM, EXTREMIDADE DISTAL: PERFIL DE CRUZAMENTO 0,017``, DIMENSOES BALAO: DIAMETRO 1,5-4MM E COMPRIMENTO 40-220MM Código do Item: 6515.045.0616 (ID - 112995)	10	ZERO	10
	2.3CATETER BALAO,MATERIAL CATETER: NYLON, CALIBRE: 4-6FR, APLICACAO: ANGIOPLASTIA PERIFERICA E DE CAROTIDA, MODELO: OTW E RX, QUANTIDADE BALOES: 1 BALÃO, COMPRIMENTO: 40-135CM, ACESSORIO: COMPATIVEL COM FIO GUIA 0,014``, MATERIAL BALAO: PEBAX, CAPACIDADE BALOES: 6-14 ATM, EXTREMIDADE DISTAL: N/A, DIMENSOES BALAO: DIAM 3-8MM E COMP 20-80MM Código do Item: 6515.045.0618 (ID - 112997)	05	ZERO	05
	2.4CATETER BALAO,MATERIAL CATETER: NYLON, CALIBRE: 5-7FR, APLICACAO: ANGIOPLASTIA PERIFERICA DE FEMORAL E ILIACA, MODELO: OTW NAO COMPLACENTE, QUANTIDADE BALOES: 1 BALAO, COMPRIMENTO: 40-135CM, ACESSORIO: COMPATIVEL COM FIO GUIA 0,035``, MATERIAL BALAO: NYLON, CAPACIDADE BALOES: 8-24 ATM, EXTREMIDADE DISTAL: N/A, DIMENSOES BALAO: DIAM 3-12MM E COMP 20-200MM Código do Item: 6515.045.0620 (ID - 113056)	10	200	210
	2.5CATETER BALAO,MATERIAL CATETER: POLIAMIDA, CALIBRE: 5 - 7 FR, APLICACAO: INDICADO PARA ANGIOPLASTIA TRANSLUMINAL PERCUTANEA (PTA) EM PACIENTES COM DOENCA OBSTRUTIVA DAS ARTERIAS PERIFERICAS, MODELO: OTW DUPLO LUMEN, QUANTIDADE BALOES: 1 BALAO, COMPRIMENTO: 80 - 130 CM, ACESSORIO: COMPATIVEL COM FIO GUIA 0,035``, MATERIAL BALAO: POLIURETANO REVESTIDO COM PACLITAXEL NA CONCENTRACAO MEDIA DE 3,5 MCG/MM ² E UREIA, CAPACIDADE BALOES: 8 - 14 ATM, EXTREMIDADE DISTAL: N/A, DIMENSOES BALAO: DIAMETRO: 4 - 7 MM E COMPRIMENTO: 20 - 150 MM, FORMA FORNECIMENTO: UNIDADE Código do Item: 6515.045.0690 (ID - 142027)	10	ZERO	10
	2.6CATETER BALAO,MATERIAL CATETER: POLIAMIDA, CALIBRE: 4 FR, APLICACAO: INDICADO PARA ANGIOPLASTIA TRANSLUMINAL PERCUTANEA (PTA) EM PACIENTES COM DOENCA OBSTRUTIVA DAS ARTERIAS PERIFERICAS, MODELO: OTW DUPLO LUMEN, QUANTIDADE BALOES: 1 BALAO, COMPRIMENTO: 80 - 150 CM, ACESSORIO: COMPATIVEL COM FIO GUIA 0,014``, MATERIAL BALAO: POLIURETANO REVESTIDO COM PACLITAXEL NA CONCENTRACAO MEDIA DE 3,5 MCG/MM ² E UREIA, CAPACIDADE BALOES: 7 - 16 ATM, EXTREMIDADE DISTAL: N/A, DIMENSOES BALAO: DIAMETRO: 1,5 - 4 MM E COMPRIMENTO: 20 -150 MM, FORMA FORNECIMENTO: UNIDADE Código do Item: 6515.045.0692 (ID - 142029)	10	ZERO	10

SERVIÇO PÚBLICO ESTADUAL

Processo N.º E-27/132/89/2017

Data: 12/09/2017 fls. _____

Rubrica _____

Id. Func. _____

03	3.1ENDOPROTESE (STENT),APLICACAO: FEMORAL, MATERIAL: NITINOL, TIPO: AUTO EXPANSIVEL MULTISEGMENTADO DE 190 µm, CATETER LIBERACAO: CATETER OTW TRIAXIAL COMPATIVEL COM GUIA 0,035`` DE 80 - 130 CM (C), FORMATO: MULTISEGUIMENTADO, REVESTIMENTO: N/A, COMPRIMENTO: 20 - 150 MM, DIAMETRO: 4 - 10 MM, CALIBRE CATETER: 6 FR, FORMA FORNECIMENTO: UNIDADE Código do Item: 6515.108.1123 (ID - 142031)	10	10	20
	3.2ENDOPROTESE (STENT),APLICACAO: CAROTIDA, MATERIAL: NITINOL, TIPO: AUTO-EXOANSIVEL COM CELULA FECHADA E ABERTA, CATETER LIBERACAO: CATETER GUIA DE 8FR, FORMATO: RETO E CONICO, REVESTIMENTO: N/A, COMPRIMENTO: 30-40MM, DIAMETRO: 6-11MM, CALIBRE CATETER: 5FR, FORMA FORNECIMENTO: UNIDADE Código do Item: 6515.108.1124 (ID - 142039)	05	10	15
	3.3ENDOPROTESE (STENT),APLICACAO: RENAL, MATERIAL: AÇO INOX, TIPO: EXPANSIVEL POR BALAO, CATETER LIBERACAO: CATETER RX MONTADO EM BALAO COMPATIVEL COM GUIA 0,014``, DE 80-145CM, PERFIL 5FR COM DIAM HASTE PROX 2,3F E DIST E,5F E 8ATM, FORMATO: CELULA FECHADA, REVESTIMENTO: N/A, COMPRIMENTO: 4-7MM, DIAMETRO: 10-24MM, CALIBRE CATETER: 5FR, FORMA FORNECIMENTO: UNIDADE Código do Item: 6515.108.1125 (ID - 142040)	03	10	13
	3.4ENDOPROTESE (STENT),APLICACAO: ANGIOPLASTIA DE ILIACA, MATERIAL: AÇO INOX, TIPO: EXPANSIVEL POR BALAO NAO-COMPLACENTE, CATETER LIBERACAO: COMPATIVEL COM FIO GUIA 0,035``, OVER THE WIRE, FORMATO: RETO, REVESTIMENTO: N/A, COMPRIMENTO: 6-10MM, DIAMETRO: 17-57MM, CALIBRE CATETER: 6-7FR Código do Item: 6515.108.0777 (ID - 101569)	10	ZERO	10
	3.5FILTRO VEIA CAVA,MATERIL: NITINOL, ACESSORIO: N/A, COMPLEMENTO COMPOSICAO: PERCUTANEA / ENDOVASCULAR, ESTERIL, REMOVIVEL Código do Item: 6515.129.0005 (ID - 99009)	12	ZERO	12
04	4.1FIO GUIA, TIPO: FIO GUIA DE ALTO SUPORTE PARA ANGIOPLASTIA, REVESTIMENTO: HIDROFILICO, MATERIAL: AÇO INOX COM ALMA EM TITANIO, DIAMETRO: 0,014``, COMPRIMENTO: 185 A 300CM, TIPO PONTA: RETA, FORMATO PONTA: N/A, COMPRIMENTO PONTA: 2 CM MOLDAVEL, MATERIAL PONTA: TITANIUM Código do Item: 6515.123.0241 (ID - 113512)	10	ZERO	10
	4.2FIO GUIA, TIPO: ANGIOPLASTIA, REVESTIMENTO: HIDROFILICO ICE, MATERIAL: TEFLON, DIAMETRO: 0,018``, COMPRIMENTO: 200 A 300CM, TIPO PONTA: RETA, FORMATO PONTA: N/A, COMPRIMENTO PONTA: 3CM FLOPPY, MATERIAL PONTA: THRUWAY Código do Item: 6515.123.0212 (ID - 101729)	20	ZERO	20
	4.3FIO GUIA, TIPO: STANDARD, REVESTIMENTO: HDROFILICO, MATERIAL: METALICO, DIAMETRO: 0,035``, COMPRIMENTO: 260 CM, TIPO PONTA: RADIOACA, FORMATO PONTA: RETA, COMPRIMENTO PONTA: 3 CM, MATERIAL PONTA: FLEXIVEL Código do Item: 6515.123.0178 (ID - 95362)	10	ZERO	10
	4.4FIO GUIA, TIPO: STIFF, REVESTIMENTO: HIDROFILICO, MATERIAL: METALICO, DIAMETRO: 0,035, COMPRIMENTO: 260 CM, TIPO PONTA: FLEXIVEL, FORMATO PONTA: ANGULADA, COMPRIMENTO PONTA: N/D, MATERIAL PONTA: N/D Código do Item: 6515.123.0023 (ID - 73959)	70	240	310

SERVIÇO PÚBLICO ESTADUAL

Processo N.º E-27/132/89/2017

Data: 12/09/2017 fls. _____

Rubrica _____

Id. Func. _____

	4.5FIO GUIA, TIPO: N/D, REVESTIMENTO: TEFLON, MATERIAL: N/D, DIAMETRO: 0,035 "", COMPRIMENTO: 260 CM, TIPO PONTA: N/D, FORMATO PONTA: CURVA, COMPRIMENTO PONTA: N/D, MATERIAL PONTA: N/D Código do Item: 6515.123.0002 (ID - 22352)	10	60	70
	4.6FIO GUIA, TIPO: AMPLATZ SUPER STIFF, REVESTIMENTO: TEFLON, MATERIAL: METALICO, DIAMETRO: 0,035MM, COMPRIMENTO: 260~300CM, TIPO PONTA: FLEXIVEL, FORMATO PONTA: J, COMPRIMENTO PONTA: 3CM, MATERIAL PONTA: TEFLONADO Código do Item: 6515.123.0197 (ID - 100259)	20	30	50
05	5.1CATETER, TIPO: ANGIOGRAFICO PIGTAIL CENTIMETRADO, MODELO: 5 FR, MATERIAL: POLIURETANO, DIMENSOES: N/A, APLICACAO: CATETERISMO, ACESSORIOS: N/A Código do Item: 6515.482.0036 (ID - 87364)	10	05	15
	5.2CATETER, TIPO: ANGIOGRAFICO VSI, MODELO: 5 F, MATERIAL: POLIURETANO COM PONTA RADIOPACA, DIMENSOES: 80 CM, APLICACAO: CIRURGIA ENDOVASCULAR, ACESSORIOS: COMPATIVEL COM FIO GUIA 0.035 MM Código do Item: 6515.482.0090 (ID - 100536)	10	05	15
	5.3CATETER DIAGNOSTICO, MATERIAL: TEFLON, MODELO: VERT, REVESTIMENTO: POLIAMIDA, CALIBRE: 5,0 FR, COMPRIMENTO: 100 CM Código do Item: 6515.057.0039 (ID - 66953)	20	05	25
	5.4CATETER DIAGNOSTICO, MATERIAL: TEFLON, MODELO: INTERNO MAMARIO, REVESTIMENTO: POLIAMIDA, CALIBRE: 5,0 FR, COMPRIMENTO: 100 CM Código do Item: 6515.057.0012 (ID - 53780)	20	125	145
	5.5CATETER, TIPO: ANGIOGRAFICO SIMMONS, MODELO: 5 F CURVA 3,0, MATERIAL: POLIURETANO, DIMENSOES: N/A, APLICACAO: ESTUDO PERIFERICO, ACESSORIOS: N/A Código do Item: 6515.482.0033 (ID - 87361)	10	ZERO	10
	5.6CATETER, TIPO: ANGIOGRAFICO COBRA, MODELO: 5F, MATERIAL: POLIURETANO, DIMENSOES: N/A, APLICACAO: CATETERISMO, ACESSORIOS: N/A Código do Item: 6515.482.0051 (ID - 87398)	10	ZERO	10
	5.7CATETER, TIPO: ANGIOGRAFICO VERTEBRAL, MODELO: VERT/ 5 F, MATERIAL: POLIURETANO, DIMENSOES: 125 CM, APLICACAO: CIRURGIA ENDOVASCULAR, ACESSORIOS: COMPATIVEL COM FIO GUIA 0.035 MM Código do Item: 6515.482.0089 (ID - 100535)	10	ZERO	10
	5.8CATETER, TIPO: ANGIOGRAFICO HEAD HUNTER, MODELO: 5F / CURVA 2,0, MATERIAL: POLIURETANO, DIMENSOES: N/A, APLICACAO: ESTUDO PERIFERICO, ACESSORIOS: N/A Código do Item: 6515.482.0023 (ID - 87333)	10	ZERO	10
06	6.1ENDOPROTESE (STENT), APLICACAO: ENDOPROTESE PARA CORRECAO DE ANEURISMA DA AORTA E ILIACAS, MATERIAL: NITINOL E PTFE, TIPO: AUTO EXPANSIVEL COM ASSENTAMENTO E IMPLANTE NA BIFURCACAO DA AORTA, CATETER LIBERACAO: SISTEMA DE ENTREGA DE ULTIMA GERACAO, FLEXIVEL COM REVESTIMENTO HIDROFILICO E BAIXO PERFIL DE 9FR, FORMATO: RETO, REVESTIMENTO: PTFE, COMPRIMENTO: 75-100MM, DIAMETRO: 25-34MM, CALIBRE CATETER: 9FR Código do Item: 6515.108.0962 (ID - 113404)	02	ZERO	02
	6.2ENDOPROTESE (STENT), APLICACAO: ENDOPROTESE PARA CORRECAO DE ANEURISMA DA AORTA BIFURCADA E ILIACAS, MATERIAL: NITINOL E	02	ZERO	02

	PTFE, TIPO: AUTO EXPANSIVEL COM ASSENTAMENTO E IMPLANTE NA BIFURCAÇÃO DA AORTA, CATETER LIBERAÇÃO: SISTEMA DE ENTREGA DE ÚLTIMA GERAÇÃO, FLEXIVEL COM REVESTIMENTO HIDROFÍLICO E BAIXO PERFIL DE 17FR, FORMATO: BIFURCADO, REVESTIMENTO: PTFE, COMPRIMENTO: 90 A 155MM, DIÂMETRO: PROXIMAL 22-28MM E DISTAL 13-16MM, CALIBRE CATETER: 17FR Código do Item: 6515.108.0963 (ID - 113405)			
	6.3ENDOPROTESE (STENT), APLICAÇÃO: ENDOPROTESE PARA CORREÇÃO DE ANEURISMA DAS ILÍACAS, MATERIAL: NITINOL, TIPO: AUTO EXPANSIVEL COM ASSENTAMENTO E IMPLANTE NA ILÍACA, CATETER LIBERAÇÃO: SISTEMA DE ENTREGA DE ÚLTIMA GERAÇÃO, FLEXIVEL COM REVESTIMENTO HIDROFÍLICO E BAIXO PERFIL DE 9FR, FORMATO: RETO, REVESTIMENTO: PTFE, COMPRIMENTO: 55-88MM, DIÂMETRO: 16-25MM, CALIBRE CATETER: 9FR Código do Item: 6515.108.0964 (ID - 113406)	02	ZERO	02
	6.4INTRODUTOR PERCUTÂNEO, TIPO: LONGO DE 45CM, MODELO: SISTEMA INTRODUTOR HIDROFÍLICO VALVULADO, ARAMADO E C/ DILATADOR, MATERIAL: POLIURETANO, APLICAÇÃO: INTRODUTOR PARA IMPLANTE DE ENDOPROTESE BIFURCADA COM ASSENTAMENTO NA BIFURCAÇÃO DA AORTA ABDOMINAL, CALIBRE: 17FR Código do Item: 6515.492.0010 (ID - 114767)	02	ZERO	02
	6.5FIO GUIA, TIPO: STIFF P/ NAVEGAÇÃO DE ENDOPROTESE, REVESTIMENTO: N/A, MATERIAL: AÇO INOX, DIÂMETRO: 0,035", COMPRIMENTO: 300CM, TIPO PONTA: RETA, FORMATO PONTA: N/A, COMPRIMENTO PONTA: N/A, MATERIAL PONTA: TRUNGSTEIN BANHADO EM OURO Código do Item: 6515.123.0213 (ID - 101730)	02	ZERO	02
	6.6CATETER BALÃO, MATERIAL CATETER: NYLON, CALIBRE: 14-16FR, APLICAÇÃO: OCLUSÃO AÓRTICA, MODELO: OTW COMPLACENTE, QUANTIDADE BALÕES: 1 BALÃO, COMPRIMENTO: 65 ~ 100CM, ACESSÓRIO: COMPATÍVEL COM GUIA 0,035", MATERIAL BALÃO: LÁTEX, CAPACIDADE BALÕES: 40ML, EXTREMIDADE DISTAL: N/A, DIMENSÕES BALÃO: DIAM 20-40MM Código do Item: 6515.045.0619 (ID - 113046)	04	ZERO	04
07	7.1CATETER GUIA, CALIBRE: 7 FR, MODELO: RDC VALVULADO, COMPRIMENTO: 45 ~ 55 CM, MATERIAL: POLIURETANO/ TEFLON, FORMA FORNECIMENTO: UNIDADE Código do Item: 6515.063.0154 (ID - 134629)	05	ZERO	05
	7.2CATETER GUIA, CALIBRE: 7 FR, MODELO: BERENSTEIN, COMPRIMENTO: 90 CM, MATERIAL: POLIURETANO/ TEFLON, FORMA FORNECIMENTO: UNIDADE Código do Item: 6515.063.0155 (ID - 134638)	05	ZERO	05
	8.1ENXERTO ARTERIAL TUBULAR, TIPO: INORGÂNICO, MODELO: BIFURCADO, MATERIAL: DACRON, POLIÉSTER TRANCADO E COLÁGENO BOVINO, DIÂMETRO: 16 X 8 MM, COMPRIMENTO: N/D Código do Item: 6515.099.0028 (ID - 71992)	03	12	15
	8.2ENXERTO ARTERIAL TUBULAR, TIPO: INORGÂNICO, MODELO: BIFURCADO, MATERIAL: DACRON, POLIÉSTER TRANCADO E COLÁGENO BOVINO, DIÂMETRO: 18 X 9 MM, COMPRIMENTO: N/D Código do Item: 6515.099.0030 (ID - 72002)	03	05	08
08	8.3ENXERTO ARTERIAL TUBULAR, TIPO: INORGÂNICO, MODELO: RETO, MATERIAL: PTFE	15	30	45

SERVIÇO PÚBLICO ESTADUAL

Processo N.º E-27/132/89/2017

Data: 12/09/2017 fls. _____

Rubrica _____

Id. Func. _____

	(POLITETRAFLUORETILENO), DIAMETRO: 6 MM, COMPRIMENTO: 70 CM Código do Item: 6515.099.0034 (ID - 72391)			
	8.4ENXERTO ARTERIAL TUBULAR, TIPO: INORGANICO, MODELO: RETO, MATERIAL: PTFE (POLITETRAFLUORETILENO), DIAMETRO: 7 MM, COMPRIMENTO: 70 CM, FORMA FORNECIMENTO: UNIDADE Código do Item: 6515.099.0105 (ID - 149276)	05	ZERO	05
	8.5ENXERTO ARTERIAL TUBULAR, TIPO: INORGANICO, MODELO: RETO, MATERIAL: PTFE (POLITETRAFLUORETILENO), DIAMETRO: 8 MM, COMPRIMENTO: 70 CM Código do Item: 6515.099.0036 (ID - 72393)	05	ZERO	05
09	9.1CATETER GUIA, CALIBRE: 6FR X 105 CM, MODELO: LAÇO DE CAPTURA, COMPRIMENTO: 20/30MM X 125 CM, MATERIAL: POLIETILENO Código do Item: 6515.063.0005 (ID - 52756)	05	ZERO	05
	9.2CATETER, TIPO: CATETER DE RECANALIZACAO, MODELO: RETO, MATERIAL: NYLON COM REVESTIMENTO HIDROFILICO E PERFIL DE CRUZAMENTO 0,0179", COM TRES MARCAS RADIOPACAS, DIMENSOES: 150 CM, APLICACAO: PARA CRUZAMENTO DE LESOES VASCULARES, ACESSORIOS: FIO GUIA 0,014" E INTRODUTOR 4FR Código do Item: 6515.482.0170 (ID - 113193)	05	ZERO	05
	9.3FILTRO PROTECAO CAROTIDA, MATERIAL MALHA: FILTRO DE POLIURETANO COM LOOP DE NITINOL COM 3 CM DE PONTA RADIOPACA, GRAU FILTRACAO: POROSIDADE DE 110 MICRAS, MONTAGEM: EM CATETER DE 3,2FR E CATETER DE RESGATE DE 4,3FR, DIAMETRO: 3,5 - 5,5MM Código do Item: 6515.496.0010 (ID - 113075)	03	ZERO	03
	9.4FILTRO PROTECAO CAROTIDA, MATERIAL MALHA: BORRACHA ELASTOMERICA COMPLACENTE, GRAU FILTRACAO: TOTAL, MONTAGEM: SISTEMA DE PROTECAO CEREBRAL CONSTITUIDO POR UM CORPO DE LUMENS (UM CANAL DE TRABALHO E DOIS LUMENS DE INSUFLACAO) INTEGRANDO DOIS BALOES COMPATIVELIS, COM UM CABO E COMPATIVEL COM FIO GUIA 0,035" E INTRODUTOR 9FR, DIAMETRO: 13 MM E 6 MM Código do Item: 6515.496.0013 (ID - 142030)	03	ZERO	03
10	10.1ENDOPROTESE (STENT), APLICACAO: AORTA ABDOMINAL MONOILIACA, MATERIAL: ACO INOXIDAVEL 316 L, TIPO: AUTO-EXPANSIVEL COM FIXACAO E ESTABILIZACAO COM BARBS E MONTADA EM SISTEMA INTRODUTOR COM CATETER BALAO CONICO, CATETER LIBERACAO: N/A, FORMATO: CONICO, REVESTIMENTO: DACRON E MARCACAO RADIOPACA PROXIMAL E DISTAL, COMPRIMENTO: N/A, DIAMETRO: 26 X 12 MM, CALIBRE CATETER: 20 Fr ~ 24 Fr, CORPO PRINCIPAL Código do Item: 6515.108.1027 (ID - 115977)	02	ZERO	02
	10.2ENDOPROTESE (STENT), APLICACAO: ARTERIAS ILIACAS, MATERIAL: ACO INOXIDAVEL, TIPO: BALAO EXPANSIVEL, CATETER LIBERACAO: COMPATIVEL FIO GUIA 0,035, FORMATO: RETO, REVESTIMENTO: EPTFE, COMPRIMENTO: 41 MM, DIAMETRO: 14 MM, CALIBRE CATETER: 11F Código do Item: 6515.108.0835 (ID - 103614)	03	ZERO	03
	10.3ENDOPROTESE (STENT), APLICACAO: ARTERIA	02	ZERO	02

SERVIÇO PÚBLICO ESTADUAL

Processo N.º E-27/132/89/2017

Data: 12/09/2017 fls. _____

Rubrica _____

Id. Func. _____

	AORTA, MATERIAL: ACO, TIPO: AUTO-EXPANSIVEL, CATETER LIBERACAO: SEM CATETER DE LIBERACAO, FORMATO: EXTENSAO TORACICA, REVESTIMENTO: DACRON, COMPRIMENTO: 77 A 81 MM, DIAMETRO: 28 A 42 MM, CALIBRE CATETER: SEM CALIBRE CATETER Código do Item: 6515.108.0948 (ID - 111503)			
	10.4ENDOPROTESE (STENT),APLICACAO: ARTERIA AORTA, MATERIAL: ACO, TIPO: AUTO-EXPANSIVEL, CATETER LIBERACAO: SEM CATETER DE LIBERACAO, FORMATO: CUFF PROXIMAL SEM FREE FLOW, REVESTIMENTO: DACRON, COMPRIMENTO: 39 A 57 MM, DIAMETRO: 22 A 36 MM, CALIBRE CATETER: SEM CALIBRE CATETER Código do Item: 6515.108.0950 (ID - 111506)	02	ZERO	02
	10.5 ENDOPROTESE (STENT), APLICACAO: AORTA, MATERIAL: ACO, TIPO: AUTO-EXPANSIVEL, CATETER LIBERACAO: SEM CATETER LIBERACAO, FORMATO: ENDOPROTESE TORACICA, REVESTIMENTO: DACRON, COMPRIMENTO: 136 A 207 MM, DIAMETRO: 30 A 42 MM, CALIBRE CATETER: SEM CALIBRE CATETER Código do Item: 6515.108.0953 (ID - 111509)	02	ZERO	02
	10.6ENDOPROTESE (STENT),APLICACAO: ANGIOPLASTIA VENOSA, MATERIAL: NITINOL, TIPO: AUTO EXPANSIVEL, CATETER LIBERACAO: COMPATIVEL COM FIO GUIA 0.035, FORMATO: RETO OTW, REVESTIMENTO: N/A, COMPRIMENTO: 60MM, DIAMETRO: 14MM, CALIBRE CATETER: 6F, FORMA FORNECIMENTO: UNIDADE Código do Item: 6515.108.1122 (ID - 141941)	02	ZERO	02
	10.7ENDOPROTESE (STENT),APLICACAO: ANEURISMA DE AORTA ABDOMINAL, MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL, TIPO: AUTO EXPANSÍVEL COM FIXAÇÃO SUPRA-RENAL COM GANCHOS, CATETER LIBERACAO: N/A, FORMATO: BIFURCADO, REVESTIMENTO: DACRON WOVEN, COMPRIMENTO: 111MM, DIAMETRO: 22-36MM, CALIBRE CATETER: N/A Código do Item: 6515.108.0127 (ID - 74835)	02	ZERO	02
11	11.1CATETER BALAO,MATERIAL CATETER: N/D, CALIBRE: 3 FR, APLICACAO: EMBOLECTOMIA ARTERIAL, MODELO: FOGARTY, QUANTIDADE BALOES: 1 BALAO, COMPRIMENTO: 80 CM, ACESSORIO: CONECTOR LUER, MATERIAL BALAO: LATEX, CAPACIDADE BALOES: 15 ML, EXTREMIDADE DISTAL: FECHADA Código do Item: 6515.045.0007 (ID - 20532)	10	ZERO	10
	11.2CATETER BALAO,MATERIAL CATETER: N/D, CALIBRE: 4 FR, APLICACAO: EMBOLECTOMIA ARTERIAL, MODELO: FOGARTY, QUANTIDADE BALOES: 1 BALAO, COMPRIMENTO: 80 CM, ACESSORIO: CONECTOR LUER, MATERIAL BALAO: LATEX, CAPACIDADE BALOES: 15 ML, EXTREMIDADE DISTAL: FECHADA Código do Item: 6515.045.0008 (ID - 20533)	10	ZERO	10
	11.3CATETER BALAO,MATERIAL CATETER: N/D, CALIBRE: 5 FR, APLICACAO: EMBOLECTOMIA ARTERIAL, MODELO: FOGARTY, QUANTIDADE BALOES: 1 BALAO, COMPRIMENTO: 80 CM, ACESSORIO: CONECTOR LUER, MATERIAL BALAO: LATEX, CAPACIDADE BALOES: 15 ML, EXTREMIDADE DISTAL: FECHADA Código do Item: 6515.045.0010 (ID - 20536)	10	ZERO	10
12	12.1SISTEMA FECHAMENTO VASCULAR, TIPO: MECANICO, MATERIAL: COLAGENO COM PLUG, CALIBRE: 6F, ESPESSURA: 0,2MM, DIAMETRO: 4,0MM, CLIP: COM CLIP, CARACTERISTICAS ADICIONAIS:	80	ZERO	80

	FECHAMENTO DE ARTERIA APOS PUNCAO/CATERISMO CARDIACO/ANGIOPLASTIA CORONARIANA Código do Item: 6515.505.0003 (ID - 96128)			
	12.2SISTEMA FECHAMENTO VASCULAR, TIPO: SISTEMA DE SELAMENTO VASCULAR, MATERIAL: COM SISTEMA DE HEMOSTASIA TOTALMENTE EXTRAVASCULAR COMPOSTO DE TAMPÃO ABSORVIVEL DE ACIDO POGLICOLICO, CALIBRE: 8 FR, ESPESSURA: N/A, DIAMETRO: N/A, CLIP: N/A, CARACTERISTICAS ADICIONAIS: COMPATIVEL COM INTRODUTOR DE COMPRIMENTO UTIL DE ATE 12CM, FORMA FORNECIMENTO: UNIDADE Código do Item: 6515.505.0011 (ID - 142667)	20	ZERO	20
13	13.1ENDOPROTESE (STENT), APLICACAO: ENDOPROTESE DE AORTA ABDOMINAL, MATERIAL: NITINOL E MALHA DE POLIESTER, TIPO: FIXACAO POR BARBS E FORCA RADIAL, CATETER LIBERACAO: XCELERENT, CATETER HIDROFILICO, FORMATO: BIFURCADA, REVESTIMENTO: POLIESTER, COMPRIMENTO: 155 MM, DIAMETRO: 15 MM DE FREEFLO NOS DIAMETROS PROXIMAL DE 36 MM, DISTAL DE 18 MM, CALIBRE CATETER: 20 Fr ~24 Fr CORPO PRINCIPAL Código do Item: 6515.108.0980 (ID - 115742)	02	ZERO	02
	13.2ENDOPROTESE (STENT), APLICACAO: ENDOPROTESE CONTRA-LATERAL, MATERIAL: NITINOL E MALHA DE POLIESTER, TIPO: FIXACAO POR FORCA RADIAL, MARCADORES RADIO PACOS, CATETER LIBERACAO: XCELERENT, FORMATO: N/A, REVESTIMENTO: POLIESTER, COMPRIMENTO: 105 MM, DIAMETRO: PROXIMAL DE 14 MM OPEN WEB (TECNOLOGIA UNIDOC) E PORCAO CLOSED WEB, DISTAL 10 MM, CALIBRE CATETER: 12 FR ~ 18 Fr CORPO PRINCIPAL Código do Item: 6515.108.0981 (ID - 115813)	02	ZERO	02
	13.3ENDOPROTESE (STENT), APLICACAO: TORACICA, MATERIAL: NITINOL, TIPO: AUTO EXPANSIVEL, CATETER LIBERACAO: EM CORREDIÇA CONTROLADA, FORMATO: TORACICA, REVESTIMENTO: POLIESTER, COMPRIMENTO: 100MM, DIAMETRO: PROXIMAL E DISTAL 22 A 46MM, CALIBRE CATETER: 22, 24 E 25MM Código do Item: 6515.108.0532 (ID - 95749)	02	ZERO	02
	13.4ENDOPROTESE (STENT), APLICACAO: AORTA ABDOMINAL, MATERIAL: NITINOL E MALHA DE POLIESTER, TIPO: FIXACAO POR FORCA RADIAL, MARCADORES RADIO PACOS, CATETER LIBERACAO: XCELERANT, FORMATO: MONOILIACA, REVESTIMENTO: POLIESTER, COMPRIMENTO: 170 MM, DIAMETRO: PROXIMAL COM BARE SPRING/FREEFLO DE 15 MM E PORCAO DISTAL CLOSED WEB. NOS DIAMETROS 34 MM, DISTAL 16 MM, CALIBRE CATETER: 20 Fr ~ 24 Fr, CORPO PRINCIPAL Código do Item: 6515.108.0985 (ID - 115818)	02	ZERO	02
	13.5ENDOPROTESE (STENT), APLICACAO: VASCULAR, MATERIAL: NITINOL, TIPO: AUTOEXPANSIVA, CATETER LIBERACAO: COM CATETER LIBERACAO, FORMATO: OCLUSOR CONTRA LATERAL, REVESTIMENTO: RECOBERTO COM DRACON, COMPRIMENTO: 30~33MM, DIAMETRO: 8~20MM, CALIBRE CATETER: 16 FR, FORMA FORNECIMENTO: UNIDADE Código do Item: 6515.108.1104 (ID - 135757)	02	ZERO	02
	13.6ENDOPROTESE (STENT), APLICACAO: POPLITEA	05	ZERO	05

	PROXIMAL/ FEMURAL/ SUBCLAVIA, MATERIAL: SEIS FILAMENTOS DE NITINOL ENTRELACADOS, TIPO: ARMAÇÃO AUTO-EXPANSÍVEL DE NITINOL, CATETER LIBERAÇÃO: SISTEMA DE LIBERAÇÃO GRADATIVO CONTROLADO MECANICAMENTE, FORMATO: CILÍNDRICA COM ÍNDICE 0% DE FRATURA, REVESTIMENTO: N/A, COMPRIMENTO: 40 ~ 200 MM, DIÂMETRO: 4 ~ 6 MM, CALIBRE CATETER: COMPATÍVEL COM INTRODUTOR 6F, FORMA FORNECIMENTO: UNIDADE Código do Item: 6515.108.1128 (ID - 143895)			
	13.7ENDOPROTESE (STENT),APLICAÇÃO: ILIACA/FEMURAL, MATERIAL: NITINOL, TIPO: AUTO EXPANSÍVEL, CATETER LIBERAÇÃO: COMPATÍVEL COM GUIA 0,035, FORMATO: RETO OTW, REVESTIMENTO: SEM, COMPRIMENTO: 60 ~ 135 CM, DIÂMETRO: 5 MM X 100 MM, CALIBRE CATETER: 6 F Código do Item: 6515.108.0756 (ID - 101316)	05	ZERO	05
	13.8SISTEMA FECHAMENTO VASCULAR, TIPO: FECHAMENTO MEDIADO POR SUTURA, MATERIAL: SUTURA MONOFILAMENTAR POLIPROPILENO NÃO ABSORVÍVEL, CALIBRE: 6 a 8 FR, ESPESSURA: 6 FR, DIÂMETRO: FIO GUIA 0.035, CLIP: SUTURADO POR NO PRE ATADO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: SUTURA MECÂNICA, TIPO QUICKCUT, REPUNSAO IMEDIATA, TEMPO REDUZIDO ATÉ A HEMOSTASIA, DEAMBULAÇÃO E ALTA HOSPITALAR Código do Item: 6515.505.0005 (ID - 113036)	20	ZERO	20
14	14.1ENDOPROTESE (STENT),APLICAÇÃO: ANEURISMA TORACOABDOMINAL, MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL, TIPO: AUTO EXPANSÍVEL, CATETER LIBERAÇÃO: FIO GUIA 0,035", FORMATO: RAMIFICADA, REVESTIMENTO: DACRON WOVEN, COMPRIMENTO: 200MM, DIÂMETRO: 36MM, CALIBRE CATETER: N/A Código do Item: 6515.108.0500 (ID - 91088)	02	ZERO	02
	14.2ENDOPROTESE (STENT),APLICAÇÃO: TORÁCICA, MATERIAL: NITINOL, TIPO: AUTO EXPANSÍVEL, CATETER LIBERAÇÃO: EM CORREDICA CONTROLADA, FORMATO: TORÁCICA CÔNICA, REVESTIMENTO: POLIÉSTER, COMPRIMENTO: 150MM, DIÂMETRO: PROXIMAL 26 A 46MM, DISTAL 22 A 42MM, CALIBRE CATETER: 22, 24 E 25F Código do Item: 6515.108.0535 (ID - 95752)	02	ZERO	02
	14.3MOLA PLATINA, MATERIAL: PLATINA, COMPRIMENTO: 14CM, DIÂMETRO: 12MM, SISTEMA: 0,035"; APLICAÇÃO: EMBOLIZAÇÃO ARTERIAL E VENOSA. Código do Item: 6515.393.0008 (ID - 90343)	20	ZERO	20
	14.4ENDOPROTESE (STENT),APLICAÇÃO: POPLITEA PROXIMAL/ FEMURAL/ SUBCLAVIA, MATERIAL: NITINOL, TIPO: AUTO EXPANSÍVEL/ MARCAS RADIOPACAS ESTAMPADAS EM TANTALO GPS, CATETER LIBERAÇÃO: PULL BACK COM SISTEMA EXPRT/ CATETER DE ENTREGA DE 120CM, FORMATO: CELULAR ABERTA COM LINK EM DIAGONAL EM DESENHO 3 WAVE PEAK/ TUBO ÚNICO CORTADO A LASER, SEM SOLDA, REVESTIMENTO: MICROPOLIDO, NÃO REVESTIDO, COMPRIMENTO: 20 MM A 200 MM, DIÂMETRO: 5 MM A 8 MM, CALIBRE CATETER: 6F Código do Item: 6515.108.0943 (ID - 111385)	05	ZERO	05
	14.5ENDOPROTESE (STENT),APLICAÇÃO: VASCULAR PERIFÉRICA, MATERIAL: NITINOL COM MARCAS DE OURO, TIPO: AUTO EXPANSÍVEL, CATETER LIBERAÇÃO:	05	ZERO	05

	120-135 CM PARA FIO GUIA 0,018``, FORMATO: OTW, REVESTIMENTO: NÃO REVESTIDO, COMPRIMENTO: 40 MM, DIAMETRO: 7 MM, CALIBRE CATETER: COMPATIVEL COM INTRODUTOR 4F Código do Item: 6515.108.0099 (ID - 70706)			
	14.6CATETER BALAO,MATERIAL CATETER: POLIETILENO, CALIBRE: 5 FR, APLICACAO: ANGIOPLASTIA PERIFERICA, MODELO: OVER THE WIRE, QUANTIDADE BALOES: 1 BALAO MEDINDO 2,5MM X150 MM, COMPRIMENTO: 130CM, ACESSORIO: GUIA 0,018, MATERIAL BALAO: POLIMERO SEMI CRISTALINO, CAPACIDADE BALOES: 5 A 20 ATM, EXTREMIDADE DISTAL: N/D Código do Item: 6515.045.0146 (ID - 74993)	10	ZERO	10
	14.7 CATETER BALAO,MATERIAL CATETER: POLIETILENO, CALIBRE: 5 FR, APLICACAO: ANGIOPLASTIA PERIFERICA, MODELO: TROCA RAPIDA, QUANTIDADE BALOES: 1 BALAO, COMPRIMENTO: 100~150 CM, ACESSORIO: COMPATIVEL COM GUIA 0,035, MATERIAL BALAO: POLIURETANO, CAPACIDADE BALOES: 5 A 20 ATM, EXTREMIDADE DISTAL: COMPATIVEL COM FIO GUIA 0,035, DIMENSOES BALAO: 6 X 120MM, FORMA FORNECIMENTO: UNIDADE Código do Item: 6515.045.0664 (ID - 134597)	10	ZERO	10
15	15.1ENDOPROTESE (STENT),APLICACAO: ENDOPROTESE DE AORTA ABDOMINAL, MATERIAL: NITINOL E MALHA DE POLIESTER, TIPO: FIXACAO POR BARBS E FORCA RADIAL, CATETER LIBERACAO: XCELERENT CATETER HIDROFILICO, FORMATO: BIFURCADA, REVESTIMENTO: POLIESTER, COMPRIMENTO: 170 MM, DIAMETRO: 15 MM DE FREEFLO NOS DIAMETROS PROXIMAL DE 34 MM, DISTAL DE 16 MM, CALIBRE CATETER: 20 Fr ~24 Fr CORPO PRINCIPAL Código do Item: 6515.108.0979 (ID - 115740)	02	ZERO	02
	15.2ENDOPROTESE (STENT),APLICACAO: ENDOPROTESE EXTENSAO ILIACA, MATERIAL: NITINOL E MALHA DE POLIESTER, TIPO: FIXACAO POR FORCA RADIAL E MARCADORES RADIOPACOS, CATETER LIBERACAO: XCELERANT, FORMATO: EXTENSAO ILIACA, REVESTIMENTO: POLIESTER, COMPRIMENTO: 74 MM, DIAMETRO: PROXIMAL OPEN WEB PORCAO CLOSED WEB, NOS DIAMETROS 20 MM, DISTAL 16 MM, CALIBRE CATETER: 12 Fr ~18 Fr Código do Item: 6515.108.0999 (ID - 115838)	03	ZERO	03
	15.3ENDOPROTESE (STENT),APLICACAO: ANGIOPLASTIA RENAL, MATERIAL: CROMO BALTO, TIPO: MONORAIL, CATETER LIBERACAO: COMPATIVEL FIO GUIA 0,014, FORMATO: RETO, REVESTIMENTO: N/A, COMPRIMENTO: 15~18 MM, DIAMETRO: 5MM, CALIBRE CATETER: 4~5F Código do Item: 6515.108.0806 (ID - 103565)	02	ZERO	02
	15.4CATETER BALAO,MATERIAL CATETER: POLIURETANO, CALIBRE: 6 FR, APLICACAO: ANGIOPLASTIA PERIFERICA, MODELO: DUPLO LUMEN, QUANTIDADE BALOES: 1 BALAO, COMPRIMENTO: 130 CM, ACESSORIO: COMPATIVEL COM GUIA 0,035, MATERIAL BALAO: POLIURETANO COM REVESTIMENTO DE PACLITAXEL, CAPACIDADE BALOES: 3 A 7ATM, EXTREMIDADE DISTAL: FECHADA, DIMENSOES BALAO: DIAMETRO 5,0 A 7,0MM X COMPRIMENTO 80 A 120MM Código do Item: 6515.045.0660 (ID - 132494)	10	ZERO	10

	15.5ENDOPROTESE (STENT),APLICACAO: CIRURGIA ENDOVASCULAR, MATERIAL: NITINOL, TIPO: STENT/AUTO EXPANSIVEL, CATETER LIBERACAO: OTW 120CM, FORMATO: FLEXIVEL/ HIDROFILICO, REVESTIMENTO: PTFE, COMPRIMENTO: 50MM, DIAMETRO: 10MM, CALIBRE CATETER: 0.035` Código do Item: 6515.108.0209 (ID - 81638)	10	ZERO	10
	15.6CATETER,TIPO: DUPLO LUMEN DE LONDA PERMANENCIA, MODELO: 14,5 FR, MATERIAL: TEFLON, DIMENSOES: 36 CM, APLICACAO: HEMODIALISE, ACESSORIOS: DILATADOR, FIO GUIA E TUNELIZADOR Código do Item: 6515.482.0219 (ID - 132795)	15	ZERO	15
	15.7CATETER TOTALMENTE IMPLANTAVEL,APLICACAO: NUTRICAO PARENTERAL, QUIMIOTERAPIA, SANGUE, HEMODERIVADOS E MEDICAMENTOS, TAMANHO: 7 FR, DIAMETRO CATETER: 24.8 MM, MATERIAL CATETER: SILICONE, REGISTRO MINISTERIO SAUDE MS: SIM, MATERIAL CAMARA: TITANIO REVESTIDA POR SILICONE, COMPRIMENTO CATETER: 55 CM, DIAMETRO EXTERNO CATETER: 7 FR, DIAMETRO INTERNO CATETER: 10.8 MM, PESO CAMARA: 3,2 GRAMAS, USO: DESCARTAVEL, ACESSORIOS: AGULHA TIPO HUBBER, INTRODUTOR SIMPLES E AGULHA PARA INTRODUCAO, QUANTIDADE VIAS: 2 VIAS, MATERIAL PORT: TITANIO, ALTURA PORT: 10 MM, DIAMETRO ALTURA: 24.8 MM, CALIBRE CATETER: 7 FR, GRADUACAO: 10 EM 10 Código do Item: 6515.046.0007 (ID - 115490)	25	ZERO	25
16	16.1ENDOPROTESE (STENT),APLICACAO: ANEURISMAS PERIFERICOS, MATERIAL: NITINOL, TIPO: AUTO EXPANSIVEL, CATETER LIBERACAO: COMPATIVEL FIO GUIA 0,035, FORMATO: RETO, REVESTIMENTO: PTFE, COMPRIMENTO: 80 MM, DIAMETRO: 6 MM, CALIBRE CATETER: 6~7F Código do Item: 6515.108.0807 (ID - 103567)	05	ZERO	05
	16.2PROTESE VASCULAR,MATERIAL: ENXERTO TUBULAR INORGANICO, SISTEMA ACIONAMENTO: N/A, COMPATIBILIDADE: N/A, COMPRIMENTO: 500-700MM, ACESSORIOS: PTFE IMPREGNADO COM HEPARINA, TIPO: ENXERTO RETO ANELADO 6-8MM, FORMA FORNECIMENTO: UNIDADE Código do Item: 6515.259.0069 (ID - 135646)	10	ZERO	10
17	17.1ENDOPROTESE (STENT),APLICACAO: ABDOMINAL BI-ILIACA COM FIXACAO INFRA-RENAL, MATERIAL: NITINOL, TIPO: EXTENSAO ILIACA, CATETER LIBERACAO: PULL BACK / 100% REPOSICIONAVEL, FORMATO: RETO COM EXTENSAO EM DIMENSAO UNIFORME EM TODO O SEU SEGMENTO VARIANDO ENTRE 10MM E 18MM DE DIAMETRO / FORMATO CONICO: COM EXTREMIDADE PROXIMAL ENTRE 12MM A 17MM DE DIAMETRO E EXTREMIDADE DISTAL COM 15MM A 23MM DE DIAMETRO. DE ESTRUTURA ANELAR, REVESTIMENTO: POLIESTER FINO, COMPRIMENTO: 60MM A 140MM, DIAMETRO: 10MM A 23MM, CALIBRE CATETER: ATE 23FR Código do Item: 6515.108.0958 (ID - 112163)	02	ZERO	02
18	18.1LUVA PROTECAO RAIOS X,MATERIAL: BORRACHA PUMBLIFERA, EQUIVALENCIA CHUMBO: 0,50 MM Código do Item: 6525.017.0001 (ID - 27294)	300	ZERO	300

ANEXO III

GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA DE ESTADO DE DEFESA CIVIL

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA A
AQUISIÇÃO DE INSUMOS PARA O SERVIÇO DE
CIRURGIA VASCULAR QUE FIRMAM O ESTADO
DO RIO DE JANEIRO, PELO CBMERJ, E O(S)
FORNECEDOR(ES) ABAIXO INDICADO(S)**

O ESTADO DO RIO DE JANEIRO, pela **SECRETARIA DE ESTADO DE DEFESA CIVIL**, inscrito no CNPJ sob o nº 28.176.998/0001-07, com sede situada na Praça da República, 45, Centro, CEP 20.211-350, Rio de Janeiro – RJ, na qualidade e ora designado **ÓRGÃO GERENCIADOR**, representado neste ato pelo(a) Ordenador(a) de Despesa, , Ilustríssimo Senhor _____, ora denominada **AUTORIDADE COMPETENTE**, e a empresa _____ situada na Rua _____, Bairro _____, Cidade _____ e inscrita no CNPJ/MF sob o nº _____, daqui por diante denominada **FORNECEDOR**, representada neste ato por _____, cédula de identidade nº _____, domiciliada na Rua _____, Cidade _____, lavram a presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, na forma do disposto no processo administrativo nº _____, que se regerá pelas normas da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 do Decretos Estadual nº 44.857, de 27 de junho de 2014, da Lei Estadual n.º 287, de 4 de dezembro de 1979, do Decreto Estadual n.º 3.149, de 28 de abril de 1980, e respectivas alterações, do instrumento convocatório, aplicando-se a este instrumento suas disposições irrestrita e incondicionalmente, bem como pelas cláusulas e condições seguinte

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

A presente Ata tem por objeto o Registro de Preços para eventual **Aquisição de Material Endovascular, para atender as necessidades do Serviço de Cirurgia Vascular** do Hospital Central Aristarcho Pessoa do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Rio de Janeiro; conforme as especificações contidas no Edital de Pregão; Termo de Referência – Anexo I do Edital e o Formulário de Proposta de Preços – Anexo VI do Edital, assim como as informações reunidas no Anexo 3-A – Consolidação das Informações desta Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA SEGUNDA: DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Esta Ata de Registro de Preços é documento vinculativo, de caráter obrigacional, com efeito de compromisso de fornecimento, para futura contratação, nos termos definidos no Anexo I – Termo de Referência.

Parágrafo primeiro: A contratação com o fornecedor registrado não é obrigatória e será realizada de acordo com a necessidade do **ÓRGÃO GERENCIADOR** e dos **ÓRGÃOS PARTICIPANTES** e de acordo com o quantitativo indicado na cláusula quarta.

Parágrafo segundo: a lavratura desta Ata de Registro de Preços não obriga a contratação dos itens registrados, facultando-se a realização de licitação específica para o

objeto da contratação, sendo assegurada preferência ao FORNECEDOR registrado em igualdade de condições, assim como ao FORNECEDOR DO CADASTRO DE RESERVA, na forma da cláusula décima sétima.

Parágrafo terceiro: a Ata de Registro de Preços, com a indicação do preço registrado e dos fornecedores, será divulgada no www.compras.rj.gov.br e www.cbmerj.rj.gov.br e ficará disponibilizada durante a sua vigência.

CLÁUSULA TERCEIRA: DO ÓRGÃO GERENCIADOR, DOS ÓRGÃOS PARTICIPANTES e DOS ÓRGÃOS ADERENTES

O **ÓRGÃO GERENCIADOR** desta Ata de Registro de Preços **SECRETARIA DE ESTADO DE DEFESA CIVIL**.

Parágrafo primeiro: São **ÓRGÃOS PARTICIPANTES** os Órgãos e Entidades do Estado do Rio de Janeiro, conforme relação constante do Anexo II do Edital.

Parágrafo segundo: A ata de registro de preços poderá ser aderida por qualquer órgão ou entidade do Estado, que não tenha participado do certame licitatório, ora denominados **ÓRGÃOS ADERENTES**.

Parágrafo terceiro: Podem também ser considerados **ÓRGÃOS ADERENTES** os órgãos ou entidades municipais, distritais, de outros estados e federais, resguardadas as disposições de cada ente, desde que atendidas as condições da cláusula vigésima.

CLÁUSULA QUARTA: DO QUANTITATIVO

São as seguintes as quantidades estimadas para a contratação, conforme descrição no Termo de Referência – Anexo I do Edital e reunida no Anexo 3-A – Consolidação das Informações desta Ata de Registro de Preços.

a) previsão de aquisição pelo **ÓRGÃO GERENCIADOR** e pelos **ÓRGÃOS PARTICIPANTES**: Anexo 2

b) previsão de aquisição pelos **ÓRGÃOS ADERENTES** (Não Participantes): Conforme item 2.4 do edital.

Parágrafo primeiro: as quantidades dos itens indicadas nas alíneas a e b, do *caput* desta cláusula, são meramente estimativas e não implicam em obrigatoriedade de contratação pelo Órgão Gerenciador e pelos Órgãos Participantes durante a vigência da Ata de Registro de Preços.

Parágrafo segundo: Os limites máximos de quantitativos de aquisições para o presente registro de preço serão os seguintes:

a) Para cada órgão participante: o limite máximo será a quantidade registrada para o órgão gerenciador;

b) Para cada órgão aderente: o limite máximo será a quantidade registrada para o órgão gerenciador;

c) Para a totalidade das aquisições - assim entendida como o somatório das quantidades registradas para o órgão gerenciador, para todos os órgãos participantes e as quantidades contratadas por todos os órgãos aderentes: o limite máximo será o dobro da quantidade registrada para o órgão gerenciador;

Parágrafo terceiro: é vedada a realização de acréscimos nos quantitativos registrados na Ata de Registro de Preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º, do art. 65, da Lei nº 8.666, de 1993.

CLÁUSULA QUINTA: DOS LOCAIS DE ENTREGA

Os locais de entrega dos bens objeto do registro de preços estão listados no Anexo IV do Edital.

CLÁUSULA SEXTA: DO PRAZO DE ENTREGA

A entrega dos bens deverá ser realizada no prazo de 30 (trinta) dias consecutivos, a contar da retirada da Nota de Empenho, que deverá ocorrer no prazo máximo de 3 (três) dias úteis após a sua emissão.

CLÁUSULA SÉTIMA: DO PREÇO

O preço unitário de cada item registrado é o constante da proposta vencedora da licitação, cujos valores estão reunidos no Anexo I – Consolidação das Informações desta Ata de Registro de Preços.

Parágrafo primeiro: O preço unitário de cada item engloba todas as despesas relativas ao objeto do contrato, bem como os respectivos custos diretos e indiretos, tributos, remunerações, despesas fiscais, financeiras, frete, transporte e quaisquer outras necessárias ao cumprimento do objeto desta Licitação, salvo expressa previsão legal. Nenhuma reivindicação adicional de pagamento ou reajustamento de preços será considerada.

Parágrafo segundo: O objeto da aquisição deverá estar coberto por garantia total sobre quaisquer defeitos de fabricação.

Parágrafo terceiro: Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou materiais registrados, cabendo ao ÓRGÃO GERENCIADOR promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea “d” do inciso II do *caput* do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

Parágrafo quarto: Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o ÓRGÃO GERENCIADOR convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

Parágrafo quinto: A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

Parágrafo sexto: Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o FORNECEDOR, mediante requerimento devidamente fundamentado, não puder cumprir o compromisso, o **ÓRGÃO GERENCIADOR** poderá:

a) liberar o FORNECEDOR do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada à veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

b) convocar os **FORNECEDORES DO CADASTRO DE RESERVA**, mencionados na cláusula décima sétima, para assegurar igual oportunidade de negociação.

Parágrafo sétimo: Não havendo êxito nas negociações, o **ÓRGÃO GERENCIADOR** deverá proceder à revogação, parcial ou integral, da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

CLÁUSULA OITAVA: DO PRAZO DE VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O prazo de validade da Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, contados a partir de dd/mm/aaa, desde que posterior à data de publicação do extrato deste instrumento no

D.O., valendo a data de publicação do extrato como termo inicial de vigência, caso posterior à data convencionada nesta cláusula.

CLÁUSULA NONA: RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

Os recursos necessários para as contratações decorrentes da Ata de Registro de Preços correrão por conta da Natureza da Despesa e do Programa de Trabalho próprios do **ÓRGÃO GERENCIADOR, ÓRGÃOS PARTICIPANTES e ÓRGÃOS ADERENTES.**

CLÁUSULA DÉCIMA: CONTRATAÇÃO PELO ÓRGÃO GERENCIADOR E PELOS ÓRGÃOS PARTICIPANTES

Compete ao **ÓRGÃO GERENCIADOR** e aos **ÓRGÃOS PARTICIPANTES** promover as ações necessárias para as suas próprias contratações, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.

Parágrafo primeiro: a contratação realizada pelo **ÓRGÃO GERENCIADOR** e pelos **ÓRGÃOS PARTICIPANTES** será formalizada por intermédio de instrumento contratual (Anexo XIII do Edital – Minuta de Contrato), emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento similar, conforme disposto no artigo 62 da Lei nº 8.666, de 1993.

Parágrafo segundo: o **ÓRGÃO GERENCIADOR** e os **ÓRGÃOS PARTICIPANTES** deverão verificar a manutenção das condições de habilitação do fornecedor e proceder à consulta ao Cadastro de Fornecedores do Estado, por meio do SIGA e ao Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS, do Portal Transparência da Controladoria Geral da União, para constatar a inexistência de penalidade cujo efeito ainda vigore.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: DA EXECUÇÃO, DO RECEBIMENTO E DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

Executado o contrato, o seu objeto será recebido na forma prevista no art. 73 da Lei n.º 8.666/93, dispensado o recebimento provisório nas hipóteses previstas no art. 74 da mesma lei.

Parágrafo primeiro: as condições de fornecimento devem ser executadas fielmente, de acordo com os termos do instrumento convocatório, do Termo de Referência – Anexo I do edital e da legislação vigente, respondendo o inadimplente pelas consequências da inexecução total ou parcial do objeto contratual.

Parágrafo segundo: a execução do contrato será acompanhada e fiscalizada por representante(s) do **CONTRATANTE** especialmente designado(s) pelo órgão contratante conforme ato de nomeação.

Parágrafo terceiro: o objeto do contrato será recebido em tantas parcelas quantas forem as relativas ao do pagamento, na seguinte forma:

- a) provisoriamente, após parecer circunstanciado, que deverá ser elaborado pelos representantes mencionados no parágrafo primeiro, no prazo de _____ (_____) horas após a entrega do bem/produto;
- b) definitivamente, mediante verificação da qualidade e quantidade do material, após decorrido o prazo de _____ (_____) dias, para observação e vistoria que comprove o exato cumprimento das obrigações contratuais.
- c) **Parágrafo quarto:** o recebimento provisório ou definitivo do objeto do Contrato não exclui a responsabilidade civil a ele relativa, nem a ético-profissional, pela sua perfeita execução do Contrato.

Parágrafo quinto: Salvo se houver exigência a ser cumprida pelo adjudicatário, o processamento da aceitação provisória ou definitiva deverá ficar concluído no prazo de 30 (trinta) dias úteis, contados da entrada do respectivo requerimento no protocolo do órgão contratante, na forma do disposto no parágrafo 3º. do art. 77 do Decreto nº 3.149/1980.

Parágrafo sexto: os bens ou os materiais cujos padrões de qualidade e desempenho estejam em desacordo com a especificação do edital e do Termo de Referência – Anexo I do Edital serão recusados pelo responsável pela execução e fiscalização do contrato, que anotará em registro próprio as ocorrências e determinará o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados. No que exceder à sua competência, comunicará o fato à autoridade superior, em 5 (cinco) dias, para ratificação.

Parágrafo sétimo: o fornecedor declara, antecipadamente, aceitar todas as condições, métodos e processos de inspeção, verificação e controle adotados pela fiscalização, obrigando-se a fornecer todos os dados, elementos, explicações, esclarecimentos e comunicações de que esta necessitar e que forem julgados necessários ao desempenho de suas atividades.

Parágrafo oitavo: a instituição e a atuação da fiscalização não exclui ou atenua a responsabilidade do fornecedor, nem o exime de manter fiscalização própria.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

Os pagamentos serão realizados pelo **ÓRGÃO GERENCIADOR, ÓRGÃOS PARTICIPANTES e ÓRGÃOS ADERENTES**, de acordo com as contratações realizadas por cada um deles, que considere a quantidade e valor dos itens adquiridos.

Parágrafo primeiro: o pagamento será realizado à vista atendendo aos critérios de entrega dos materiais.

Parágrafo segundo: os pagamentos serão efetuados, **obrigatoriamente**, por meio de crédito em conta corrente da instituição financeira contratada pelo Estado cujo número e agência deverão ser informados pelo adjudicatário até a assinatura do contrato.

Parágrafo terceiro: no caso de a CONTRATADA estar estabelecida em localidade que não possua agência da instituição financeira contratada pelo Estado ou caso verificada pelo CONTRATANTE a impossibilidade de a CONTRATADA, em razão de negativa expressa da instituição financeira contratada pelo Estado, abrir ou manter conta corrente naquela instituição financeira, o pagamento poderá ser feito mediante crédito em conta

corrente de outra instituição financeira. Nesse caso, eventuais ~~ônus financeiros e/ou~~ contratuais adicionais serão suportados exclusivamente pela CONTRATADA.

Parágrafo quarto: o prazo de pagamento será de até 30 (trinta) dias, a contar da data final do período de adimplemento de cada parcela.

Parágrafo quinto: considera-se adimplemento o cumprimento da prestação com a entrega do objeto, devidamente atestada pelo(s) agente(s) competente(s).

Parágrafo sexto: caso se faça necessária a reapresentação de qualquer fatura por culpa do contratado, o prazo de 30 (trinta) dias ficará suspenso, prosseguindo a sua contagem a partir da data da respectiva reapresentação.

Parágrafo sétimo: os pagamentos eventualmente realizados com atraso, desde que não decorram de ato ou fato atribuível à Contratada, sofrerão a incidência de atualização financeira pelo IPCN, e juros moratórios de 0,5% ao mês, calculado *pro rata die*, e aqueles pagos em prazo inferior ao estabelecido neste Edital serão feitos mediante desconto de 0,5% ao mês *pro rata die*.

Parágrafo oitavo: o contratado deverá emitir a Nota Fiscal Eletrônica – NF-e, consoante o Protocolo ICMS 42, de 3 de julho de 2009, com a redação conferida pelo Protocolo ICMS 85, de 9 de julho de 2010, e caso seu estabelecimento estiver localizado no Estado do Rio de Janeiro deverá observar a forma prescrita no § 1º, alíneas a, b, c e d, do art. 2º da Resolução SER 047/2003.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR, ÓRGÃOS PARTICIPANTES E ÓRGÃOS ADERENTES NA QUALIDADE DE CONTRATANTES

Constituem obrigações do **ÓRGÃO GERENCIADOR, ÓRGÃOS PARTICIPANTES e ÓRGÃOS ADERENTES, na qualidade de Contratantes:**

- a) efetuar os pagamentos devidos ao Fornecedor, de acordo com as condições estabelecidas no Edital de Pregão; Termo de Referência – Anexo I do Edital; Formulário de Proposta de Preços – Anexo VI do Edital e Anexo III A – Consolidação das Informações desta Ata de Registro de Preços.
- b) entregar ao Fornecedor documentos, informações e demais elementos que possuir e pertinentes à execução do presente contrato;
- c) exercer a fiscalização da execução do objeto;
- d) receber provisória e definitivamente o objeto, nas formas definidas no edital e no contrato, se houver.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: DO ÓRGÃO GERENCIADOR

Constituem obrigações do **ÓRGÃO GERENCIADOR:**

- a) gerenciar a ata de registro de preços;

b) acompanhar constantemente a flutuação dos preços no mercado de modo a manter a vantajosidade;

c) conduzir os procedimentos relativos a eventuais renegociações dos preços registrados;

d) publicar trimestralmente no Diário Oficial do Estado os preços registrados e suas atualizações, para fins de orientação dos ÓRGÃOS ADERENTES;

e) gerir os pedidos de adesão dos órgãos e entidades não participantes da Ata de Registro de Preços e orientar os procedimentos dos ÓRGÃOS ADERENTES.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR:

Constituem obrigações do Fornecedor:

a) entregar os bens, na quantidade, qualidade, local e prazos especificados, de acordo com as condições estabelecidas no Edital de Pregão; Termo de Referência – Anexo I do Edital; Formulário de Proposta de Preços – Anexo V do Edital e Anexo III - A – Consolidação das Informações desta Ata de Registro de Preços.

b) entregar o objeto do contrato sem qualquer ônus para o **CONTRATANTE**, estando incluído no valor do pagamento todas e quaisquer despesas, tais como tributos, frete, seguro e descarregamento das mercadorias;

c) manter em estoque um mínimo de bens necessários à execução do objeto do contrato;

d) comunicar ao Fiscal do contrato, por escrito e tão logo constatado problema ou a impossibilidade de execução de qualquer obrigação contratual, para a adoção das providências cabíveis;

e) reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, no todo ou em parte e às suas expensas, bens objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de execução irregular ou do fornecimento de materiais inadequados ou desconformes com as especificações;

f) indenizar todo e qualquer dano e prejuízo pessoal ou material que possa advir, direta ou indiretamente, do exercício de suas atividades ou serem causados por seus prepostos à **CONTRATANTE** ou terceiros.

Parágrafo único: não será admitida justificativa de atraso no fornecimento dos produtos adquiridos que tenha como fundamento o não cumprimento da sua entrega pelos fornecedores do licitante.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: DA RESPONSABILIDADE

O Fornecedor é responsável por danos causados ao órgão contratante ou a terceiros, decorrentes de culpa ou dolo na execução do contrato, não excluída ou reduzida essa responsabilidade pela presença de fiscalização ou pelo acompanhamento da execução por órgão da Administração.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA: DO CADASTRO DE RESERVA

Fazem parte do Cadastro de Reserva os fornecedores que aceitaram reduzir, na licitação, seus preços ao valor da proposta mais bem classificado, para a formação do Cadastro de Reserva, conforme informações reunidas no Anexo III- B – Cadastro de Reserva.

Parágrafo primeiro: estão registrados na ata de registro de preços, após o registro dos preços e quantitativos do licitante mais bem classificado durante a etapa competitiva, ora designado **FORNECEDOR**, os preços e quantitativos dos que tiverem aceitado cotar o objeto em valor igual aquele, ora designado **FORNECEDOR DO CADASTRO DE RESERVA**, segundo os critérios do edital.

Parágrafo segundo: a ordem de classificação dos registrados na ata deverá ser respeitada para as contratações, cabendo ao **ÓRGÃO GERENCIADOR** realizar os devidos registros na Ata de Registro de Preços, para a sua atualização.

Parágrafo terceiro: o Cadastro de Reserva poderá ser empregado no caso de exclusão do **FORNECEDOR** na Ata de Registro de Preços, nas seguintes ocorrências:

a) cancelamento do registro do **FORNECEDOR**, quando este descumprir as condições da ata de registro de preços; não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável; não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do *caput* do art. 87 da Lei nº 8.666, de 1993, ou no art. 7º da Lei nº 10.520, de 2002;

b) cancelamento do registro de preços, por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovado e justificado, causado por razão de interesse público ou a pedido do fornecedor.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA: DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DO FORNECEDOR

O registro do fornecedor será cancelado quando:

a) forem descumpridas as condições da ata de registro de preços;

b) não for retirada a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

c) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

d) sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do *caput* do art. 87 da Lei nº 8.666, de 1993, ou no art. 7º da Lei nº 10.520, de 2002.

Parágrafo único: o cancelamento do registro nas hipóteses previstas nas alíneas **a**, **b** e **d** do *caput* será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla e prévia defesa.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA: DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS:

O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovado e justificado:

a) por razão de interesse público; ou

b) a pedido do fornecedor.

CLÁUSULA VIGÉSIMA: DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS POR ÓRGÃO ADERENTE

ÓRGÃO ADERENTE poderá aderir a Ata de Registro de Preços, desde que devidamente comprovada a vantagem em sua utilização por meio da realização de pesquisa de mercado.

Parágrafo primeiro: ÓRGÃO ADERENTE municipal, distrital, de outros estados e federal poderá aderir a esta Ata de Registro de Preços, desde que previamente autorizada pelo **ÓRGÃO GERENCIADOR** e após transcorrido metade do prazo de vigência da Ata de Registro de Preços e realizada a primeira contratação por ÓRGÃO PARTICIPANTE.

Parágrafo segundo: o fornecedor beneficiário não está obrigado a aceitar o fornecimento decorrente da adesão pelo ÓRGÃO ADERENTE.

Parágrafo terceiro: desde que o fornecimento objeto da adesão não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o ÓRGÃO GERENCIADOR e ÓRGÃOS PARTICIPANTES o fornecedor poderá contratar com o ÓRGÃO ADERENTE.

Parágrafo quarto: após a autorização do ÓRGÃO GERENCIADOR, o ÓRGÃO ADERENTE deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até 90 (noventa) dias, observado o prazo de vigência da ata, devendo cumprir as atribuições inerentes aos ÓRGÃOS PARTICIPANTES e demais orientações do ÓRGÃO GERENCIADOR.

Parágrafo quinto: O ÓRGÃO ADERENTE deverá verificar a manutenção das condições de habilitação do fornecedor e proceder à consulta ao Cadastro de Fornecedores do Estado, por meio do SIGA, se for órgão ou entidade do Estado do Rio de Janeiro, e ao Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS, do Portal Transparência da Controladoria Geral da União, para constatar a inexistência de penalidade cujo efeito ainda vigore.

Parágrafo sexto: Compete ao ÓRGÃO ADERENTE:

- a) aceitar todas as condições fixadas na Ata de Registro de Preços;
- b) realizar os pagamentos relativos às suas contratações;
- c) os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas;
- d) a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, devendo registrar no Cadastro de Fornecedores do Estado as penalidades aplicadas ou informá-las ao ÓRGÃO GERENCIADOR quando se tratar dos órgãos ou entidades que não pertençam ao Estado do Rio de Janeiro.

Parágrafo sétimo: O ÓRGÃO GERENCIADOR deverá zelar para que o quantitativo total das contratações pelos ÓRGÃOS ADERENTES observe o limite fixado no parágrafo segundo, da cláusula quarta.

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA: DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS E DEMAIS PENALIDADES

A inexecução dos serviços, total ou parcial, a execução imperfeita, a mora na execução ou qualquer inadimplemento ou infração contratual, sujeitará o contratado, sem prejuízo da responsabilidade civil ou criminal que couber, às seguintes penalidades, que deverá (ão) ser graduada(s) de acordo com a gravidade da infração:

- a) advertência;
- b) multa administrativa;
- c) suspensão temporária da participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração Pública.
- d) declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública.

Parágrafo primeiro: o licitante que, convocado no prazo de 05 (cinco) dias úteis, não lavrar a Ata de Registro de Preços, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração Pública, e terá o seu registro no Cadastro de Fornecedores suspenso pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas em edital, contrato e das demais cominações legais.

Parágrafo segundo: a sanção administrativa deve ser determinada de acordo com a natureza e a gravidade da falta cometida.

Parágrafo terceiro: quando a penalidade envolver prazo ou valor, a natureza e a gravidade da falta cometida também deverão ser considerados para a sua fixação.

Parágrafo quarto: a imposição das penalidades é de competência exclusiva do órgão contratante, podendo ser aplicado pelo ÓRGÃO GERENCIADOR, nesta qualidade, pelo ÓRGÃO PARTICIPANTE ou pelo ÓRGÃO ADERENTE, em relação às respectivas contratações.

Parágrafo quinto: ressalvada a hipótese descrita no parágrafo quarto cabe ao ÓRGÃO GERENCIADOR aplicar as penalidades decorrentes de infrações no procedimento licitatório ou do descumprimento do pactuado na Ata de Registro de Preços.

Parágrafo sexto: a advertência e a multa, previstas nas alíneas a e b, do *caput* da cláusula vigésima primeira, serão impostas pelo Ordenador de Despesa, na forma do parágrafo único, do art. 35, do Decreto Estadual nº 3.149/80.

Parágrafo sétimo: a suspensão temporária da participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração Pública, prevista na alínea c, do *caput* da cláusula vigésima primeira, será imposta pelo próprio Secretário de Estado ou pelo Ordenador de Despesa, na forma do parágrafo único, do art. 35, do Decreto Estadual nº 3.149/80, devendo, neste caso, a decisão ser submetida à apreciação do próprio Secretário de Estado.

Parágrafo oitavo: tratando-se de ÓRGÃO PARTICIPANTE ou ÓRGÃO ADERENTE da Administração Indireta do Estado do Rio de Janeiro, a suspensão temporária do direito de licitar e o impedimento de contratar com a Administração Pública, prevista na alínea c, do *caput* da cláusula vigésima primeira, será imposta pelo Ordenador de Despesa, na forma

do art. 35, do Decreto Estadual nº 3.149/80, devendo ser submetida à apreciação do Secretário de Estado da Pasta a que a Entidade se encontra vinculada.

Parágrafo nono: a aplicação da sanção prevista na alínea d, do *caput* da cláusula vigésima primeira, é de competência exclusiva do Secretário de Estado do ÓRGÃO PARTICIPANTE ou ÓRGÃO ADERENTE contratante ou que a Entidade se encontra vinculada.

Parágrafo décimo: a multa administrativa, prevista na alínea b, do *caput* da cláusula vigésima primeira:

d) corresponderá ao valor de até 5% (cinco por cento) sobre o valor do Contrato, aplicada de acordo com a gravidade da infração e proporcionalmente às parcelas não executadas;

e) poderá ser aplicada cumulativamente a qualquer outra;

f) não tem caráter compensatório e seu pagamento não exime a responsabilidade por perdas e danos das infrações cometidas;

f) deverá ser graduada conforme a gravidade da infração;

g) nas reincidências específicas, deverá corresponder ao dobro do valor da que tiver sido inicialmente imposta, observando-se sempre o limite de 20% (vinte por cento) do valor do contrato ou do empenho, conforme preceitua o artigo 87 do Decreto Estadual n.º 3.149/80.

Parágrafo décimo primeiro: a suspensão temporária da participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração Pública, prevista na alínea c, do *caput* da cláusula vigésima primeira:

a) não poderá ser aplicada em prazo superior a 2 (dois) anos;

b) sem prejuízo de outras hipóteses, deverá ser aplicada quando o adjudicatário faltoso, sancionado com multa, não realizar o depósito do respectivo valor, no prazo devido.

Parágrafo décimo segundo: a declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública, prevista na alínea d, do *caput* da cláusula vigésima primeira, perdurará pelo tempo em que os motivos determinantes da punição vigorarem ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração Pública pelos prejuízos causados.

Parágrafo décimo terceiro: a reabilitação poderá ser requerida após 2 (dois) anos de sua aplicação.

Parágrafo décimo quarto: o atraso injustificado no cumprimento das obrigações contratuais sujeitará a CONTRATADA à multa de mora de 1% (um por cento) por dia útil que exceder o prazo estipulado, a incidir sobre o valor do contrato, da nota de empenho ou do saldo não atendido, respeitado o limite do art. 412 do Código Civil, sem prejuízo da possibilidade de rescisão unilateral do contrato pelo CONTRATANTE ou da aplicação das sanções administrativas.

Parágrafo décimo quinto: se o valor das multas previstas na ~~alínea b, do caput da~~ cláusula vigésima primeira e parágrafo décimo quarto, aplicadas cumulativamente ou de forma independente, forem superiores ao valor da garantia prestada, além da perda desta, responderá o infrator pela sua diferença, que será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração ou cobrada judicialmente.

Parágrafo décimo sexto: a aplicação de sanção não exclui a possibilidade de rescisão administrativa do Contrato, garantido o contraditório e a defesa prévia.

Parágrafo décimo sétimo: a aplicação de qualquer sanção será antecedida de intimação do interessado que indicará a infração cometida, os fatos e os fundamentos legais pertinentes para a aplicação da penalidade, assim como a penalidade que se pretende imputar e o respectivo prazo e/ou valor, se for o caso, observando-se os seguintes preceitos:

- a) ao interessado será garantido o contraditório e a defesa prévia;
- b) a intimação do interessado deverá indicar o prazo e o local para a apresentação da defesa;
- c) a defesa prévia do interessado será exercida no prazo de 5 (cinco) dias úteis, no caso de aplicação das penalidades previstas nas alíneas a, b e c, do *caput* da cláusula vigésima primeira, e no prazo de 10 (dez) dias, no caso da alínea d, do mesmo dispositivo;
- d) será emitida decisão conclusiva sobre a aplicação ou não da sanção, pela autoridade competente, devendo ser apresentada a devida motivação, com a demonstração dos fatos e dos respectivos fundamentos jurídicos.

Parágrafo décimo oitavo: a recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato dentro do prazo estipulado pela Entidade, sem que haja justo motivo para tal, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e determinará a aplicação de multa de 5% (cinco por cento) do valor total do contrato, cabendo, ainda, a aplicação das demais sanções administrativas.

Parágrafo décimo nono: as penalidades previstas na cláusula vigésima primeira também poderão ser aplicadas aos licitantes e ao adjudicatário.

Parágrafo vigésimo: os licitantes, adjudicatários e contratantes que forem penalizados com as sanções de suspensão temporária da participação em licitação e impedimento de contratar e a declaração de inidoneidade para licitar e contratar por qualquer Ente ou Entidade da Administração Federal, Estadual, Distrital e Municipal ficarão impedidos de contratar com a Administração Pública do Estado do Rio de Janeiro enquanto perdurarem os efeitos da respectiva penalidade.

Parágrafo vigésimo primeiro: penalidades impostas aos licitantes serão registradas pelo ÓRGÃO LICITANTE no Cadastro de Fornecedores do Estado, por meio do SIGA.

Parágrafo vigésimo segundo: Após o registro mencionado no item acima, deverá ser remetido para a Coordenadoria de Cadastros da Subsecretaria de Recursos Logísticos da SEPLAG o extrato de publicação no Diário Oficial do Estado do ato de aplicação das penalidades citadas nas alíneas c e d do *caput* da cláusula vigésima primeira, de modo a

possibilitar a formalização da extensão dos seus efeitos para todos os órgãos e entidades da Administração Pública do Estado do Rio de Janeiro.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA: DA GARANTIA

Exigir-se-á do fornecedor, no prazo máximo de 15 (quinze) dias, contado da data da assinatura do contrato, uma garantia, a ser prestada em qualquer modalidade prevista pelo § 1º, art. 56 da Lei n.º 8.666/93, da ordem de 3 % (três por cento) do valor do contrato, a ser restituída após sua execução satisfatória.

Parágrafo primeiro: a garantia prestada não poderá se vincular a outras contratações, salvo após sua liberação.

Parágrafo segundo: nos casos em que valores de multa venham a ser descontados da garantia, seu valor original será recomposto no prazo de 15 (quinze) dias, sob pena de rescisão administrativa do contrato.

CLÁUSULA VIGÉSIMA TERCEIRA: DA MANUTENÇÃO DAS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO

O(s) fornecedor(es) registrado(s) deverá(o) manter durante toda a vigência da Ata de Registro de Preços a compatibilidade com as obrigações assumidas, assim como todas as condições exigidas na licitação, inclusive as referentes à habilitação e às condições de participação.

CLÁUSULA VIGÉSIMA QUARTA: DO FORO DE ELEIÇÃO

Fica eleito o Foro Central da Comarca da Capital do Rio de Janeiro para dirimir qualquer litígio decorrente da presente Ata de Registro de Preços que não possa ser resolvido por meio amigável, com expressa renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim acordes em todas as condições e cláusulas estabelecidas nesta Ata de Registro de Preços, firmam as partes o presente instrumento em 3(três) vias de igual forma e teor, depois de lido e achado conforme, em presença de testemunhas abaixo firmadas.

Rio de Janeiro, de de 2018.

ESTADO DO RIO DE JANEIRO (OU ENTIDADE)
ÓRGÃO GERENCIADOR
ORDENADOR DE DESPESA

FORNECEDOR
RESPRESENTANTE(S) LEGAL(IS)

FORNECEDOR DO CADASTRO DE RESERVA
RESPRESENTANTE(S) LEGAL (IS)

TESTEMUNHA

TESTEMUNHA

ANEXO III – A

Consolidação das Informações da Ata de Registro de Preços

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº ____/____

ÓRGÃO GERENCIADOR: FUNESBOM – Fundo Especial do Corpo de Bombeiros

OBJETO: Aquisição de Insumos para o Serviço de Cirurgia Vasculuar - DGS.

FORNECEDOR:

Item	Código	Id	Objeto	Marca	Qtidad e Regis trada	Qtidade mínima por fornecimen to	Qtidade mínima a ser adquirida	U n	Preço
1.1	6515.025.0029	130731	AGULHA PUNCAO,MATERIAL: CANULA ACO INOX, DESCRICAO: CANHAO MATERIAL PLASTICO ATOXICO, CALIBRE: 18G X 1 1/2 (40 X 12MM), APLICACAO: PUNCAO		100	Não há	Não há		
1.2	6515.365.0032	91384	INTRODUTOR DIAGNOSTICO,MODELO: VALVULADO, MATERIAL: POLIURETANO RADIOPACO, TAMANHO: 5 FR, COMPRIMENTO INTRODUTOR: 70CM, DIAMETRO FIO GUIA: 0,035``, DIAMETRO DILATADOR: N/A, COMPRIMENTO FIO GUIA: N/A		100	Não há	Não há		
1.3	6515.365.0002	67715	INTRODUTOR DIAGNOSTICO,MODELO: VALVULADO CONTRALATERAL, MATERIAL: POLIURETANO RADIOPACO, TAMANHO: 6.0 FR, COMPRIMENTO INTRODUTOR: N/A, DIAMETRO FIO GUIA: 0,038``, DIAMETRO DILATADOR: N/A, COMPRIMENTO FIO GUIA: 45 CM		50	Não há	Não há		
1.4	6515.520.0012	107014	BAINHA GUIA,COBERTURA: HIDROFILICA, REVESTIMENTO INTERNO: POLITETRAFLUORETILENO, REVESTIMENTO EXTERNO: POLIAMIDA, TAMANHO: 6 FR, PONTA: AFUNILADA E FLEXIVEL, COMPRIMENTO: 90 CM, ESTERILIZACAO: OXIDO DE ETILENO, ACESSORIO: VALVULA CCV, MULTIUSO,COMPATIVEL COM FIO GUIA 0,038`` Código do Item: 6515.520.0012 (ID - 107014)		20	Não há	Não há		
1.5	6515.365.0024	86490	INTRODUTOR DIAGNOSTICO,MODELO: VALVULADO, MATERIAL: POLIURETANO RADIOPACO, TAMANHO: 8.0 FR, COMPRIMENTO INTRODUTOR: 11 cm, DIAMETRO FIO GUIA: 0,035``, DIAMETRO DILATADOR: 2,7 mm, COMPRIMENTO FIO GUIA: 45 A 80 CM		10	Não há	Não há		
1.6	6515.492.0003	89742	1.6INTRODUTOR PERCUTANEO,TIPO: CURTO, MODELO: ADULTO, MATERIAL: POLIETILENO, APLICACAO: PUNÇÃO, CALIBRE: 9F		10	Não há	Não há		
1.7	6515.492.0007	89746	INTRODUTOR PERCUTANEO,TIPO: CURTO, MODELO: ADULTO, MATERIAL: POLIETILENO,		10	Não há	Não há		

SERVIÇO PÚBLICO ESTADUAL

Processo N.º E-27/132/89/2017

Data: 12/09/2017 fls. _____

Rubrica _____

Id. Func. _____

			APLICACAO: PUNÇÃO, CALIBRE: 10F					
1.8	6515.492.0005	89744	INTRODUTOR PERCUTANEO, TIPO: CURTO, MODELO: ADULTO, MATERIAL: POLIETILENO, APLICACAO: PUNÇÃO, CALIBRE: 11F		10	Não há	Não há	
1.9	6515.392.0007	101600	SERINGA INSUFLADORA, TIPO: MANOMETRO PRESSAO ATM, CAPACIDADE: 20 ML, APLICACAO: ANGIOPLASTIA, PRESSAO MAXIMA: 26 ATM, ACESSORIOS INCLUIDOS: CONECTOR EM Y, TORNEIRA, PASSA FIO E TORQUE PARA FIO 0,014"		100	Não há	Não há	
2.1	6515.045.0617	112996	2.1CATETER BALAO, MATERIAL CATETER: NYLON, CALIBRE: 4FR, APLICACAO: BALAO LONGO PARA ANGIOPLASTIA PERIFERICA INFR-PATELAR, MODELO: OTW E RX SEMI-COMPLACENTE, QUANTIDADE BALOES: 1 BALAO, COMPRIMENTO: 90-150CM, ACESSORIO: COMPATIVEL COM FIO GUIA 0,018", MATERIAL BALAO: PEBAX, CAPACIDADE BALOES: 6-14 ATM, EXTREMIDADE DISTAL: N/A, DIMENSOES BALAO: DIAM 2-4MM E COMP 20-150MM		10	Não há	Não há	
2.2	6515.045.0616	112995	2.2CATETER BALAO, MATERIAL CATETER: POLIETILENO, CALIBRE: 4 FR, APLICACAO: ANGIOPLASTIA PERIFERICA INFRA-PATELAR DE LESOES CALCIFICADAS, MODELO: OTW SEMI-COMPLACENTE, QUANTIDADE BALOES: 1 BALAO, COMPRIMENTO: 90-150CM, ACESSORIO: COMPATIVEL COM FIO GUIA 0,014", MATERIAL BALAO: NYBAX (NYLON + PEBAX), CAPACIDADE BALOES: 8-14 ATM, EXTREMIDADE DISTAL: PERFIL DE CRUZAMENTO 0,017", DIMENSOES BALAO: DIAMETRO 1,5-4MM E COMPRIMENTO 40-220MM		10	Não há	Não há	
2.3	6515.045.0618	112997	2.3CATETER BALAO, MATERIAL CATETER: NYLON, CALIBRE: 4-6FR, APLICACAO: ANGIOPLASTIA PERIFERICA E DE CAROTIDA, MODELO: OTW E RX, QUANTIDADE BALOES: 1 BALÃO, COMPRIMENTO: 40-135CM, ACESSORIO: COMPATIVEL COM FIO GUIA 0,014", MATERIAL BALAO: PEBAX, CAPACIDADE BALOES: 6-14 ATM, EXTREMIDADE DISTAL: N/A, DIMENSOES BALAO: DIAM 3-8MM E COMP 20-80MM		05	Não há	Não há	
2.4	6515.045.0620	113056	2.4CATETER BALAO, MATERIAL CATETER: NYLON, CALIBRE: 5-7FR, APLICACAO: ANGIOPLASTIA PERIFERICA DE FEMORAL E ILIACA, MODELO: OTW NAO COMPLACENTE, QUANTIDADE BALOES: 1 BALAO, COMPRIMENTO: 40-135CM, ACESSORIO: COMPATIVEL COM FIO GUIA 0,035", MATERIAL BALAO: NYLON, CAPACIDADE BALOES: 8-24 ATM, EXTREMIDADE DISTAL: N/A, DIMENSOES BALAO: DIAM 3-12MM E COMP 20-200MM		210	Não há	Não há	

SERVIÇO PÚBLICO ESTADUAL

Processo N.º E-27/132/89/2017

Data: 12/09/2017 fls. _____

Rubrica _____

Id. Func. _____

2.5	6515.045.0690	142027	2.5CATETER BALAO.MATERIAL CATETER: POLIAMIDA, CALIBRE: 5 - 7 FR, APLICACAO: INDICADO PARA ANGIOPLASTIA TRANSLUMINAL PERCUTANEA (PTA) EM PACIENTES COM DOENCA OBSTRUTIVA DAS ARTERIAS PERIFERICAS, MODELO: OTW DUPLO LUMEN, QUANTIDADE BALOES: 1 BALAO, COMPRIMENTO: 80 - 130 CM, ACESSORIO: COMPATIVEL COM GUIA 0,035 ``', MATERIAL BALAO: POLIURETANO REVESTIDO COM PACLITAXEL NA CONCENTRACAO MEDIA DE 3,5 MCG/MM² E UREIA, CAPACIDADE BALOES: 8 - 14 ATM, EXTREMIDADE DISTAL: N/A, DIMENSOES BALAO: DIAMETRO: 4 - 7 MM E COMPRIMENTO: 20 - 150 MM, FORMA FORNECIMENTO: UNIDADE	10	Não há	Não há		
2.6	6515.045.0692	142029	2.6CATETER BALAO.MATERIAL CATETER: POLIAMIDA, CALIBRE: 4 FR, APLICACAO: INDICADO PARA ANGIOPLASTIA TRANSLUMINAL PERCUTANEA (PTA) EM PACIENTES COM DOENCA OBSTRUTIVA DAS ARTERIAS PERIFERICAS, MODELO: OTW DUPLO LUMEN, QUANTIDADE BALOES: 1 BALAO, COMPRIMENTO: 80 - 150 CM, ACESSORIO: COMPATIVEL COM GUIA 0,014 ``', MATERIAL BALAO: POLIURETANO REVESTIDO COM PACLITAXEL NA CONCENTRACAO MEDIA DE 3,5 MCG/MM² E UREIA, CAPACIDADE BALOES: 7 - 16 ATM, EXTREMIDADE DISTAL: N/A, DIMENSOES BALAO: DIAMETRO: 1,5 - 4 MM E COMPRIMENTO: 20 -150 MM, FORMA FORNECIMENTO: UNIDADE	10	Não há	Não há		
3.1	6515.108.1123	142031	3.1ENDOPROTESE (STENT),APLICACAO: FEMORAL, MATERIAL: NITINOL, TIPO: AUTO EXPANSIVEL MULTISEGMENTADO DE 190 µm, CATETER LIBERACAO: CATETER OTW TRIAXIAL COMPATIVEL COM GUIA 0,035``' DE 80 - 130 CM (C), FORMATO: MULTISEGUIMENTADO, REVESTIMENTO: N/A, COMPRIMENTO: 20 - 150 MM, DIAMETRO: 4 - 10 MM, CALIBRE CATETER: 6 FR, FORMA FORNECIMENTO: UNIDADE	20	Não há	Não há		
3.2	6515.108.1124	142039	3.2ENDOPROTESE (STENT),APLICACAO: CAROTIDA, MATERIAL: NITINOL, TIPO: AUTO-EXOANSIVEL COM CELULA FECHADA E ABERTA, CATETER LIBERACAO: CATETER GUIA DE 8FR, FORMATO: RETO E CONICO, REVESTIMENTO: N/A, COMPRIMENTO: 30-40MM, DIAMETRO: 6-11MM, CALIBRE CATETER: 5FR, FORMA FORNECIMENTO: UNIDADE	15	Não há	Não há		
3.3	6515.108.1125	142040	3.3ENDOPROTESE (STENT),APLICACAO: RENAL, MATERIAL: ACO INOX, TIPO: EXPANSIVEL POR BALAO, CATETER LIBERACAO: CATETER RX MONTADO EM BALAO COMPATIVEL COM GUIA 0,014``', DE 80-145CM, PERFIL 5FR COM DIAM HASTE	13	Não há	Não há		

SERVIÇO PÚBLICO ESTADUAL

Processo N.º E-27/132/89/2017

Data: 12/09/2017 fls. _____

Rubrica _____

Id. Func. _____

			PROX 2,3F E DIST E,5F E 8ATM, FORMATO: CELULA FECHADA, REVESTIMENTO: N/A, COMPRIMENTO: 4-7MM, DIAMETRO: 10-24MM, CALIBRE CATETER: 5FR, FORMA FORNECIMENTO: UNIDADE					
3.4	6515.108.0777	101569	3.4ENDOPROTESE (STENT),APLICACAO: ANGIOPLASTIA DE ILIACA, MATERIAL: AÇO INOX, TIPO: EXPANSIVEL POR BALAO NAO-COMPLACENTE, CATETER LIBERACAO: COMPATIVEL COM FIO GUIA 0,035", OVER THE WIRE, FORMATO: RETO, REVESTIMENTO: N/A, COMPRIMENTO: 6-10MM, DIAMETRO: 17-57MM, CALIBRE CATETER: 6-7FR		10	Não há	Não há	
3.5	6515.129.0005	99009	3.5FILTRO VEIA CAVA,MATERIL: NITINOL, ACESSORIO: N/A, COMPLEMENTO COMPOSICAO: PERCUTANEA / ENDOVASCULAR, ESTERIL, REMOVIVEL		12	Não há	Não há	
4.1	6515.123.0241	113512	4.1FIO GUIA,TIPO: FIO GUIA DE ALTO SUPORTE PARA ANGIOPLASTIA, REVESTIMENTO: HIDROFILICO, MATERIAL: ACO INOX COM ALMA EM TITANIO, DIAMETRO: 0,014", COMPRIMENTO: 185 A 300CM, TIPO PONTA: RETA, FORMATO PONTA: N/A, COMPRIMENTO PONTA: 2 CM MOLDAVEL, MATERIAL PONTA: TITANIUM		10	Não há	Não há	
4.2	6515.123.0212	101729	4.2FIO GUIA,TIPO: ANGIOPLASTIA, REVESTIMENTO: HIDROFILICO ICE, MATERIAL: TEFLON, DIAMETRO: 0,018", COMPRIMENTO: 200 A 300CM, TIPO PONTA: RETA, FORMATO PONTA: N/A, COMPRIMENTO PONTA: 3CM FLOPPY, MATERIAL PONTA: THRUWAY		20	Não há	Não há	
4.3	6515.123.0178	95362	4.3FIO GUIA,TIPO: STANDARD, REVESTIMENTO: HDROFILICO, MATERIAL: METALICO, DIAMETRO: 0,035", COMPRIMENTO: 260 CM, TIPO PONTA: RADIOPACA, FORMATO PONTA: RETA, COMPRIMENTO PONTA: 3 CM, MATERIAL PONTA: FLEXIVEL		10	Não há	Não há	
4.4	6515.123.0023	73959	4.4FIO GUIA,TIPO: STIFF, REVESTIMENTO: HIDROFILICO, MATERIAL: METALICO, DIAMETRO: 0,035, COMPRIMENTO: 260 CM, TIPO PONTA: FLEXIVEL, FORMATO PONTA: ANGULADA, COMPRIMENTO PONTA: N/D, MATERIAL PONTA: N/D		310	Não há	Não há	
4.5	6515.123.0002	22352	4.5FIO GUIA,TIPO: N/D, REVESTIMENTO: TEFLON, MATERIAL: N/D, DIAMETRO: 0,035 """, COMPRIMENTO: 260 CM, TIPO PONTA: N/D, FORMATO PONTA: CURVA, COMPRIMENTO PONTA: N/D, MATERIAL PONTA: N/D		70	Não há	Não há	
4.6	6515.123.0197	100259	4.6FIO GUIA,TIPO: AMPLATZ SUPER STIFF, REVESTIMENTO: TEFLON, MATERIAL: METALICO, DIAMETRO:		50	Não há	Não há	

SERVIÇO PÚBLICO ESTADUAL

Processo N.º E-27/132/89/2017

Data: 12/09/2017 fls. _____

Rubrica _____

Id. Func. _____

			0,035MM, COMPRIMENTO: 260~300CM, TIPO PONTA: FLEXIVEL, FORMATO PONTA: J, COMPRIMENTO PONTA: 3CM, MATERIAL PONTA: TEFLONADO						
5.1	6515.482.0036	87364	5.1CATETER, TIPO: ANGIOGRAFICO PIGTAIL CENTIMETRADO, MODELO: 5 FR, MATERIAL: POLIURETANO, DIMENSOES: N/A, APLICACAO: CATETERISMO, ACESSORIOS: N/A		15	Não há	Não há		
5.2	6515.482.0090	100536	5.2CATETER, TIPO: ANGIOGRAFICO VSI, MODELO: 5 F, MATERIAL: POLIURETANO COM PONTA RADIOPACA, DIMENSOES: 80 CM, APLICACAO: CIRURGIA ENDOVASCULAR, ACESSORIOS: COMPATIVEL COM FIO GUIA 0.035 MM		15	Não há	Não há		
5.3	6515.057.0039	66953	5.3CATETER DIAGNOSTICO, MATERIAL: TEFLON, MODELO: VERT, REVESTIMENTO: POLIAMIDA, CALIBRE: 5,0 FR, COMPRIMENTO: 100 CM		25	Não há	Não há		
5.4	6515.057.0012	53780	5.4CATETER DIAGNOSTICO, MATERIAL: TEFLON, MODELO: INTERNO MAMARIO, REVESTIMENTO: POLIAMIDA, CALIBRE: 5,0 FR, COMPRIMENTO: 100 CM		145	Não há	Não há		
5.5	6515.482.0033	87361	5.5CATETER, TIPO: ANGIOGRAFICO SIMMONS, MODELO: 5 F CURVA 3,0, MATERIAL: POLIURETANO, DIMENSOES: N/A, APLICACAO: ESTUDO PERIFERICO, ACESSORIOS: N/A		10	Não há	Não há		
5.6	6515.482.0051	87398	5.6CATETER, TIPO: ANGIOGRAFICO COBRA, MODELO: 5F, MATERIAL: POLIURETANO, DIMENSOES: N/A, APLICACAO: CATETERISMO, ACESSORIOS: N/A		10	Não há	Não há		
5.7	6515.482.0089	100535	5.7CATETER, TIPO: ANGIOGRAFICO VERTEBRAL, MODELO: VERT/ 5 F, MATERIAL: POLIURETANO, DIMENSOES: 125 CM, APLICACAO: CIRURGIA ENDOVASCULAR, ACESSORIOS: COMPATIVEL COM FIO GUIA 0.035 MM		10	Não há	Não há		
5.8	6515.482.0023	87333	5.8CATETER, TIPO: ANGIOGRAFICO HEAD HUNTER, MODELO: 5F / CURVA 2,0, MATERIAL: POLIURETANO, DIMENSOES: N/A, APLICACAO: ESTUDO PERIFERICO, ACESSORIOS: N/A		10	Não há	Não há		
6.1	6515.108.0962	113404	6.1ENDOPROTESE (STENT), APLICACAO: ENDOPROTESE PARA CORRECAO DE ANEURISMA DA AORTA E ILIACAS, MATERIAL: NITINOL E PTFE, TIPO: AUTO EXPANSIVEL COM ASSENTAMENTO E IMPLANTE NA BIFURCACAO DA AORTA, CATETER LIBERACAO: SISTEMA DE ENTREGA DE ULTIMA GERACAO, FLEXIVEL COM REVESTIMENTO HIDROFILICO E BAIXO PERFIL DE 9FR, FORMATO: RETO, REVESTIMENTO: PTFE,		02	Não há	Não há		

SERVIÇO PÚBLICO ESTADUAL

Processo N.º E-27/132/89/2017

Data: 12/09/2017 fls. _____

Rubrica _____

Id. Func. _____

			COMPRIMENTO: 75-100MM, DIAMETRO: 25-34MM, CALIBRE CATETER: 9FR					
6.2	6515.108.0963	113405	6.2ENDOPROTESE (STENT),APLICACAO: ENDOPROTESE PARA CORRECAO DE ANEURISMA DA AORTA BIFURCADA E ILIACAS, MATERIAL: NITINOL E PTFE, TIPO: AUTO EXPANSIVEL COM ASSENTAMENTO E IMPLANTE NA BIFURCACAO DA AORTA, CATETER LIBERACAO: SISTEMA DE ENTREGA DE ULTIMA GERACAO, FLEXIVEL COM REVESTIMENTO HIDROFILICO E BAIXO PERFIL DE 17FR, FORMATO: BIFURCADO, REVESTIMENTO: PTFE, COMPRIMENTO: 90 A 155MM, DIAMETRO: PROXIMAL 22-28MM E DISTAL 13-16MM, CALIBRE CATETER: 17FR		02	Não há	Não há	
6.3	6515.108.0964	113406	6.3ENDOPROTESE (STENT),APLICACAO: ENDOPROTESE PARA CORRECAO DE ANEURISMA DAS ILIACAS, MATERIAL: NITINOL, TIPO: AUTO EXPANSIVEL COM ASSENTAMENTO E IMPLANTE NA ILIACA, CATETER LIBERACAO: SISTEMA DE ENTREGA DE ULTIMA GERACAO, FLEXIVEL COM REVESTIMENTO HIDROFILICO E BAIXO PERFIL DE 9FR, FORMATO: RETO, REVESTIMENTO: PTFE, COMPRIMENTO: 55-88MM, DIAMETRO: 16-25MM, CALIBRE CATETER: 9FR		02	Não há	Não há	
6.4	6515.492.0010	114767	6.4INTRODUTOR PERCUTANEO, TIPO: LONGO DE 45CM, MODELO: SISTEMA INTRODUTOR HIDROFILICO VALVULADO, ARAMADO E C/ DILATADOR, MATERIAL: POLIURETANO, APLICACAO: INTRODUTOR PARA IMPLANTE DE ENDOPROTESE BIFURCADA COM ASSENTAMENTO NA BIFURCACAO DA AORTA ABDOMINAL, CALIBRE: 17FR		02	Não há	Não há	
6.5	6515.123.0213	101730	6.5FIO GUIA, TIPO: STIFF P/ NAVEGACAO DE ENDOPROTESE, REVESTIMENTO: N/A, MATERIAL: ACO INOX, DIAMETRO: 0,035", COMPRIMENTO: 300CM, TIPO PONTA: RETA, FORMATO PONTA: N/A, COMPRIMENTO PONTA: N/A, MATERIAL PONTA: TRUNGSTEIN BANHADO EM OURO		02	Não há	Não há	
6.6	6515.045.0619	113046	6.6CATETER BALAO, MATERIAL CATETER: NYLON, CALIBRE: 14- 16FR, APLICACAO: OCLUSAO AORTICA, MODELO: OTW COMPLACENTE, QUANTIDADE BALOES: 1 BALAO, COMPRIMENTO: 65 ~ 100CM, ACESSORIO: COMPATIVEL COM GUIA 0,035", MATERIAL BALAO: LATEX, CAPACIDADE BALOES: 40ML, EXTREMIDADE DISTAL: N/A, DIMENSOES BALAO: DIAM 20-40MM		04	Não há	Não há	
7.1	6515.063.0154	134629	7.1CATETER GUIA, CALIBRE: 7 FR, MODELO: RDC VALVULADO,		05	Não há	Não há	

SERVIÇO PÚBLICO ESTADUAL

Processo N.º E-27/132/89/2017

Data: 12/09/2017 fls. _____

Rubrica _____

Id. Func. _____

			COMPRIMENTO: 45 ~55 CM, MATERIAL: POLIURETANO/ TEFLON, FORMA FORNECIMENTO: UNIDADE					
7.2	6515.063.0155	134638	7.2CATETER GUIA,CALIBRE: 7 FR, MODELO: BERENSTEIN, COMPRIMENTO: 90 CM, MATERIAL: POLIURETANO/ TEFLON, FORMA FORNECIMENTO: UNIDADE		05	Não há	Não há	
8.1	6515.099.0028	71992	8.1ENXERTO ARTERIAL TUBULAR, TIPO: INORGANICO, MODELO: BIFURCADO, MATERIAL: DACRON, POLIESTER TRANCADO E COLAGENO BOVINO, DIAMETRO: 16 X 8 MM, COMPRIMENTO: N/D		15	Não há	Não há	
8.2	6515.099.0030	72002	8.2ENXERTO ARTERIAL TUBULAR, TIPO: INORGANICO, MODELO: BIFURCADO, MATERIAL: DACRON, POLIESTER TRANCADO E COLAGENO BOVINO, DIAMETRO: 18 X 9 MM, COMPRIMENTO: N/D		08	Não há	Não há	
8.3	6515.099.0034	72391	8.3ENXERTO ARTERIAL TUBULAR, TIPO: INORGANICO, MODELO: RETO, MATERIAL: PTFE (POLITETRAFLUORETILENO), DIAMETRO: 6 MM, COMPRIMENTO: 70 CM		45	Não há	Não há	
8.4	6515.099.0105	149276	8.4ENXERTO ARTERIAL TUBULAR, TIPO: INORGANICO, MODELO: RETO, MATERIAL: PTFE (POLITETRAFLUORETILENO), DIAMETRO: 7 MM, COMPRIMENTO: 70 CM, FORMA FORNECIMENTO: UNIDADE		05	Não há	Não há	
	6515.099.0036	72393	8.5ENXERTO ARTERIAL TUBULAR, TIPO: INORGANICO, MODELO: RETO, MATERIAL: PTFE (POLITETRAFLUORETILENO), DIAMETRO: 8 MM, COMPRIMENTO: 70 CM		05	Não há	Não há	
9.1	6515.063.0005	52756	9.1CATETER GUIA,CALIBRE: 6FR X 105 CM, MODELO: LAÇO DE CAPTURA, COMPRIMENTO: 20/30MM X 125 CM, MATERIAL: POLIETILENO		05	Não há	Não há	
9.2	6515.482.0170	113193	9.2CATETER, TIPO: CATETER DE RECANALIZACAO, MODELO: RETO, MATERIAL: NYLON COM REVESTIMENTO HIDROFILICO E PERFIL DE CRUZAMENTO 0,0179", COM TRES MARCAS RADIOPACAS, DIMENSOES: 150 CM, APLICACAO: PARA CRUZAMENTO DE LESOES VASCULARES, ACESSORIOS: FIO GUIA 0,014" E INTRODUTOR 4FR		05	Não há	Não há	
9.3	6515.496.0010	113075	9.3FILTRO PROTECAO CAROTIDA, MATERIAL MALHA: FILTRO DE POLIURETANO COM LOOP DE NITINOL COM 3 CM DE PONTA RADIOPACA, GRAU FILTRACAO: POROSIDADE DE 110 MICRAS, MONTAGEM: EM CATETER DE 3,2FR E CATETER DE RESGATE DE 4,3FR, DIAMETRO: 3,5 - 5,5MM		03	Não há	Não há	
9.4	6515.496.0013	142030	9.4FILTRO PROTECAO CAROTIDA, MATERIAL MALHA: BORRACHA ELASTOMERICA COMPLACENTE, GRAU FILTRACAO: TOTAL, MONTAGEM: SISTEMA DE PROTECAO CEREBRAL		03	Não há	Não há	

SERVIÇO PÚBLICO ESTADUAL

Processo N.º E-27/132/89/2017

Data: 12/09/2017 fls. _____

Rubrica _____

Id. Func. _____

			CONSTITUIDO POR UM CORPO DE LUMENS (UM CANAL DE TRABALHO E DOIS LUMENS DE INSUFLAÇÃO) INTEGRANDO DOIS BALOES COMPATIVELIS, COM UM CABO E COMPATIVEL COM FIO GUIA 0,035" E INTRODUTOR 9FR, DIAMETRO: 13 MM E 6 MM					
10.1	6515.108.1027	115977	10.1ENDOPROTESE (STENT),APLICACAO: AORTA ABDOMINAL MONOILIACA, MATERIAL: ACO INOXIDAVEL 316 L, TIPO: AUTO-EXPANSIVEL COM FIXACAO E ESTABILIZACAO COM BARBS E MONTADA EM SISTEMA INTRODUTOR COM CATETER BALAO CONICO, CATETER LIBERACAO: N/A, FORMATO: CONICO, REVESTIMENTO: DACRON E MARCACAO RADIOPACA PROXIMAL E DISTAL, COMPRIMENTO: N/A, DIAMETRO: 26 X 12 MM, CALIBRE CATETER: 20 Fr ~ 24 Fr, CORPO PRINCIPAL		02	Não há	Não há	
10.2	6515.108.0835	103614	10.2ENDOPROTESE (STENT),APLICACAO: ARTERIAS ILIACAS, MATERIAL: ACO INOXIDAVEL, TIPO: BALAO EXPANSIVEL, CATETER LIBERACAO: COMPATIVEL FIO GUIA 0,035, FORMATO: RETO, REVESTIMENTO: EPTFE, COMPRIMENTO: 41 MM, DIAMETRO: 14 MM, CALIBRE CATETER: 11F		03	Não há	Não há	
10.3	6515.108.0948	111503	10.3ENDOPROTESE (STENT),APLICACAO: ARTERIA AORTA, MATERIAL: ACO, TIPO: AUTO-EXPANSIVEL, CATETER LIBERACAO: SEM CATETER DE LIBERACAO, FORMATO: EXTENSAO TORACICA, REVESTIMENTO: DACRON, COMPRIMENTO: 77 A 81 MM, DIAMETRO: 28 A 42 MM, CALIBRE CATETER: SEM CALIBRE CATETER		02	Não há	Não há	
10.4	6515.108.0950	111506	10.4ENDOPROTESE (STENT),APLICACAO: ARTERIA AORTA, MATERIAL: ACO, TIPO: AUTO-EXPANSIVEL, CATETER LIBERACAO: SEM CATETER DE LIBERACAO, FORMATO: CUFF PROXIMAL SEM FREE FLOW, REVESTIMENTO: DACRON, COMPRIMENTO: 39 A 57 MM, DIAMETRO: 22 A 36 MM, CALIBRE CATETER: SEM CALIBRE CATETER		02	Não há	Não há	
10.5	6515.108.0953	111509	10.5 ENDOPROTESE (STENT), APLICACAO: AORTA, MATERIAL: ACO, TIPO: AUTO-EXPANSIVEL, CATETER LIBERACAO: SEM CATETER LIBERACAO, FORMATO: ENDOPROTESE TORACICA, REVESTIMENTO: DACRON, COMPRIMENTO: 136 A 207 MM, DIAMETRO: 30 A 42 MM, CALIBRE CATETER: SEM CALIBRE CATETER		02	Não há	Não há	
10.6	6515.108.1122	141941	10.6ENDOPROTESE (STENT),APLICACAO: ANGIOPLASTIA VENOSA, MATERIAL: NITINOL, TIPO: AUTO EXPANSIVEL, CATETER LIBERACAO: COMPATIVEL COM FIO		02	Não há	Não há	

SERVIÇO PÚBLICO ESTADUAL

Processo N.º E-27/132/89/2017

Data: 12/09/2017 fls. _____

Rubrica _____

Id. Func. _____

			GUIA 0.035, FORMATO: RETO OTW, REVESTIMENTO: N/A, COMPRIMENTO: 60MM, DIAMETRO: 14MM, CALIBRE CATETER: 6F, FORMA FORNECIMENTO: UNIDADE						
10.7	6515.108.0127	74835	10.7ENDOPROTESE (STENT),APLICACAO: ANEURISMA DE AORTA ABDOMINAL, MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL, TIPO: AUTO EXPANSÍVEL COM FIXAÇÃO SUPRARENAL COM GANCHOS, CATETER LIBERACAO: N/A, FORMATO: BIFURCADO, REVESTIMENTO: DACRON WOVEN, COMPRIMENTO: 111MM, DIAMETRO: 22-36MM, CALIBRE CATETER: N/A		02	Não há	Não há		
11.1	6515.045.0007	20532	11.1CATETER BALAO,MATERIAL CATETER: N/D, CALIBRE: 3 FR, APLICACAO: EMBOLECTOMIA ARTERIAL, MODELO: FOGARTY, QUANTIDADE BALOES: 1 BALAO, COMPRIMENTO: 80 CM, ACESSORIO: CONECTOR LUER, MATERIAL BALAO: LATEX, CAPACIDADE BALOES: 15 ML, EXTREMIDADE DISTAL: FECHADA		10	Não há	Não há		
11.2	6515.045.0008	20533	11.2CATETER BALAO,MATERIAL CATETER: N/D, CALIBRE: 4 FR, APLICACAO: EMBOLECTOMIA ARTERIAL, MODELO: FOGARTY, QUANTIDADE BALOES: 1 BALAO, COMPRIMENTO: 80 CM, ACESSORIO: CONECTOR LUER, MATERIAL BALAO: LATEX, CAPACIDADE BALOES: 15 ML, EXTREMIDADE DISTAL: FECHADA		10	Não há	Não há		
11.3	6515.045.0010	20536	11.3CATETER BALAO,MATERIAL CATETER: N/D, CALIBRE: 5 FR, APLICACAO: EMBOLECTOMIA ARTERIAL, MODELO: FOGARTY, QUANTIDADE BALOES: 1 BALAO, COMPRIMENTO: 80 CM, ACESSORIO: CONECTOR LUER, MATERIAL BALAO: LATEX, CAPACIDADE BALOES: 15 ML, EXTREMIDADE DISTAL: FECHADA		10	Não há	Não há		
12.1	6515.505.0003	96128	12.1SISTEMA FECHAMENTO VASCULAR,TIPO: MECANICO, MATERIAL: COLAGENO COM PLUG, CALIBRE: 6F, ESPESSURA: 0,2MM, DIAMETRO: 4,0MM, CLIP: COM CLIP, CARACTERISTICAS ADICIONAIS: FECHAMENTO DE ARTERIA APOS PUNCAO/CATETERISMO CARDIACO/ANGIOPLASTIA CORONARIANA		80	Não há	Não há		
12.2	6515.505.0011	142667	12.2SISTEMA FECHAMENTO VASCULAR,TIPO: SISTEMA DE SELAMENTO VASCULAR, MATERIAL: COM SISTEMA DE HEMOSTASIA TOTALMENTE EXTRAVASCULAR COMPOSTO DE TAMPÃO ABSORVIVEL DE ACIDO POGLICOLICO, CALIBRE: 8 FR, ESPESSURA: N/A, DIAMETRO: N/A, CLIP: N/A, CARACTERISTICAS ADICIONAIS: COMPATIVEL COM INTRODUTOR DE COMPRIMENTO UTIL DE ATE 12CM, FORMA FORNECIMENTO: UNIDADE		20	Não há	Não há		
13.1	6515.108.0980	115742	13.1ENDOPROTESE		02	Não há	Não há		

SERVIÇO PÚBLICO ESTADUAL

Processo N.º E-27/132/89/2017

Data: 12/09/2017 fls. _____

Rubrica _____

Id. Func. _____

			(STENT), APLICACAO: ENDOPROTESE DE AORTA ABDOMINAL, MATERIAL: NITINOL E MALHA DE POLIESTER, TIPO: FIXACAO POR BARBS E FORCA RADIAL, CATETER LIBERACAO: XCELERENT CATETER HIDROFILICO, FORMATO: BIFURCADA, REVESTIMENTO: POLIESTER, COMPRIMENTO: 155 MM, DIAMETRO: 15 MM DE FREEFLO NOS DIAMETROS PROXIMAL DE 36 MM, DISTAL DE 18 MM, CALIBRE CATETER: 20 Fr ~24 Fr CORPO PRINCIPAL						
13.2	6515.108.0981	115813	13.2ENDOPROTESE (STENT), APLICACAO: ENDOPROTESE CONTRA-LATERAL, MATERIAL: NITINOL E MALHA DE POLIESTER, TIPO: FIXACAO POR FORCA RADIAL, MARCADORES RADIO PACOS, CATETER LIBERACAO: XCELERENT, FORMATO: N/A, REVESTIMENTO: POLIESTER, COMPRIMENTO: 105 MM, DIAMETRO: PROXIMAL DE 14 MM OPEN WEB (TECNOLOGIA UNIDOC) E PORCAO CLOSED WEB, DISTAL 10 MM, CALIBRE CATETER: 12 FR ~ 18 FR CORPO PRINCIPAL		02	Não há	Não há		
13.3	6515.108.0532	95749	13.3ENDOPROTESE (STENT), APLICACAO: TORACICA, MATERIAL: NITINOL, TIPO: AUTO EXPANSIVEL, CATETER LIBERACAO: EM CORREDIÇA CONTROLADA, FORMATO: TORACICA, REVESTIMENTO: POLIESTER, COMPRIMENTO: 100MM, DIAMETRO: PROXIMAL E DISTAL 22 A 46MM, CALIBRE CATETER: 22, 24 E 25MM		02	Não há	Não há		
13.4	6515.108.0985	115818	13.4ENDOPROTESE (STENT), APLICACAO: AORTA ABDOMINAL, MATERIAL: NITINOL E MALHA DE POLIESTER, TIPO: FIXACAO POR FORCA RADIAL, MARCADORES RADIO PACOS, CATETER LIBERACAO: XCELERANT, FORMATO: MONOILIACA, REVESTIMENTO: POLIESTER, COMPRIMENTO: 170 MM, DIAMETRO: PROXIMAL COM BARE SPRING/FREEFLO DE 15 MM E PORCAO DISTAL CLOSED WEB. NOS DIAMETROS 34 MM, DISTAL 16 MM, CALIBRE CATETER: 20 Fr ~ 24 Fr, CORPO PRINCIPAL		02	Não há	Não há		
13.5	6515.108.1104	135757	13.5ENDOPROTESE (STENT), APLICACAO: VASCULAR, MATERIAL: NITINOL, TIPO: AUTOEXPANSIVA, CATETER LIBERACAO: COM CATETER LIBERACAO, FORMATO: OCLUSOR CONTRA LATERAL, REVESTIMENTO: RECOBERTO COM DRACON, COMPRIMENTO: 30~33MM, DIAMETRO: 8~20MM, CALIBRE CATETER: 16 FR, FORMA FORNECIMENTO: UNIDADE		02	Não há	Não há		
13.6	6515.108.1128	143895	13.6ENDOPROTESE (STENT), APLICACAO: POPLITEA PROXIMAL/ FEMURAL/ SUBCLAVIA,		05	Não há	Não há		

			MATERIAL: SEIS FILAMENTOS DE NITINOL ENTRELACADOS, TIPO: ARMAÇAO AUTO-EXPANSIVEL DE NITINOL, CATETER LIBERACAO: SISTEMA DE LIBERACAO GRADATIVO CONTROLADO MECANICAMENTE, FORMATO: CILINDRICA COM INDICE 0% DE FRATURA, REVESTIMENTO: N/A, COMPRIMENTO: 40 ~ 200 MM, DIAMETRO: 4 ~ 6 MM, CALIBRE CATETER: COMPATIVEL COM INTRODUTOR 6F, FORMA FORNECIMENTO: UNIDADE					
13.7	6515.108.0756	101316	13.7ENDOPROTESE (STENT),APLICACAO: ILIACA/FEMURAL, MATERIAL: NITINOL, TIPO: AUTO EXPANSIVEL, CATETER LIBERACAO: COMPATIVEL COM GUIA 0,035, FORMATO: RETO OTW, REVESTIMENTO: SEM, COMPRIMENTO: 60 ~ 135 CM, DIAMETRO: 5 MM X 100 MM, CALIBRE CATETER: 6 F		05	Não há	Não há	
13.8	6515.505.0005	113036	13.8SISTEMA FECHAMENTO VASCULAR, TIPO: FECHAMENTO MEDIADO POR SUTURA, MATERIAL: SUTURA MONOFILAMENTAR POLIPROPILENO NAO ABSORVIVEL, CALIBRE: 6 a 8 FR, ESPESSURA: 6 FR, DIAMETRO: FIO GUIA 0.035, CLIP: SUTURADO POR NO PRE ATADO, CARACTERISTICAS ADICIONAIS: SUTURA MECANICA, TIPO QUICKCUT, REPUNSAO IMEDIATA, TEMPO REDUZIDO ATE A HEMOSTASIA, DEAMBULACAO E ALTA HOSPITALAR		20	Não há	Não há	
14.1	6515.108.0500	91088	14.1ENDOPROTESE (STENT),APLICACAO: ANEURISMA TORACOABDOMINAL, MATERIAL: ACO INOXIDAVEL, TIPO: AUTO EXPANSIVEL, CATETER LIBERACAO: FIO GUIA 0,035", FORMATO: RAMIFICADA, REVESTIMENTO: DACRON WOVEN, COMPRIMENTO: 200MM, DIAMETRO: 36MM, CALIBRE CATETER: N/A		02	Não há	Não há	
14.2	6515.108.0535	95752	14.2ENDOPROTESE (STENT),APLICACAO: TORACICA, MATERIAL: NITINOL, TIPO: AUTO EXPANSIVEL, CATETER LIBERACAO: EM CORREDICA CONTROLADA, FORMATO: TORACICA CONICA, REVESTIMENTO: POLIESTER, COMPRIMENTO: 150MM, DIAMETRO: PROXIMAL 26 A 46MM, DISTAL 22 A 42MM, CALIBRE CATETER: 22, 24 E 25F		02	Não há	Não há	
14.3	6515.393.0008	90343	14.3MOLA PLATINA, MATERIAL: PLATINA, COMPRIMENTO: 14CM, DIAMETRO: 12MM, SISTEMA: 0,035", APLICACAO: EMBOLIZACAO ARTERIAL E VENOSA.		20	Não há	Não há	
14.4	6515.108.0943	111385	14.4ENDOPROTESE (STENT),APLICACAO: POPLITEA PROXIMAL/ FEMURAL/ SUBCLAVIA, MATERIAL: NITINOL, TIPO: AUTO EXPANSIVEL/ MARCAS		05	Não há	Não há	

SERVIÇO PÚBLICO ESTADUAL

Processo N.º E-27/132/89/2017

Data: 12/09/2017 fls. _____

Rubrica _____

Id. Func. _____

			RADIOPACAS ESTAMPADAS EM TANTALO GPS, CATETER LIBERACAO: PULL BACK COM SISTEMA EXPRT/ CATETER DE ENTREGA DE 120CM, FORMATO: CELULAR ABERTA COM LINK EM DIAGONAL EM DESENHO 3 WAVE PEAK/ TUBO UNICO CORTADO A LASER, SEM SOLDA, REVESTIMENTO: MICROPOLIDO, NAO REVESTIDO, COMPRIMENTO: 20 MM A 200 MM, DIAMETRO: 5 MM A 8 MM, CALIBRE CATETER: 6F					
14.5	6515.108.0099	70706	14.5ENDOPROTESE (STENT),APLICACAO: VASCULAR PERIFERICA, MATERIAL: NITINOL COM MARCAS DE OURO, TIPO: AUTO EXPANSIVEL, CATETER LIBERACAO: 120-135 CM PARA FIO GUIA 0,018'', FORMATO: OTW, REVESTIMENTO: NAO REVESTIDO, COMPRIMENTO: 40 MM, DIAMETRO: 7 MM, CALIBRE CATETER: COMPATIVEL COM INTRODUTOR 4F		05	Não há	Não há	
14.6	6515.045.0146	74993	14.6CATETER BALAO,MATERIAL CATETER: POLIETILENO, CALIBRE: 5 FR, APLICACAO: ANGIOPLASTIA PERIFERICA, MODELO: OVER THE WIRE, QUANTIDADE BALOES: 1 BALAO MEDINDO 2,5MM X150 MM, COMPRIMENTO: 130CM, ACESSORIO: GUIA 0,018, MATERIAL BALAO: POLIMERO SEMI CRISTALINO, CAPACIDADE BALOES: 5 A 20 ATM, EXTREMIDADE DISTAL: N/D		10	Não há	Não há	
14.7	6515.045.0664	134597	14.7CATETER BALAO,MATERIAL CATETER: POLIETILENO, CALIBRE: 5 FR, APLICACAO: ANGIOPLASTIA PERIFERICA, MODELO: TROCA RAPIDA, QUANTIDADE BALOES: 1 BALAO, COMPRIMENTO: 100~150 CM, ACESSORIO: COMPATIVEL COM GUIA 0,035, MATERIAL BALAO: POLIURETANO, CAPACIDADE BALOES: 5 A 20 ATM, EXTREMIDADE DISTAL: COMPATIVEL COM FIO GUIA 0,035, DIMENSOES BALAO: 6 X 120MM, FORMA FORNECIMENTO: UNIDADE		10	Não há	Não há	
15.1	6515.108.0979	115740	15.1ENDOPROTESE (STENT),APLICACAO: ENDOPROTESE DE AORTA ABDOMINAL, MATERIAL: NITINOL E MALHA DE POLIESTER, TIPO: FIXACAO POR BARBS E FORCA RADIAL, CATETER LIBERACAO: XCELERENT CATETER HIDROFILICO, FORMATO: BIFURCADA, REVESTIMENTO: POLIESTER, COMPRIMENTO: 170 MM, DIAMETRO: 15 MM DE FREEFLO NOS DIAMETROS PROXIMAL DE 34 MM, DISTAL DE 16 MM, CALIBRE CATETER: 20 Fr ~24 Fr CORPO PRINCIPAL		02	Não há	Não há	
15.2	6515.108.0999	115838	15.2ENDOPROTESE (STENT),APLICACAO: ENDOPROTESE EXTENSAO ILIACA, MATERIAL: NITINOL E MALHA DE POLIESTER, TIPO: FIXACAO POR FORCA RADIAL E MARCADORES		03	Não há	Não há	

SERVIÇO PÚBLICO ESTADUAL

Processo N.º E-27/132/89/2017

Data: 12/09/2017 fls. _____

Rubrica _____

Id. Func. _____

			RADIOPACOS, CATETER LIBERACAO: XCELERANT, FORMATO: EXTENSAO ILIACA, REVESTIMENTO: POLIESTER, COMPRIMENTO: 74 MM, DIAMETRO: PROXIMAL OPEN WEB PORCAO CLOSED WEB, NOS DIAMETROS 20 MM, DISTAL 16 MM, CALIBRE CATETER: 12 Fr ~18 Fr					
15.3	6515.108.0806	103565	15.3ENDOPROTESE (STENT),APLICACAO: ANGIOPLASTIA RENAL, MATERIAL: CROMO BALTO, TIPO: MONORAIL, CATETER LIBERACAO: COMPATIVEL FIO GUIA 0,014, FORMATO: RETO, REVESTIMENTO: N/A, COMPRIMENTO: 15~18 MM, DIAMETRO: 5MM, CALIBRE CATETER: 4~5F		02	Não há	Não há	
15.4	6515.045.0660	132494	15.4CATETER BALAO,MATERIAL CATETER: POLIURETANO, CALIBRE: 6 FR, APLICACAO: ANGIOPLASTIA PERIFERICA, MODELO: DUPLO LUMEN, QUANTIDADE BALOES: 1 BALAO, COMPRIMENTO: 130 CM, ACESSORIO: COMPATIVEL COM GUIA 0,035, MATERIAL BALAO: POLIURETANO COM REVESTIMENTO DE PACLITAXEL, CAPACIDADE BALOES: 3 A 7ATM, EXTREMIDADE DISTAL: FECHADA, DIMENSOES BALAO: DIAMETRO 5,0 A 7,0MM X COMPRIMENTO 80 A 120MM		10	Não há	Não há	
15.5	6515.108.0209	81638	15.5ENDOPROTESE (STENT),APLICACAO: CIRURGIA ENDOVASCULAR, MATERIAL: NITINOL, TIPO: STENT/AUTO EXPANSIVEL, CATETER LIBERACAO: OTW 120CM, FORMATO: FLEXIVEL/ HIDROFILICO, REVESTIMENTO: PTFE, COMPRIMENTO: 50MM, DIAMETRO: 10MM, CALIBRE CATETER: 0.035``		10	Não há	Não há	
15.6	6515.482.0219	132795	15.6CATETER, TIPO: DUPLO LUMEN DE LONDA PERMANENCIA, MODELO: 14,5 FR, MATERIAL: TEFLON, DIMENSOES: 36 CM, APLICACAO: HEMODIALISE, ACESSORIOS: DILATADOR, FIO GUIA E TUNELIZADOR		15	Não há	Não há	
15.7	6515.046.0007	115490	15.7CATETER TOTALMENTE IMPLANTAVEL,APLICACAO: NUTRICAO PARENTERAL, QUIMIOTERAPIA, SANGUE, HEMODERIVADOS E MEDICAMENTOS, TAMANHO: 7 FR, DIAMETRO CATETER: 24.8 MM, MATERIAL CATETER: SILICONE, REGISTRO MINISTERIO SAUDE MS: SIM, MATERIAL CAMARA: TITANIO REVESTIDA POR SILICONE, COMPRIMENTO CATETER: 55 CM, DIAMETRO EXTERNO CATETER: 7 FR, DIAMETRO INTERNO CATETER: 10.8 MM, PESO CAMARA: 3,2 GRAMAS, USO: DESCARTAVEL, ACESSORIOS: AGULHA TIPO HUBBER, INTRODUTOR SIMPLES E AGULHA PARA INTRODUCAO, QUANTIDADE VIAS: 2 VIAS,		25	Não há	Não há	

SERVIÇO PÚBLICO ESTADUAL

Processo N.º E-27/132/89/2017

Data: 12/09/2017 fls. _____

Rubrica _____

Id. Func. _____

			MATERIAL PORT: TITANIO, ALTURA PORT: 10 MM, DIAMETRO ALTURA: 24.8 MM, CALIBRE CATETER: 7 FR, GRADUACAO: 10 EM 10						
16.1	6515.108.0807	103567	16.1ENDOPROTESE (STENT),APLICACAO: ANEURISMAS PERIFERICOS, MATERIAL: NITINOL, TIPO: AUTO EXPANSIVEL, CATETER LIBERACAO: COMPATIVEL FIO GUIA 0,035, FORMATO: RETO, REVESTIMENTO: PTFE, COMPRIMENTO: 80 MM, DIAMETRO: 6 MM, CALIBRE CATETER: 6~7F		05	Não há	Não há		
16.2	6515.259.0069	135646	16.2PROTESE VASCULAR,MATERIAL: ENXERTO TUBULAR INORGANICO, SISTEMA ACIONAMENTO: N/A, COMPATIBILIDADE: N/A, COMPRIMENTO: 500-700MM, ACESSORIOS: PTFE IMPREGNADO COM HEPARINA, TIPO: ENXERTO RETO ANELADO 6-8MM, FORMA FORNECIMENTO: UNIDADE		10	Não há	Não há		
17.1	6515.108.0958	112163	17.1ENDOPROTESE (STENT),APLICACAO: ABDOMINAL BI-ILIACA COM FIXACAO INFRA-RENAL, MATERIAL: NITINOL, TIPO: EXTENSAO ILIACA, CATETER LIBERACAO: PULL BACK / 100% REPOSICIONAVEL, FORMATO: RETO COM EXTENSAO EM DIMENSAO UNIFORME EM TODO O SEU SEGMENTO VARIANDO ENTRE 10MM E 18MM DE DIAMETRO / FORMATO CONICO: COM EXTREMIDADE PROXIMAL ENTRE 12MM A 17MM DE DIAMETRO E EXTREMIDADE DISTAL COM 15MM A 23MM DE DIAMETRO. DE ESTRUTURA ANELAR, REVESTIMENTO: POLIESTER FINO, COMPRIMENTO: 60MM A 140MM, DIAMETRO: 10MM A 23MM, CALIBRE CATETER: ATE 23FR		02	Não há	Não há		
18.1	6525.017.0001	27294	18.1LUVA PROTECAO RAIOS X,MATERIAL: BORRACHA PUMBLIFERA, EQUIVALENCIA CHUMBO: 0,50 MM		300	Não há	Não há		

Anexo III - B -

Cadastro de Reserva**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS n.º ____/____****ÓRGÃO GERENCIADOR:****OBJETO:**

FORNECEDOR DO CADASTRO DE RESERVA 1: empresa _____
situada na Rua _____, Bairro _____, Cidade _____ e inscrita no
CNPJ/MF sob o n.º _____, daqui por diante denominada FORNECEDOR,
representada neste ato por _____, cédula de identidade n.º _____,
domiciliada na Rua _____, Cidade _____;

FORNECEDOR DO CADASTRO DE RESERVA 2: empresa _____
situada na Rua _____, Bairro _____, Cidade _____ e inscrita no
CNPJ/MF sob o n.º _____, daqui por diante denominada FORNECEDOR,
representada neste ato por _____, cédula de identidade n.º _____,
domiciliada na Rua _____, Cidade _____;

FORNECEDOR DO CADASTRO DE RESERVA 3: empresa _____
situada na Rua _____, Bairro _____, Cidade _____ e inscrita no
CNPJ/MF sob o n.º _____, daqui por diante denominada FORNECEDOR,
representada neste ato por _____, cédula de identidade n.º _____,
domiciliada na Rua _____, Cidade _____;

Item I

FORNECEDOR	ITEM

LOCAIS DE ENTREGA DOS BENS

FUNESBOM – Fundo Especial do Corpo de Bombeiros.

Local de entrega: Almoxarifado Médico e Farmácia – AMF do 1º GSE

Avenida Bartolomeu de Gusmão, 850 – São Cristóvão – Rio de Janeiro, agendamentos pelo telefone: (21) 2334-2225.

UERJ – Hospital Universitário Pedro Ernesto

Local de Entrega: Boulevard 28 de Setembro, 77 - Vila Isabel, Rio de Janeiro - RJ, 20551-030

MODELO DE DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA


E-27/132/89/2017 – PE: /2017

(IDENTIFICAÇÃO COMPLETA DO REPRESENTANTE LEGAL DA LICITANTE), como representante devidamente constituído de (IDENTIFICAÇÃO COMPLETA DA LICITANTE OU DO CONSÓRCIO), doravante denominado LICITANDO, para fins do disposto nos itens 6.5 e 15.2.1 do Edital do PE n.º /2017, declara, sob as penas da lei, em especial o art. 299 do código Penal Brasileiro, que:

- a) A proposta anexa foi elaborada de maneira independente, e que o conteúdo da proposta anexa não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado a, discutido com ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato do Processo E-27/132/89/2017 – PE n.º /2017 por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
- b) A intenção de apresentar a proposta anexa não foi informada, discutida com ou recebida de qualquer outro participante potencial ou de fato do Processo E-27/132/89/2017 – PE n.º /2017, por qualquer meio ou qualquer pessoa;
- c) Que não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato do E-27/132/89/2017 – PE n.º /2017, quanto a participar ou não da referida licitação;
- d) Que o conteúdo da proposta anexa não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato do Processo E-27/132/89/2017 – PE n.º /2017 antes da adjudicação do objeto da referida licitação;
- e) Que o conteúdo da proposta anexa não foi no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado a, discutido com ou recebido de SEDEC/CBMERJ antes da abertura oficial das propostas e;
- f) Que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.

_____, em _____ de _____ de 2018.

(IDENTIFICAÇÃO COMPLETA DO REPRESENTANTE LEGAL DO LICITANTE/CONSÓRCIO NO ÂMBITO DA LICITAÇÃO)

	ANEXO - VI SERVIÇO PÚBLICO ESTADUAL PROPOSTA DE PREÇOS	Licitação por Pregão Eletrônico n.º _____ / 2018. A Realizar-se em _____ / _____ / 2018 às _____ horas. Requisição n.º. PAM SRP 0033/2017 de 12/09/2017. Processo n.º. E-27 / 132 / 89 / 2017.
--	---	---

A firma ao lado mencionada propõe fornecer ao Estado do Rio de Janeiro, pelos preços abaixo assinalados, obedecendo rigorosamente às condições Estipuladas constantes do **EDITAL n.º. _____ / 2018.**

CARIMBO DA FIRMA

LOTE S	ESPECIFICAÇÃO	UNID	QUANT.	Marca	PREÇO COM ICMS (R\$)		PREÇO SEM ICMS (R\$)	
					Unit.	Total	Unit.	Total
01	1.1AGULHA PUNCAO,MATERIAL: CANULA ACO INOX, DESCRICAO: CANHAO MATERIAL PLASTICO ATOXICO, CALIBRE: 18G X 1 1/2 (40 X 12MM), APLICACAO: PUNCAO Código do Item: 6515.025.0029 (ID - 130731)	UN	100					
	1.2INTRODUTOR DIAGNOSTICO,MODELO: VALVULADO, MATERIAL: POLIURETANO RADIOPACO, TAMANHO: 5 FR, COMPRIMENTO INTRODUTOR: 70CM, DIAMETRO FIO GUIA: 0,035", DIAMETRO DILATADOR: N/A, COMPRIMENTO FIO GUIA: N/A Código do Item: 6515.365.0032 (ID - 91384)	UN	100					

OBSERVAÇÕES

1ª. A PROPOSTA DE PREÇOS deverá;
 - enviada, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sem emendas e rasuras;
 - conter os preços em algarismos e por extenso, por unidade, já incluídas as despesas de fretes, impostos federais ou estaduais e descontos especiais;

2ª O Proponente se obrigará, mediante o envio da PROPOSTA DE PREÇOS, a cumprir os termos nela contidos.

3ª A PROPOSTA DE PREÇOS deverá ser devolvida até a hora e data marcadas.

4ª A licitação mediante PROPOSTA DE PREÇOS poderá ser anulada no todo, ou em parte, de conformidade com a legislação vigente.

Prazo de Entrega: 30 (trinta) dias.

Validade da Proposta: xxxxxxxxxxxx dias.

Local de Entrega: Almoxarifado da Diretoria Geral de Saúde.
 Endereço: Av. Bartolomeu de Gusmão, 850 – São Cristóvão – Rio de Janeiro – CEP.: 20941-160

Declaramos inteira submissão ao presente termo e legislação vigente.
 Em, _____ / _____ / _____

Firma Proponente

LOTE S	ESPECIFICAÇÃO	UNID	QUANT.	Marca Oferecida	PREÇO COM ICMS (R\$)		PREÇO SEM ICMS (R\$)	
					Unit.	Total	Unit.	Total
01	1.3INTRODUTOR DIAGNOSTICO,MODELO: VALVULADO CONTRALATERAL, MATERIAL: POLIURETANO RADIOPACO, TAMANHO: 6.0 FR, COMPRIMENTO INTRODUTOR: N/A, DIAMETRO FIO GUIA: 0,038``, DIAMETRO DILATADOR: N/A, COMPRIMENTO FIO GUIA: 45 CM Código do Item: 6515.365.0002 (ID - 67715)	UN	50					
	1.4BAINHA GUIA,COBERTURA: HIDROFILICA, REVESTIMENTO INTERNO: POLITETRAFLUORETILENO, REVESTIMENTO EXTERNO: POLIAMIDA, TAMANHO: 6 FR, PONTA: AFUNILADA E FLEXIVEL, COMPRIMENTO: 90 CM, ESTERILIZACAO: OXIDO DE ETILENO, ACESSORIO: VALVULA CCV, MULTIUSO,COMPATIVEL COM FIO GUIA 0,038`` Código do Item: 6515.520.0012 (ID - 107014)	UN	20					
	1.5INTRODUTOR DIAGNOSTICO,MODELO: VALVULADO, MATERIAL: POLIURETANO RADIOPACO, TAMANHO: 8.0 FR, COMPRIMENTO INTRODUTOR: 11 cm, DIAMETRO FIO GUIA: 0,035``, DIAMETRO DILATADOR: 2,7 mm, COMPRIMENTO FIO GUIA: 45 A 80 CM Código do Item: 6515.365.0024 (ID - 86490)	UN	10					
Data ____/____/____								



ANEXO - VI
SERVIÇO PÚBLICO ESTADUAL

PROPOSTA DE PREÇOS

Licitação por Pregão Eletrônico n.º _____ / 2018.

A Realizar-se em _____ / _____ /2018 às _____ horas.

Requisição n.º. PAM SRP 0033/2017 de 12/09/2017.

Processo n.º. E-27 / 132 /89 / 2017

LOTE S	ESPECIFICAÇÃO	UNID	QUANT.	Marca Oferecida	PREÇO COM ICMS (R\$)		PREÇO SEM ICMS (R\$)	
					Unit.	Total	Unit.	Total
01	1.6INTRODUTOR PERCUTANEO, TIPO: CURTO, MODELO: ADULTO, MATERIAL: POLIETILENO, APLICACAO: PUNÇÃO, CALIBRE: 9F Código do Item: 6515.492.0003 (ID - 89742)	UN	10					
	1.7INTRODUTOR PERCUTANEO, TIPO: CURTO, MODELO: ADULTO, MATERIAL: POLIETILENO, APLICACAO: PUNÇÃO, CALIBRE: 10F Código do Item: 6515.492.0007 (ID - 89746)	UN	10					
	1.8INTRODUTOR PERCUTANEO, TIPO: CURTO, MODELO: ADULTO, MATERIAL: POLIETILENO, APLICACAO: PUNÇÃO, CALIBRE: 11F Código do Item: 6515.492.0005 (ID - 89744)	UN	10					
	1.9SERINGA INSUFLADORA, TIPO: MANOMETRO PRESSAO ATM, CAPACIDADE: 20 ML, APLICACAO: ANGIOPLASTIA, PRESSAO MAXIMA: 26 ATM, ACESSORIOS INCLUIDOS: CONECTOR EM Y, TORNEIRA, PASSA FIO E TORQUE PARA FIO 0,014`` Código do Item: 6515.392.0007 (ID - 101600)	UN	100					
Data			/	/				

LOTE S	ESPECIFICAÇÃO	UNID	QUANT.	Marca Oferecida	PREÇO COM ICMS (R\$)		PREÇO SEM ICMS (R\$)	
					Unit.	Total	Unit.	Total
02	2.1CATETER BALAO,MATERIAL CATETER: NYLON, CALIBRE: 4FR, APLICACAO: BALAO LONGO PARA ANGIOPLASTIA PERIFERICA INFR-PATELAR, MODELO: OTW E RX SEMI-COMPLACENTE, QUANTIDADE BALOES: 1 BALAO, COMPRIMENTO: 90-150CM, ACESSORIO: COMPATIVEL COM FIO GUIA 0,018``, MATERIAL BALAO: PEBAX, CAPACIDADE BALOES: 6-14 ATM, EXTREMIDADE DISTAL: N/A, DIMENSOES BALAO: DIAM 2-4MM E COMP 20-150MM Código do Item: 6515.045.0617 (ID - 112996)	UN	10					
	2.2CATETER BALAO,MATERIAL CATETER: POLIETILENO, CALIBRE: 4 FR, APLICACAO: ANGIOPLASTIA PERIFERICA INFRA-PATELAR DE LESOES CALCIFICADAS, MODELO: OTW SEMI-COMPLACENTE, QUANTIDADE BALOES: 1 BALAO, COMPRIMENTO: 90-150CM, ACESSORIO: COMPATIVEL COM GUIA 0,014``, MATERIAL BALAO: NYBAX (NYLON + PEBAX), CAPACIDADE BALOES: 8-14 ATM, EXTREMIDADE DISTAL: PERFIL DE CRUZAMENTO 0,017``, DIMENSOES BALAO: DIAMETRO 1,5-4MM E COMPRIMENTO 40-220MM Código do Item: 6515.045.0616 (ID - 112995)	UN	10					
Data ____/____/____								

LOTE S	ESPECIFICAÇÃO	UNID	QUANT.	Marca Oferecida	PREÇO COM ICMS (R\$)		PREÇO SEM ICMS (R\$)	
					Unit.	Total	Unit.	Total
	<p>2.3CATETER BALAO,MATERIAL CATETER: NYLON, CALIBRE: 4-6FR, APLICACAO: ANGIOPLASTIA PERIFERICA E DE CAROTIDA, MODELO: OTW E RX, QUANTIDADE BALOES: 1 BALÃO, COMPRIMENTO: 40-135CM, ACESSORIO: COMPATIVEL COM FIO GUIA 0,014'', MATERIAL BALAO: PEBAX, CAPACIDADE BALOES: 6-14 ATM, EXTREMIDADE DISTAL: N/A, DIMENSOES BALAO: DIAM 3-8MM E COMP 20-80MM Código do Item: 6515.045.0618 (ID - 112997)</p>	UN	05					
	<p>2.4CATETER BALAO,MATERIAL CATETER: NYLON, CALIBRE: 5-7FR, APLICACAO: ANGIOPLASTIA PERIFERICA DE FEMORAL E ILIACA, MODELO: OTW NAO COMPLACENTE, QUANTIDADE BALOES: 1 BALAO, COMPRIMENTO: 40-135CM, ACESSORIO: COMPATIVEL COM GUIA 0,035'', MATERIAL BALAO: NYLON, CAPACIDADE BALOES: 8-24 ATM, EXTREMIDADE DISTAL: N/A, DIMENSOES BALAO: DIAM 3-12MM E COMP 20-200MM Código do Item: 6515.045.0620 (ID - 113056)</p>	UN	210					
Data ____/____/____								

LOTE S	ESPECIFICAÇÃO	UNID	QUANT.	Marca Oferecida	PREÇO COM ICMS (R\$)		PREÇO SEM ICMS (R\$)	
					Unit.	Total	Unit.	Total
					02	<p>2.5CATETER BALAO,MATERIAL CATETER: POLIAMIDA, CALIBRE: 5 - 7 FR, APLICACAO: INDICADO PARA ANGIOPLASTIA TRANSLUMINAL PERCUTANEA (PTA) EM PACIENTES COM DOENCA OBSTRUTIVA DAS ARTERIAS PERIFERICAS, MODELO: OTW DUPLO LUMEN, QUANTIDADE BALOES: 1 BALAO, COMPRIMENTO: 80 - 130 CM, ACESSORIO: COMPATIVEL COM GUIA 0,035 "", MATERIAL BALAO: POLIURETANO REVESTIDO COM PACLITAXEL NA CONCENTRACAO MEDIA DE 3,5 MCG/MM² E UREIA, CAPACIDADE BALOES: 8 - 14 ATM, EXTREMIDADE DISTAL: N/A, DIMENSOES BALAO: DIAMETRO: 4 - 7 MM E COMPRIMENTO: 20 - 150 MM, FORMA FORNECIMENTO: UNIDADE Código do Item: 6515.045.0690 (ID - 142027)</p> <p>2.6CATETER BALAO,MATERIAL CATETER: POLIAMIDA, CALIBRE: 4 FR, APLICACAO: INDICADO PARA ANGIOPLASTIA TRANSLUMINAL PERCUTANEA (PTA) EM PACIENTES COM DOENCA OBSTRUTIVA DAS ARTERIAS PERIFERICAS, MODELO: OTW DUPLO LUMEN, QUANTIDADE BALOES: 1 BALAO, COMPRIMENTO: 80 - 150 CM, ACESSORIO: COMPATIVEL COM GUIA 0,014 "", MATERIAL BALAO: POLIURETANO REVESTIDO COM PACLITAXEL NA CONCENTRACAO MEDIA DE 3,5 MCG/MM² E UREIA, CAPACIDADE BALOES: 7 - 16 ATM, EXTREMIDADE DISTAL: N/A, DIMENSOES BALAO: DIAMETRO: 1,5 - 4 MM E COMPRIMENTO: 20 -150 MM, FORMA FORNECIMENTO: UNIDADE Código do Item: 6515.045.0692 (ID - 142029)</p>	UN	10
		UN	10					
Data / /								

A Realizar-se em ____ / ____ /2018 às ____ horas.

Requisição n.º. PAM SRP 0033/2017 de 12/09/2017.

Processo n.º. E-27 / 132 /89 / 2017

LOTE S	ESPECIFICAÇÃO	UNID	QUANT.	Marca Oferecida	PREÇO COM ICMS (R\$)		PREÇO SEM ICMS (R\$)	
					Unit.	Total	Unit.	Total
03	<p>3.1ENDOPROTESE (STENT),APLICACAO: FEMORAL, MATERIAL: NITINOL, TIPO: AUTO EXPANSIVEL MULTISEGMENTADO DE 190 µm, CATETER LIBERACAO: CATETER OTW TRIAXIAL COMPATIVEL COM GUIA 0,035`` DE 80 - 130 CM (C), FORMATO: MULTISEGUIMENTADO, REVESTIMENTO: N/A, COMPRIMENTO: 20 - 150 MM, DIAMETRO: 4 - 10 MM, CALIBRE CATETER: 6 FR, FORMA FORNECIMENTO: UNIDADE Código do Item: 6515.108.1123 (ID - 142031)</p> <p>3.2ENDOPROTESE (STENT),APLICACAO: CAROTIDA, MATERIAL: NITINOL, TIPO: AUTO-EXOANSIVEL COM CELULA FECHADA E ABERTA, CATETER LIBERACAO: CATETER GUIA DE 8FR, FORMATO: RETO E CONICO, REVESTIMENTO: N/A, COMPRIMENTO: 30-40MM, DIAMETRO: 6-11MM, CALIBRE CATETER: 5FR, FORMA FORNECIMENTO: UNIDADE Código do Item: 6515.108.1124 (ID - 142039)</p> <p>3.3ENDOPROTESE (STENT),APLICACAO: RENAL, MATERIAL: ACO INOX, TIPO: EXPANSIVEL POR BALAO, CATETER LIBERACAO: CATETER RX MONTADO EM BALAO COMPATIVEL COM GUIA 0,014``, DE 80-145CM, PERFIL 5FR COM DIAM HASTE PROX 2,3F E DIST E,5F E 8ATM, FORMATO: CELULA FECHADA, REVESTIMENTO: N/A, COMPRIMENTO: 4-7MM, DIAMETRO: 10-24MM, CALIBRE CATETER: 5FR, FORMA FORNECIMENTO: UNIDADE Código do Item: 6515.108.1125 (ID - 142040)</p>	UN	20					
		UN	15					
		UN	13					
Data			/	/				



ANEXO - VI
SERVIÇO PÚBLICO ESTADUAL

PROPOSTA DE PREÇOS

Licitação por Pregão Eletrônico n.º _____ / 2018.

A Realizar-se em _____ / _____ /2018 às _____ horas.

Requisição n.º. PAM SRP 0033/2017 de 12/09/2017.

Processo n.º. E-27 / 132 /89 / 2017

LOTE S	ESPECIFICAÇÃO	UNID	QUANT.	Marca Oferecida	PREÇO COM ICMS (R\$)		PREÇO SEM ICMS (R\$)	
					Unit.	Total	Unit.	Total
03	3.4ENDOPROTESE (STENT),APLICACAO: ANGIOPLASTIA DE ILIACA, MATERIAL: AÇO INOX, TIPO: EXPANSIVEL POR BALAO NAO-COMPLACENTE, CATETER LIBERACAO: COMPATIVEL COM FIO GUIA 0,035``, OVER THE WIRE, FORMATO: RETO, REVESTIMENTO: N/A, COMPRIMENTO: 6-10MM, DIAMETRO: 17-57MM, CALIBRE CATETER: 6-7FR Código do Item: 6515.108.0777 (ID - 101569)	UN	10					
	3.5FILTRO VEIA CAVA,MATERIL: NITINOL, ACESSORIO: N/A, COMPLEMENTO COMPOSICAO: PERCUTANEA / ENDOVASCULAR, ESTERIL, REMOVIVEL Código do Item: 6515.129.0005 (ID - 99009)	UN	12					
04	4.1FIO GUIA,TIPO: FIO GUIA DE ALTO SUPORTE PARA ANGIOPLASTIA, REVESTIMENTO: HIDROFILICO, MATERIAL: ACO INOX COM ALMA EM TITANIO, DIAMETRO: 0,014``, COMPRIMENTO: 185 A 300CM, TIPO PONTA: RETA, FORMATO PONTA: N/A, COMPRIMENTO PONTA: 2 CM MOLDAVEL, MATERIAL PONTA: TITANIUM Código do Item: 6515.123.0241 (ID - 113512)	UN	10					
	4.2FIO GUIA,TIPO: ANGIOPLASTIA, REVESTIMENTO: HIDROFILICO ICE, MATERIAL: TEFLON, DIAMETRO: 0,018``, COMPRIMENTO: 200 A 300CM, TIPO PONTA: RETA, FORMATO PONTA: N/A, COMPRIMENTO PONTA: 3CM FLOPPY, MATERIAL PONTA: THRUWAY Código do Item: 6515.123.0212 (ID - 101729)	UN	20					
Data _____ / _____ / _____								

A Realizar-se em ____ / ____ /2018 às _____ horas.

Requisição nº. PAM SRP 0033/2017 de 12/09/2017.

Processo nº. E-27 / 132 /89 / 2017

LOTE S	ESPECIFICAÇÃO	UNID	QUANT.	Marca Oferecida	PREÇO COM ICMS (R\$)		PREÇO SEM ICMS (R\$)	
					Unit.	Total	Unit.	Total
04	4.3FIO GUIA, TIPO: STANDARD, REVESTIMENTO: HDROFILICO, MATERIAL: METALICO, DIAMETRO: 0,035", COMPRIMENTO: 260 CM, TIPO PONTA: RADIOPACA, FORMATO PONTA: RETA, COMPRIMENTO PONTA: 3 CM, MATERIAL PONTA: FLEXIVEL Código do Item: 6515.123.0178 (ID - 95362)	UN	10					
	4.4FIO GUIA, TIPO: STIFF, REVESTIMENTO: HIDROFILICO, MATERIAL: METALICO, DIAMETRO: 0,035, COMPRIMENTO: 260 CM, TIPO PONTA: FLEXIVEL, FORMATO PONTA: ANGULADA, COMPRIMENTO PONTA: N/D, MATERIAL PONTA: N/D Código do Item: 6515.123.0023 (ID - 73959)	UN	310					
	4.5FIO GUIA, TIPO: N/D, REVESTIMENTO: TEFLON, MATERIAL: N/D, DIAMETRO: 0,035 "", COMPRIMENTO: 260 CM, TIPO PONTA: N/D, FORMATO PONTA: CURVA, COMPRIMENTO PONTA: N/D, MATERIAL PONTA: N/D Código do Item: 6515.123.0002 (ID - 22352)	UN	70					
	4.6FIO GUIA, TIPO: AMPLATZ SUPER STIFF, REVESTIMENTO: TEFLON, MATERIAL: METALICO, DIAMETRO: 0,035MM, COMPRIMENTO: 260~300CM, TIPO PONTA: FLEXIVEL, FORMATO PONTA: J, COMPRIMENTO PONTA: 3CM, MATERIAL PONTA: TEFLONADO Código do Item: 6515.123.0197 (ID - 100259)	UN	50					
Data ____ / ____ / ____								

LOTE S	ESPECIFICAÇÃO	UNID	QUANT.	Marca Oferecida	PREÇO COM ICMS (R\$)		PREÇO SEM ICMS (R\$)	
					Unit.	Total	Unit.	Total
05	5.1CATETER, TIPO: ANGIOGRAFICO PIGTAIL CENTIMETRADO, MODELO: 5 FR, MATERIAL: POLIURETANO, DIMENSOES: N/A, APLICACAO: CATETERISMO, ACESSORIOS: N/A Código do Item: 6515.482.0036 (ID - 87364)	UN	15					
	5.2CATETER, TIPO: ANGIOGRAFICO VSI, MODELO: 5 F, MATERIAL: POLIURETANO COM PONTA RADIOPACA, DIMENSOES: 80 CM, APLICACAO: CIRURGIA ENDOVASCULAR, ACESSORIOS: COMPATIVEL COM FIO GUIA 0.035 MM Código do Item: 6515.482.0090 (ID - 100536)	UN	15					
	5.3CATETER DIAGNOSTICO, MATERIAL: TEFLON, MODELO: VERT, REVESTIMENTO: POLIAMIDA, CALIBRE: 5,0 FR, COMPRIMENTO: 100 CM Código do Item: 6515.057.0039 (ID - 66953)	UN	25					
	5.4CATETER DIAGNOSTICO, MATERIAL: TEFLON, MODELO: INTERNO MAMARIO, REVESTIMENTO: POLIAMIDA, CALIBRE: 5,0 FR, COMPRIMENTO: 100 CM Código do Item: 6515.057.0012 (ID - 53780)	UN	145					
	5.5CATETER, TIPO: ANGIOGRAFICO SIMMONS, MODELO: 5 F CURVA 3,0, MATERIAL: POLIURETANO, DIMENSOES: N/A, APLICACAO: ESTUDO PERIFERICO, ACESSORIOS: N/A Código do Item: 6515.482.0033 (ID - 87361)	UN	10					
Data			/	/				

LOTE S	ESPECIFICAÇÃO	UNID	QUANT.	Marca Oferecida	PREÇO COM ICMS (R\$)		PREÇO SEM ICMS (R\$)	
					Unit.	Total	Unit.	Total
05	5.6CATETER, TIPO: ANGIOGRAFICO COBRA, MODELO: 5F, MATERIAL: POLIURETANO, DIMENSOES: N/A, APLICACAO: CATETERISMO, ACESSORIOS: N/A Código do Item: 6515.482.0051 (ID - 87398)	UN	10					
	5.7CATETER, TIPO: ANGIOGRAFICO VERTEBRAL, MODELO: VERT/ 5 F, MATERIAL: POLIURETANO, DIMENSOES: 125 CM, APLICACAO: CIRURGIA ENDOVASCULAR, ACESSORIOS: COMPATIVEL COM FIO GUIA 0.035 MM Código do Item: 6515.482.0089 (ID - 100535)	UN	10					
	5.8CATETER, TIPO: ANGIOGRAFICO HEAD HUNTER, MODELO: 5F / CURVA 2,0, MATERIAL: POLIURETANO, DIMENSOES: N/A, APLICACAO: ESTUDO PERIFERICO, ACESSORIOS: N/A Código do Item: 6515.482.0023 (ID - 87333)	UN	10					
06	6.1ENDOPROTESE (STENT), APLICACAO: ENDOPROTESE PARA CORRECAO DE ANEURISMA DA AORTA E ILIACAS, MATERIAL: NITINOL E PTFE, TIPO: AUTO EXPANSIVEL COM ASSENTAMENTO E IMPLANTE NA BIFURCACAO DA AORTA, CATETER LIBERACAO: SISTEMA DE ENTREGA DE ULTIMA GERACAO, FLEXIVEL COM REVESTIMENTO HIDROFILICO E BAIXO PERFIL DE 9FR, FORMATO: RETO, REVESTIMENTO: PTFE, COMPRIMENTO: 75-100MM, DIAMETRO: 25-34MM, CALIBRE CATETER: 9FR Código do Item: 6515.108.0962 (ID - 113404)	UN	02					
Data			/	/				



ANEXO - VI
SERVIÇO PÚBLICO ESTADUAL

PROPOSTA DE PREÇOS

Licitação por Pregão Eletrônico n.º / 2018.

A Realizar-se em / /2018 às horas.

Requisição n.º. PAM SRP 0033/2017 de 12/09/2017.

Processo n.º. E-27 / 132 /89 / 2017

LOTE S	ESPECIFICAÇÃO	UNID	QUANT.	Marca Oferecida	PREÇO COM ICMS (R\$)		PREÇO SEM ICMS (R\$)	
					Unit.	Total	Unit.	Total
06	6.2ENDOPROTESE (STENT),APLICACAO: ENDOPROTESE PARA CORRECAO DE ANEURISMA DA AORTA BIFURCADA E ILIACAS, MATERIAL: NITINOL E PTFE, TIPO: AUTO EXPANSIVEL COM ASSENTAMENTO E IMPLANTE NA BIFURCACAO DA AORTA, CATETER LIBERACAO: SISTEMA DE ENTREGA DE ULTIMA GERACAO, FLEXIVEL COM REVESTIMENTO HIDROFILICO E BAIXO PERFIL DE 17FR, FORMATO: BIFURCADO, REVESTIMENTO: PTFE, COMPRIMENTO: 90 A 155MM, DIAMETRO: PROXIMAL 22-28MM E DISTAL 13-16MM, CALIBRE CATETER: 17FR Código do Item: 6515.108.0963 (ID - 113405)	UN	02					
	6.3ENDOPROTESE (STENT),APLICACAO: ENDOPROTESE PARA CORRECAO DE ANEURISMA DAS ILIACAS, MATERIAL: NITINOL, TIPO: AUTO EXPANSIVEL COM ASSENTAMENTO E IMPLANTE NA ILIACA, CATETER LIBERACAO: SISTEMA DE ENTREGA DE ULTIMA GERACAO, FLEXIVEL COM REVESTIMENTO HIDROFILICO E BAIXO PERFIL DE 9FR, FORMATO: RETO, REVESTIMENTO: PTFE, COMPRIMENTO: 55-88MM, DIAMETRO: 16-25MM, CALIBRE CATETER: 9FR Código do Item: 6515.108.0964 (ID - 113406)	UN	02					
Data / /								



ANEXO - VI
SERVIÇO PÚBLICO ESTADUAL

PROPOSTA DE PREÇOS

Licitação por Pregão Eletrônico n.º / 2018.

A Realizar-se em / /2018 às horas.

Requisição n.º. PAM SRP 0033/2017 de 12/09/2017.

Processo n.º. E-27 / 132 / 89 / 2017

LOTE S	ESPECIFICAÇÃO	UNID	QUANT.	Marca Oferecida	PREÇO COM ICMS (R\$)		PREÇO SEM ICMS (R\$)	
					Unit.	Total	Unit.	Total
06	6.4INTRODUTOR PERCUTANEO, TIPO: LONGO DE 45CM, MODELO: SISTEMA INTRODUTOR HIDROFILICO VALVULADO, ARAMADO E C/ DILATADOR, MATERIAL: POLIURETANO, APLICACAO: INTRODUTOR PARA IMPLANTE DE ENDOPROTESE BIFURCADA COM ASSENTAMENTO NA BIFURCACAO DA AORTA ABDOMINAL, CALIBRE: 17FR Código do Item: 6515.492.0010 (ID - 114767)	UN	02					
	6.5FIO GUIA, TIPO: STIFF P/ NAVEGACAO DE ENDOPROTESE, REVESTIMENTO: N/A, MATERIAL: ACO INOX, DIAMETRO: 0,035'', COMPRIMENTO: 300CM, TIPO PONTA: RETA, FORMATO PONTA: N/A, COMPRIMENTO PONTA: N/A, MATERIAL PONTA: TRUNGSTEIN BANHADO EM OURO Código do Item: 6515.123.0213 (ID - 101730)	UN	02					
	6.6CATETER BALAO, MATERIAL CATETER: NYLON, CALIBRE: 14-16FR, APLICACAO: OCLUSAO AORTICA, MODELO: OTW COMPLACENTE, QUANTIDADE BALOES: 1 BALAO, COMPRIMENTO: 65 ~ 100CM, ACESSORIO: COMPATIVEL COM GUIA 0,035'', MATERIAL BALAO: LATEX, CAPACIDADE BALOES: 40ML, EXTREMIDADE DISTAL: N/A, DIMENSOES BALAO: DIAM 20-40MM Código do Item: 6515.045.0619 (ID - 113046)	UN	04					
Data / /								

A Realizar-se em ____ / ____ /2018 às ____ horas.

Requisição nº. PAM SRP 0033/2017 de 12/09/2017.

Processo nº. E-27 / 132 /89 / 2017

LOTE S	ESPECIFICAÇÃO	UNID	QUANT.	Marca Oferecida	PREÇO COM ICMS (R\$)		PREÇO SEM ICMS (R\$)	
					Unit.	Total	Unit.	Total
07	7.1CATETER GUIA,CALIBRE: 7 FR, MODELO: RDC VALVULADO, COMPRIMENTO: 45 ~55 CM, MATERIAL: POLIURETANO/ TEFLON, FORMA FORNECIMENTO: UNIDADE Código do Item: 6515.063.0154 (ID - 134629)	UN	05					
	7.2CATETER GUIA,CALIBRE: 7 FR, MODELO: BERENSTEIN, COMPRIMENTO: 90 CM, MATERIAL: POLIURETANO/ TEFLON, FORMA FORNECIMENTO: UNIDADE Código do Item: 6515.063.0155 (ID - 134638)	UN	05					
08	8.1ENXERTO ARTERIAL TUBULAR, TIPO: INORGANICO, MODELO: BIFURCADO, MATERIAL: DACRON, POLIESTER TRANCADO E COLAGENO BOVINO, DIAMETRO: 16 X 8 MM, COMPRIMENTO: N/D Código do Item: 6515.099.0028 (ID - 71992)	UN	15					
	8.2ENXERTO ARTERIAL TUBULAR, TIPO: INORGANICO, MODELO: BIFURCADO, MATERIAL: DACRON, POLIESTER TRANCADO E COLAGENO BOVINO, DIAMETRO: 18 X 9 MM, COMPRIMENTO: N/D Código do Item: 6515.099.0030 (ID - 72002)	UN	08					
	8.3ENXERTO ARTERIAL TUBULAR, TIPO: INORGANICO, MODELO: RETO, MATERIAL: PTFE (POLITETRAFLUORETILENO), DIAMETRO: 6 MM, COMPRIMENTO: 70 CM Código do Item: 6515.099.0034 (ID - 72391)	UN	45					
Data ____ / ____ / ____								



ANEXO - VI
SERVIÇO PÚBLICO ESTADUAL

PROPOSTA DE PREÇOS

Licitação por Pregão Eletrônico n.º _____ / 2018.

A Realizar-se em _____ / _____ /2018 às _____ horas.

Requisição n.º. PAM SRP 0033/2017 de 12/09/2017.

Processo n.º. E-27 / 132 /89 / 2017

LOTE S	ESPECIFICAÇÃO	UNID	QUANT.	Marca Oferecida	PREÇO COM ICMS (R\$)		PREÇO SEM ICMS (R\$)	
					Unit.	Total	Unit.	Total
08	8.4ENXERTO ARTERIAL TUBULAR, TIPO: INORGANICO, MODELO: RETO, MATERIAL: PTFE (POLITETRAFLUORETILENO), DIAMETRO: 7 MM, COMPRIMENTO: 70 CM, FORMA FORNECIMENTO: UNIDADE Código do Item: 6515.099.0105 (ID - 149276)	UN	05					
	8.5ENXERTO ARTERIAL TUBULAR, TIPO: INORGANICO, MODELO: RETO, MATERIAL: PTFE (POLITETRAFLUORETILENO), DIAMETRO: 8 MM, COMPRIMENTO: 70 CM Código do Item: 6515.099.0036 (ID - 72393)	UN	05					
09	9.1CATETER GUIA, CALIBRE: 6FR X 105 CM, MODELO: LAÇO DE CAPTURA, COMPRIMENTO: 20/30MM X 125 CM, MATERIAL: POLIETILENO Código do Item: 6515.063.0005 (ID - 52756)	UN	05					
	9.2CATETER, TIPO: CATETER DE RECANALIZAÇÃO, MODELO: RETO, MATERIAL: NYLON COM REVESTIMENTO HIDROFILICO E PERFIL DE CRUZAMENTO 0,0179", COM TRES MARCAS RADIOPACAS, DIMENSOES: 150 CM, APLICACAO: PARA CRUZAMENTO DE LESOES VASCULARES, ACESSORIOS: FIO GUIA 0,014" E INTRODUTOR 4FR Código do Item: 6515.482.0170 (ID - 113193)	UN	05					
Data _____ / _____ / _____								

A Realizar-se em ____ / ____ /2018 às _____ horas.

Requisição nº. PAM SRP 0033/2017 de 12/09/2017.

Processo nº. E-27 / 132 /89 / 2017

LOTE S	ESPECIFICAÇÃO	UNID	QUANT.	Marca Oferecida	PREÇO COM ICMS (R\$)		PREÇO SEM ICMS (R\$)	
					Unit.	Total	Unit.	Total
09	<p>9.3 FILTRO PROTECAO CAROTIDA, MATERIAL MALHA: FILTRO DE POLIURETANO COM LOOP DE NITINOL COM 3 CM DE PONTA RADIOPACA, GRAU FILTRACAO: POROSIDADE DE 110 MICRAS, MONTAGEM: EM CATETER DE 3,2FR E CATETER DE RESGATE DE 4,3FR, DIAMETRO: 3,5 - 5,5MM Código do Item: 6515.496.0010 (ID - 113075)</p> <p>9.4 FILTRO PROTECAO CAROTIDA, MATERIAL MALHA: BORRACHA ELASTOMERICA COMPLACENTE, GRAU FILTRACAO: TOTAL, MONTAGEM: SISTEMA DE PROTECAO CEREBRAL CONSTITUIDO POR UM CORPO DE LUMENS (UM CANAL DE TRABALHO E DOIS LUMENS DE INSUFLACAO) INTEGRANDO DOIS BALOES COMPATIVELIS, COM UM CABO E COMPATIVEL COM FIO GUIA 0,035" E INTRODUTOR 9FR, DIAMETRO: 13 MM E 6 MM Código do Item: 6515.496.0013 (ID - 142030)</p> <p>10.1 ENDOPROTESE (STENT), APLICACAO: AORTA ABDOMINAL MONOILIACA, MATERIAL: ACO INOXIDAVEL 316 L, TIPO: AUTO-EXPANSIVEL COM FIXACAO E ESTABILIZACAO COM BARBS E MONTADA EM SISTEMA INTRODUTOR COM CATETER BALAO CONICO, CATETER LIBERACAO: N/A, FORMATO: CONICO, REVESTIMENTO: DACRON E MARCACAO RADIOPACA PROXIMAL E DISTAL, COMPRIMENTO: N/A, DIAMETRO: 26 X 12 MM, CALIBRE CATETER: 20 Fr ~ 24 Fr, CORPO PRINCIPAL Código do Item: 6515.108.1027 (ID - 115977)</p>	UN	03					
		UN	03					
		UN	02					
Data ____ / ____ / ____								

A Realizar-se em ____ / ____ /2018 às _____ horas.

Requisição nº. PAM SRP 0033/2017 de 12/09/2017.

Processo nº. E-27 / 132 /89 / 2017

LOTE S	ESPECIFICAÇÃO	UNID	QUANT.	Marca Oferecida	PREÇO COM ICMS (R\$)		PREÇO SEM ICMS (R\$)	
					Unit.	Total	Unit.	Total
10	10.2ENDOPROTESE (STENT),APLICACAO: ARTERIAS ILIACAS, MATERIAL: ACO INOXIDAVEL, TIPO: BALAO EXPANSIVEL, CATETER LIBERACAO: COMPATIVEL FIO GUIA 0,035, FORMATO: RETO, REVESTIMENTO: EPTFE, COMPRIMENTO: 41 MM, DIAMETRO: 14 MM, CALIBRE CATETER: 11F Código do Item: 6515.108.0835 (ID - 103614)	UN	03					
	10.3ENDOPROTESE (STENT),APLICACAO: ARTERIA AORTA, MATERIAL: ACO, TIPO: AUTO-EXPANSIVEL, CATETER LIBERACAO: SEM CATETER DE LIBERACAO, FORMATO: EXTENSAO TORACICA, REVESTIMENTO: DACRON, COMPRIMENTO: 77 A 81 MM, DIAMETRO: 28 A 42 MM, CALIBRE CATETER: SEM CALIBRE CATETER Código do Item: 6515.108.0948 (ID - 111503)	UN	02					
	10.4ENDOPROTESE (STENT),APLICACAO: ARTERIA AORTA, MATERIAL: ACO, TIPO: AUTO-EXPANSIVEL, CATETER LIBERACAO: SEM CATETER DE LIBERACAO, FORMATO: CUFF PROXIMAL SEM FREE FLOW, REVESTIMENTO: DACRON, COMPRIMENTO: 39 A 57 MM, DIAMETRO: 22 A 36 MM, CALIBRE CATETER: SEM CALIBRE CATETER Código do Item: 6515.108.0950 (ID - 111506)	UN	02					
Data ____ / ____ / ____								

Licitação por Pregão Eletrônico n.º _____ / 2018.

A Realizar-se em ____ / ____ /2018 às _____ horas.

Requisição nº. PAM SRP 0033/2017 de 12/09/2017.

Processo nº. E-27 / 132 /89 / 2017

LOTE S	ESPECIFICAÇÃO	UNID	QUANT.	Marca Oferecida	PREÇO COM ICMS (R\$)		PREÇO SEM ICMS (R\$)	
					Unit.	Total	Unit.	Total
10	10.5 ENDOPROTESE (STENT), APLICACAO: AORTA, MATERIAL: ACO, TIPO: AUTO-EXPANSIVEL, CATETER LIBERACAO: SEM CATETER LIBERACAO, FORMATO: ENDOPROTESE TORACICA, REVESTIMENTO: DACRON, COMPRIMENTO: 136 A 207 MM, DIAMETRO: 30 A 42 MM, CALIBRE CATETER: SEM CALIBRE CATETER Código do Item: 6515.108.0953 (ID - 111509)	UN	02					
	10.6 ENDOPROTESE (STENT), APLICACAO: ANGIOPLASTIA VENOSA, MATERIAL: NITINOL, TIPO: AUTO EXPANSIVEL, CATETER LIBERACAO: COMPATIVEL COM FIO GUIA 0.035, FORMATO: RETO OTW, REVESTIMENTO: N/A, COMPRIMENTO: 60MM, DIAMETRO: 14MM, CALIBRE CATETER: 6F, FORMA FORNECIMENTO: UNIDADE Código do Item: 6515.108.1122 (ID - 141941)	UN	02					
	10.7 ENDOPROTESE (STENT), APLICACAO: ANEURISMA DE AORTA ABDOMINAL, MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL, TIPO: AUTO EXPANSÍVEL COM FIXAÇÃO SUPRA- RENAL COM GANCHOS, CATETER LIBERACAO: N/A, FORMATO: BIFURCADO, REVESTIMENTO: DACRON WOVEN, COMPRIMENTO: 111MM, DIAMETRO: 22-36MM, CALIBRE CATETER: N/A Código do Item: 6515.108.0127 (ID - 74835)	UN	02					
Data ____ / ____ / ____								



ANEXO - VI
SERVIÇO PÚBLICO ESTADUAL

PROPOSTA DE PREÇOS

Licitação por Pregão Eletrônico n.º _____ / 2018.

A Realizar-se em _____ / _____ /2018 às _____ horas.


Requisição n.º. PAM SRP 0033/2017 de 12/09/2017.

Processo n.º. E-27 / 132 /89 / 2017

LOTE S	ESPECIFICAÇÃO	UNID	QUANT.	Marca Oferecida	PREÇO COM ICMS (R\$)		PREÇO SEM ICMS (R\$)	
					Unit.	Total	Unit.	Total
11	11.1CATETER BALAO,MATERIAL CATETER: N/D, CALIBRE: 3 FR, APLICACAO: EMBOLECTOMIA ARTERIAL, MODELO: FOGARTY, QUANTIDADE BALOES: 1 BALAO, COMPRIMENTO: 80 CM, ACESSORIO: CONECTOR LUER, MATERIAL BALAO: LATEX, CAPACIDADE BALOES: 15 ML, EXTREMIDADE DISTAL: FECHADA Código do Item: 6515.045.0007 (ID - 20532)	UN	10					
	11.2CATETER BALAO,MATERIAL CATETER: N/D, CALIBRE: 4 FR, APLICACAO: EMBOLECTOMIA ARTERIAL, MODELO: FOGARTY, QUANTIDADE BALOES: 1 BALAO, COMPRIMENTO: 80 CM, ACESSORIO: CONECTOR LUER, MATERIAL BALAO: LATEX, CAPACIDADE BALOES: 15 ML, EXTREMIDADE DISTAL: FECHADA Código do Item: 6515.045.0008 (ID - 20533)	UN	10					
	11.3CATETER BALAO,MATERIAL CATETER: N/D, CALIBRE: 5 FR, APLICACAO: EMBOLECTOMIA ARTERIAL, MODELO: FOGARTY, QUANTIDADE BALOES: 1 BALAO, COMPRIMENTO: 80 CM, ACESSORIO: CONECTOR LUER, MATERIAL BALAO: LATEX, CAPACIDADE BALOES: 15 ML, EXTREMIDADE DISTAL: FECHADA Código do Item: 6515.045.0010 (ID - 20536)	UN	10					
Data / /								

LOTE S	ESPECIFICAÇÃO	UNID	QUANT.	Marca Oferecida	PREÇO COM ICMS (R\$)		PREÇO SEM ICMS (R\$)	
					Unit.	Total	Unit.	Total
12	12.1SISTEMA FECHAMENTO VASCULAR, TIPO: MECANICO, MATERIAL: COLAGENO COM PLUG, CALIBRE: 6F, ESPESSURA: 0,2MM, DIAMETRO: 4,0MM, CLIP: COM CLIP, CARACTERISTICAS ADICIONAIS: FECHAMENTO DE ARTERIA APOS PUNCAO/CATETERISMO CARDIACO/ANGIOPLASTIA CORONARIANA Código do Item: 6515.505.0003 (ID - 96128)	UN	80					
	12.2SISTEMA FECHAMENTO VASCULAR, TIPO: SISTEMA DE SELAMENTO VASCULAR, MATERIAL: COM SISTEMA DE HEMOSTASIA TOTALMENTE EXTRAVASCULAR COMPOSTO DE TAMPÃO ABSORVIVEL DE ACIDO POGLICOLICO, CALIBRE: 8 FR, ESPESSURA: N/A, DIAMETRO: N/A, CLIP: N/A, CARACTERISTICAS ADICIONAIS: COMPATIVEL COM INTRODUTOR DE COMPRIMENTO UTIL DE ATE 12CM, FORMA FORNECIMENTO: UNIDADE Código do Item: 6515.505.0011 (ID - 142667)	UN	20					
	13.1ENDOPROTESE (STENT), APLICACAO: ENDOPROTESE DE AORTA ABDOMINAL, MATERIAL: NITINOL E MALHA DE POLIESTER, TIPO: FIXACAO POR BARBS E FORCA RADIAL, CATETER LIBERACAO: XCELERENT CATETER HIDROFILICO, FORMATO: BIFURCADA, REVESTIMENTO: POLIESTER, COMPRIMENTO: 155 MM, DIAMETRO: 15 MM DE FREEFLO NOS DIAMETROS PROXIMAL DE 36 MM, DISTAL DE 18 MM, CALIBRE CATETER: 20 Fr ~24 Fr CORPO PRINCIPAL Código do Item: 6515.108.0980 (ID - 115742)	UN	02					
Data / /								

LOTE S	ESPECIFICAÇÃO	UNID	QUANT.	Marca Oferecida	PREÇO COM ICMS (R\$)		PREÇO SEM ICMS (R\$)	
					Unit.	Total	Unit.	Total
13	13.2ENDOPROTESE (STENT),APLICACAO: ENDOPROTESE CONTRA-LATERAL, MATERIAL: NITINOL E MALHA DE POLIESTER, TIPO: FIXACAO POR FORCA RADIAL, MARCADORES RADIO PACOS, CATETER LIBERACAO: XCELERENT, FORMATO: N/A, REVESTIMENTO: POLIESTER, COMPRIMENTO: 105 MM, DIAMETRO: PROXIMAL DE 14 MM OPEN WEB (TECNOLOGIA UNIDOC) E PORCAO CLOSED WEB, DISTAL 10 MM, CALIBRE CATETER: 12 FR ~ 18 Fr CORPO PRINCIPAL Código do Item: 6515.108.0981 (ID - 115813)	UN	02					
	13.3ENDOPROTESE (STENT),APLICACAO: TORACICA, MATERIAL: NITINOL, TIPO: AUTO EXPANSIVEL, CATETER LIBERACAO: EM CORREDIÇA CONTROLADA, FORMATO: TORACICA, REVESTIMENTO: POLIESTER, COMPRIMENTO: 100MM, DIAMETRO: PROXIMAL E DISTAL 22 A 46MM, CALIBRE CATETER: 22, 24 E 25MM Código do Item: 6515.108.0532 (ID - 95749)	UN	02					
	13.4ENDOPROTESE (STENT),APLICACAO: AORTA ABDOMINAL, MATERIAL: NITINOL E MALHA DE POLIESTER, TIPO: FIXACAO POR FORCA RADIAL, MARCADORES RADIO PACOS, CATETER LIBERACAO: XCELERANT, FORMATO: MONOILIACA, REVESTIMENTO: POLIESTER, COMPRIMENTO: 170 MM, DIAMETRO: PROXIMAL COM BARE SPRING/FREEFLO DE 15 MM E PORCAO DISTAL CLOSED WEB. NOS DIAMETROS 34 MM, DISTAL 16 MM, CALIBRE CATETER: 20 Fr ~ 24 Fr, CORPO PRINCIPAL Código do Item: 6515.108.0985 (ID - 115818)	UN	02					

Data / /								
	ANEXO – VI SERVIÇO PÚBLICO ESTADUAL PROPOSTA DE PREÇOS			Licitação por Pregão Eletrônico n.º _____ / 2018. A Realizar-se em ____ / ____ /2018 às _____ horas. Requisição n.º. PAM SRP 0033/2017 de 12/09/2017. Processo n.º. E-27 / 132 /89 / 2017				
	LOTE S	ESPECIFICAÇÃO	UNID	QUANT.	Marca Oferecida	PREÇO COM ICMS (R\$)		PREÇO SEM ICMS (R\$)
Unit.						Total	Unit.	Total
13	13.5ENDOPROTESE (STENT),APLICACAO: VASCULAR, MATERIAL: NITINOL, TIPO: AUTOEXPANSIVA, CATETER LIBERACAO: COM CATETER LIBERACAO, FORMATO: OCLUSOR CONTRA LATERAL, REVESTIMENTO: RECOBERTO COM DRACON, COMPRIMENTO: 30~33MM, DIAMETRO: 8~20MM, CALIBRE CATETER: 16 FR, FORMA FORNECIMENTO: UNIDADE Código do Item: 6515.108.1104 (ID - 135757)	UN	02					
	13.6ENDOPROTESE (STENT),APLICACAO: POPLITEA PROXIMAL/ FEMURAL/ SUBCLAVIA, MATERIAL: SEIS FILAMENTOS DE NITINOL ENTRELACADOS, TIPO: ARMACAO AUTO-EXPANSIVEL DE NITINOL, CATETER LIBERACAO: SISTEMA DE LIBERACAO GRADATIVO CONTROLADO MECANICAMENTE, FORMATO: CILINDRICA COM INDICE 0% DE FRATURA, REVESTIMENTO: N/A, COMPRIMENTO: 40 ~ 200 MM, DIAMETRO: 4 ~ 6 MM, CALIBRE CATETER: COMPATIVEL COM INTRODUTOR 6F, FORMA FORNECIMENTO: UNIDADE Código do Item: 6515.108.1128 (ID - 143895)	UN	05					
	13.7ENDOPROTESE (STENT),APLICACAO: ILIACA/FEMURAL, MATERIAL: NITINOL, TIPO: AUTO EXPANSIVEL, CATETER LIBERACAO: COMPATIVEL COM GUIA 0,035, FORMATO: RETO OTW, REVESTIMENTO: SEM, COMPRIMENTO: 60 ~ 135 CM, DIAMETRO: 5 MM X 100 MM, CALIBRE CATETER: 6 F Código do Item: 6515.108.0756 (ID - 101316)	UN	05					

Data / /



ANEXO - VI
SERVIÇO PÚBLICO ESTADUAL

PROPOSTA DE PREÇOS

Licitação por Pregão Eletrônico n.º / 2018.

A Realizar-se em / /2018 às horas.

Requisição n.º. PAM SRP 0033/2017 de 12/09/2017.

Processo n.º. E-27 / 132 /89 / 2017

LOTE S	ESPECIFICAÇÃO	UNID	QUANT.	Marca Oferecida	PREÇO COM ICMS (R\$)		PREÇO SEM ICMS (R\$)	
					Unit.	Total	Unit.	Total
13	13.8 SISTEMA FECHAMENTO VASCULAR, TIPO: FECHAMENTO MEDIADO POR SUTURA, MATERIAL: SUTURA MONOFILAMENTAR POLIPROPILENO NAO ABSORVIVEL, CALIBRE: 6 a 8 FR, ESPESSURA: 6 FR, DIAMETRO: FIO GUIA 0.035, CLIP: SUTURADO POR NO PRE ATADO, CARACTERISTICAS ADICIONAIS: SUTURA MECANICA, TIPO QUICKCUT, REPUNSAO IMEDIATA, TEMPO REDUZIDO ATE A HEMOSTASIA, DEAMBULACAO E ALTA HOSPITALAR Código do Item: 6515.505.0005 (ID - 113036)	UN	20					
14	14.1 ENDOPROTESE (STENT), APLICACAO: ANEURISMA TORACOABDOMINAL, MATERIAL: ACO INOXIDAVEL, TIPO: AUTO EXPANSIVEL, CATETER LIBERACAO: FIO GUIA 0,035", FORMATO: RAMIFICADA, REVESTIMENTO: DACRON WOVEN, COMPRIMENTO: 200MM, DIAMETRO: 36MM, CALIBRE CATETER: N/A Código do Item: 6515.108.0500 (ID - 91088)	UN	02					
	14.2 ENDOPROTESE (STENT), APLICACAO: TORACICA, MATERIAL: NITINOL, TIPO: AUTO EXPANSIVEL, CATETER LIBERACAO: EM CORREDICA CONTROLADA, FORMATO: TORACICA CONICA, REVESTIMENTO: POLIESTER, COMPRIMENTO: 150MM, DIAMETRO: PROXIMAL 26 A 46MM, DISTAL 22 A 42MM, CALIBRE CATETER: 22, 24 E 25F Código do Item: 6515.108.0535 (ID - 95752)	UN	02					
Data / /								

LOTE S	ESPECIFICAÇÃO	UNID	QUANT.	Marca Oferecida	PREÇO COM ICMS (R\$)		PREÇO SEM ICMS (R\$)	
					Unit.	Total	Unit.	Total
					14	<p>14.3MOLA PLATINA,MATERIAL: PLATINA, COMPRIMENTO: 14CM, DIAMETRO: 12MM, SISTEMA: 0,035``, APLICACAO: EMBOLIZACAO ARTERIAL E VENOSA. Código do Item: 6515.393.0008 (ID - 90343)</p> <p>14.4ENDOPROTESE (STENT),APLICACAO: POPLITEA PROXIMAL/ FEMURAL/ SUBCLAVIA, MATERIAL: NITINOL, TIPO: AUTO EXPANSIVEL/ MARCAS RADIOPACAS ESTAMPADAS EM TANTALO GPS, CATETER LIBERACAO: PULL BACK COM SISTEMA EXPRT/ CATETER DE ENTREGA DE 120CM, FORMATO: CELULAR ABERTA COM LINK EM DIAGONAL EM DESENHO 3 WAVE PEAK/ TUBO UNICO CORTADO A LASER, SEM SOLDA, REVESTIMENTO: MICROPOLIDO, NAO REVESTIDO, COMPRIMENTO: 20 MM A 200 MM, DIAMETRO: 5 MM A 8 MM, CALIBRE CATETER: 6F Código do Item: 6515.108.0943 (ID - 111385)</p> <p>14.5ENDOPROTESE (STENT),APLICACAO: VASCULAR PERIFERICA, MATERIAL: NITINOL COM MARCAS DE OURO, TIPO: AUTO EXPANSÍVEL, CATETER LIBERACAO: 120-135 CM PARA FIO GUIA 0,018``, FORMATO: OTW, REVESTIMENTO: NÃO REVESTIDO, COMPRIMENTO: 40 MM, DIAMETRO: 7 MM, CALIBRE CATETER: COMPATIVEL COM INTRODUTOR 4F Código do Item: 6515.108.0099 (ID - 70706)</p>	UN	20
		UN	05					
		UN	05					
Data _____ / _____ / _____								

LOTE S	ESPECIFICAÇÃO	UNID	QUANT.	Marca Oferecida	PREÇO COM ICMS (R\$)		PREÇO SEM ICMS (R\$)	
					Unit.	Total	Unit.	Total
					14	<p>14.6CATETER BALAO,MATERIAL CATETER: POLIETILENO, CALIBRE: 5 FR, APLICACAO: ANGIOPLASTIA PERIFERICA, MODELO: OVER THE WIRE, QUANTIDADE BALOES: 1 BALAO MEDINDO 2,5MM X150 MM, COMPRIMENTO: 130CM, ACESSORIO: GUIA 0,018, MATERIAL BALAO: POLIMERO SEMI CRISTALINO, CAPACIDADE BALOES: 5 A 20 ATM, EXTREMIDADE DISTAL: N/D Código do Item: 6515.045.0146 (ID - 74993)</p> <p>14.7CATETER BALAO,MATERIAL CATETER: POLIETILENO, CALIBRE: 5 FR, APLICACAO: ANGIOPLASTIA PERIFERICA, MODELO: TROCA RAPIDA, QUANTIDADE BALOES: 1 BALAO, COMPRIMENTO: 100~150 CM, ACESSORIO: COMPATIVEL COM GUIA 0,035, MATERIAL BALAO: POLIURETANO, CAPACIDADE BALOES: 5 A 20 ATM, EXTREMIDADE DISTAL: COMPATIVEL COM FIO GUIA 0,035, DIMENSOES BALAO: 6 X 120MM, FORMA FORNECIMENTO: UNIDADE Código do Item: 6515.045.0664 (ID - 134597)</p>	UN	10
		UN	10					
Data / /								

LOTE S	ESPECIFICAÇÃO	UNID	QUANT.	Marca Oferecida	PREÇO COM ICMS (R\$)		PREÇO SEM ICMS (R\$)	
					Unit.	Total	Unit.	Total
					15	<p>15.1.ENDOPROTESE (STENT),APLICACAO: ENDOPROTESE DE AORTA ABDOMINAL, MATERIAL: NITINOL E MALHA DE POLIESTER, TIPO: FIXACAO POR BARBS E FORCA RADIAL, CATETER LIBERACAO: XCELERENT CATETER HIDROFILICO, FORMATO: BIFURCADA, REVESTIMENTO: POLIESTER, COMPRIMENTO: 170 MM, DIAMETRO: 15 MM DE FREEFLO NOS DIAMETROS PROXIMAL DE 34 MM, DISTAL DE 16 MM, CALIBRE CATETER: 20 Fr ~24 Fr CORPO PRINCIPAL Código do Item: 6515.108.0979 (ID - 115740)</p> <p>15.2.ENDOPROTESE (STENT),APLICACAO: ENDOPROTESE EXTENSAO ILIACA, MATERIAL: NITINOL E MALHA DE POLIESTER, TIPO: FIXACAO POR FORCA RADIAL E MARCADORES RADIO PACOS, CATETER LIBERACAO: XCELERANT, FORMATO: EXTENSAO ILIACA, REVESTIMENTO: POLIESTER, COMPRIMENTO: 74 MM, DIAMETRO: PROXIMAL OPEN WEB PORCAO CLOSED WEB, NOS DIAMETROS 20 MM, DISTAL 16 MM, CALIBRE CATETER: 12 Fr ~18 Fr Código do Item: 6515.108.0999 (ID - 115838)</p>	UN	02
		UN	03					
Data / /								

LOTE S	ESPECIFICAÇÃO	UNID	QUANT.	Marca Oferecida	PREÇO COM ICMS (R\$)		PREÇO SEM ICMS (R\$)	
					Unit.	Total	Unit.	Total
					15	<p>15.3ENDOPROTESE (STENT),APLICACAO: ANGIOPLASTIA RENAL, MATERIAL: CROMO BALTO, TIPO: MONORAIL, CATETER LIBERACAO: COMPATIVEL FIO GUIA 0,014, FORMATO: RETO, REVESTIMENTO: N/A, COMPRIMENTO: 15~18 MM, DIAMETRO: 5MM, CALIBRE CATETER: 4~5F Código do Item: 6515.108.0806 (ID - 103565)</p> <p>15.4CATETER BALAO,MATERIAL CATETER: POLIURETANO, CALIBRE: 6 FR, APLICACAO: ANGIOPLASTIA PERIFERICA, MODELO: DUPLO LUMEN, QUANTIDADE BALOES: 1 BALAO, COMPRIMENTO: 130 CM, ACESSORIO: COMPATIVEL COM GUIA 0,035, MATERIAL BALAO: POLIURETANO COM REVESTIMENTO DE PACLITAXEL, CAPACIDADE BALOES: 3 A 7ATM, EXTREMIDADE DISTAL: FECHADA, DIMENSOES BALAO: DIAMETRO 5,0 A 7,0MM X COMPRIMENTO 80 A 120MM Código do Item: 6515.045.0660 (ID - 132494)</p> <p>15.5ENDOPROTESE (STENT),APLICACAO: CIRURGIA ENDOVASCULAR, MATERIAL: NITINOL, TIPO: STENT/AUTO EXPANSIVEL, CATETER LIBERACAO: OTW 120CM, FORMATO: FLEXIVEL/ HIDROFILICO, REVESTIMENTO: PTFE, COMPRIMENTO: 50MM, DIAMETRO: 10MM, CALIBRE CATETER: 0.035`` Código do Item: 6515.108.0209 (ID - 81638)</p>	UN	02
		UN	10					
		UN	10					
Data / /								

LOTE S	ESPECIFICAÇÃO	UNID	QUANT.	Marca Oferecida	PREÇO COM ICMS (R\$)		PREÇO SEM ICMS (R\$)	
					Unit.	Total	Unit.	Total
					15	<p>15.6CATETER, TIPO: DUPLO LUMEN DE LONDA PERMANENCIA, MODELO: 14,5 FR, MATERIAL: TEFLON, DIMENSOES: 36 CM, APLICACAO: HEMODIALISE, ACESSORIOS: DILATADOR, FIO GUIA E TUNELIZADOR Código do Item: 6515.482.0219 (ID - 132795)</p> <p>15.7CATETER TOTALMENTE IMPLANTAVEL, APLICACAO: NUTRICAO PARENTERAL, QUIMIOTERAPIA, SANGUE, HEMODERIVADOS E MEDICAMENTOS, TAMANHO: 7 FR, DIAMETRO CATETER: 24.8 MM, MATERIAL CATETER: SILICONE, REGISTRO MINISTERIO SAUDE MS: SIM, MATERIAL CAMARA: TITANIO REVESTIDA POR SILICONE, COMPRIMENTO CATETER: 55 CM, DIAMETRO EXTERNO CATETER: 7 FR, DIAMETRO INTERNO CATETER: 10.8 MM, PESO CAMARA: 3,2 GRAMAS, USO: DESCARTAVEL, ACESSORIOS: AGULHA TIPO HUBBER, INTRODUTOR SIMPLES E AGULHA PARA INTRODUCAO, QUANTIDADE VIAS: 2 VIAS, MATERIAL PORT: TITANIO, ALTURA PORT: 10 MM, DIAMETRO ALTURA: 24.8 MM, CALIBRE CATETER: 7 FR, GRADUACAO: 10 EM 10 Código do Item: 6515.046.0007 (ID - 115490)</p>	UN	15
		UN	25					
Data / /								

LOTE S	ESPECIFICAÇÃO	UNID	QUANT.	Marca Oferecida	PREÇO COM ICMS (R\$)		PREÇO SEM ICMS (R\$)	
					Unit.	Total	Unit.	Total
16	16.1ENDOPROTESE (STENT),APLICACAO: ANEURISMAS PERIFERICOS, MATERIAL: NITINOL, TIPO: AUTO EXPANSIVEL, CATETER LIBERACAO: COMPATIVEL FIO GUIA 0,035, FORMATO: RETO, REVESTIMENTO: PTFE, COMPRIMENTO: 80 MM, DIAMETRO: 6 MM, CALIBRE CATETER: 6~7F Código do Item: 6515.108.0807 (ID - 103567)	UN	05					
	16.2PROTESE VASCULAR,MATERIAL: ENXERTO TUBULAR INORGANICO, SISTEMA ACIONAMENTO: N/A, COMPATIBILIDADE: N/A, COMPRIMENTO: 500-700MM, ACESSORIOS: PTFE IMPREGNADO COM HEPARINA, TIPO: ENXERTO RETO ANELADO 6-8MM, FORMA FORNECIMENTO: UNIDADE Código do Item: 6515.259.0069 (ID - 135646)	UN	10					
17	17.1ENDOPROTESE (STENT),APLICACAO: ABDOMINAL BI-ILIACA COM FIXACAO INFRA- RENAL, MATERIAL: NITINOL, TIPO: EXTENSAO ILIACA, CATETER LIBERACAO: PULL BACK / 100% REPOSICIONAVEL, FORMATO: RETO COM EXTENSAO EM DIMENSAO UNIFORME EM TODO O SEU SEGMENTO VARIANDO ENTRE 10MM E 18MM DE DIAMETRO / FORMATO CONICO: COM EXTREMIDADE PROXIMAL ENTRE 12MM A 17MM DE DIAMETRO E EXTREMIDADE DISTAL COM 15MM A 23MM DE DIAMETRO. DE ESTRUTURA ANELAR, REVESTIMENTO: POLIESTER FINO, COMPRIMENTO: 60MM A 140MM, DIAMETRO: 10MM A 23MM, CALIBRE CATETER: ATE 23FR Código do Item: 6515.108.0958 (ID - 112163)	UN	02					

	Data	/	/				

LOTE S	ESPECIFICAÇÃO	UNID	QUANT.	Marca Oferecida	PREÇO COM ICMS (R\$)		PREÇO SEM ICMS (R\$)	
					Unit.	Total	Unit.	Total
					18	18.1LUVA PROTECAO RAI X,MATERIAL: BORRACHA PUMBLIFERA, EQUIVALECIA CHUMBO: 0,50 MM Código do Item: 6525.017.0001 (ID - 27294)	UN	300

Data / /

ANEXO VII

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE PENALIDADE

(EM PAPEL TIMBRADO, dispensado em caso de carimbo com CNPJ)

Local e data

A Comissão de Licitação ou Pregoeiro

PE nº /18

(Entidade) _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, sediada na (endereço completo), neste ato representada pelo seu representante legal, o(a) Sr.(a) _____, inscrito(a) no CPF sob o nº _____, portador(a) da cédula de identidade nº _____, expedida por _____, DECLARA, sob as penas da Lei, que não foram aplicadas penalidades de suspensão temporária da participação em licitação, pela SEDEC/CBMERJ, nos termos do inciso III do art. 87 da Lei 8666/93 e/ou impedimento de contratar ou declaração de inidoneidade para licitar e contratar por qualquer Ente ou Entidade da Administração Federal, Estadual, Distrital e Municipal cujos efeitos ainda vigorem, conforme previsto no inciso IV do art. 87 da Lei 8666/93.

ENTIDADE (nome da entidade com assinatura do(s) seu(s) representante(s) legal(is) com firmas reconhecidas)

CARIMBO DA PESSOA JURÍDICA COM CNPJ (dispensado em caso de papel timbrado c/ CNPJ)

ANEXO VIII

Declaração de Atendimento ao disposto no 7.º, inciso XXXIII, da CF

Data:

Pregão N° / 2018

À SECRETARIA DE ESTADO DE DEFESA CIVIL

Prezados Senhores,

_____ (*nome da empresa*) _____, CNPJ/MF n.º _____, sediada
_____ (*endereço completo*) _____, tendo examinado o Edital, vem declarar sob as
penas da lei, que não mantém em seu quadro de pessoal menores de 18 (dezoito anos)
em horário noturno de trabalho ou em serviços perigosos ou insalubres, não possuindo
ainda, qualquer trabalho de menores de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de
aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos.

Localidade, aos _____ dias de _____ de 2018.

_____ (*assinatura*) _____

ANEXO IX

Pregão Eletrônico n.º. /2018

**GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA DE ESTADO DE DEFESA CIVIL
DEPARTAMENTO GERAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**

DECLARAÇÃO

A empresa _____ (razão social do licitante)
com endereço na _____ inscrita no
CNPJ/MF sob o número _____ vem, pelo seu representante legal infra-
assinado, declarar, sob as penas da Lei, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo
3º da Lei Complementar n.º 123, de 14 de dezembro de 2006 e, que a empresa está apta
a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos artigos 42 ao 49 da referida Lei.

(local), ____ de _____ de 2018.

(assinatura, nome completo, cargo, C.P.F., documento de identidade)

Anexo X

Pregão Eletrônico n.º. /2018

GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA DE ESTADO DE DEFESA CIVIL
DEPARTAMENTO GERAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

MODELO DE DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO AO DECRETO N.º.33.925/03

PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA

DECLARAÇÃO

DECLARO, sob as penas da Lei, em atendimento ao item 17.4 do Edital do Pregão n.º. / 2017, promovido pela Secretaria de Estado de Defesa Civil e marcado para as ____:____ horas do dia ____/____/2017 no endereço eletrônico www.compras.rj.gov.br, que a empresa _____, inscrita no C.N.P.J. sob o n.º. _____, com sede no endereço _____, por mim representada, atende às exigências em seus quadros de empregados beneficiários da Previdência Social reabilitado ou pessoas portadoras de deficiência habilitada, conforme dados a seguir: n.º. total de empregados, _____; n.º. total de empregados reabilitados e/ou deficientes, _____.

(local), ____ de _____ de 2018.

(assinatura, nome completo, cargo, C.P.F., documento de identidade)

ANEXO XI

Pregão N.º /2018

**GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA DE ESTADO DE DEFESA CIVIL
DEPARTAMENTO GERAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**

**FICHA DE DECLARAÇÃO PARA CRÉDITO EM CONTA
(ART. 2º DO DECRETO Nº 999, DE 17.11.76)**

NOME:	
ENDEREÇO:	
BAIRRO:	CIDADE:
CEP:	ESTADO:
TELEFONE:	CNPJ/CNPFP:
FAX:	
E-mail:	

INSC. ESTADUAL:	INSC. MUNICIPAL:
------------------------	-------------------------

BANCO BRADESCO:
CONTA BANCÁRIA:
AGÊNCIA:

O abaixo assinado declara-se titular da conta bancária com as características acima, onde deverão ser creditadas as importâncias que lhe são devidas por esse órgão. Declara, outrossim, estar ciente das disposições do Art. 2º do Decreto nº 999, de 17/11/76, com as quais está de pleno acordo.

LOCAL E DATA:**Assinatura (s) autoridade (s)**

VISTO DA AGÊNCIA BANCÁRIA:

ANEXO XII

PLANILHA DE PREÇOS UNITÁRIOS MÁXIMOS

SRP AQUISIÇÃO DE INSUMOS PARA O SERVIÇO DE CIRURGIA VASCULAR - DGS

PREGÃO ELETRÔNICO N.º /2018 – PROCESSO: E-27/132/89/2017

LOTES	ESPECIFICAÇÃO RESUMIDA	QUANT.	PREÇO UNITÁRIO (R\$)
01	1.1AGULHA PUNCAO,MATERIAL: CANULA ACO INOX, DESCRICAO: CANHAO MATERIAL PLASTICO ATOXICO, CALIBRE: 18G X 1 1/2 (40 X 12MM), APLICACAO: PUNCAO Código do Item: 6515.025.0029 (ID - 130731)	100	37,82
	1.2INTRODUTOR DIAGNOSTICO,MODELO: VALVULADO, MATERIAL: POLIURETANO RADIOPACO, TAMANHO: 5 FR, COMPRIMENTO INTRODUTOR: 70CM, DIAMETRO FIO GUIA: 0,035``, DIAMETRO DILATADOR: N/A, COMPRIMENTO FIO GUIA: N/A Código do Item: 6515.365.0032 (ID - 91384)	100	146,99
	1.3INTRODUTOR DIAGNOSTICO,MODELO: VALVULADO CONTRALATERAL, MATERIAL: POLIURETANO RADIOPACO, TAMANHO: 6.0 FR, COMPRIMENTO INTRODUTOR: N/A, DIAMETRO FIO GUIA: 0,038``, DIAMETRO DILATADOR: N/A, COMPRIMENTO FIO GUIA: 45 CM Código do Item: 6515.365.0002 (ID - 67715)	50	987,02
	1.4BAINHA GUIA,COBERTURA: HIDROFILICA, REVESTIMENTO INTERNO: POLITETRAFLUORETILENO, REVESTIMENTO EXTERNO: POLIAMIDA, TAMANHO: 6 FR, PONTA: AFUNILADA E FLEXIVEL, COMPRIMENTO: 90 CM, ESTERILIZACAO: OXIDO DE ETILENO, ACESSORIO: VALVULA CCV, MULTIUSO,COMPATIVEL COM FIO GUIA 0,038`` Código do Item: 6515.520.0012 (ID - 107014)	20	1.685,39
	1.5INTRODUTOR DIAGNOSTICO,MODELO: VALVULADO, MATERIAL: POLIURETANO RADIOPACO, TAMANHO: 8.0 FR, COMPRIMENTO INTRODUTOR: 11 cm, DIAMETRO FIO GUIA: 0,035``, DIAMETRO DILATADOR: 2,7 mm, COMPRIMENTO FIO GUIA: 45 A 80 CM Código do Item: 6515.365.0024 (ID - 86490)	10	157,99
	1.6INTRODUTOR PERCUTANEO,TIPO: CURTO, MODELO: ADULTO, MATERIAL: POLIETILENO, APLICACAO: PUNÇÃO, CALIBRE: 9F Código do Item: 6515.492.0003 (ID - 89742)	10	153,40
	1.7INTRODUTOR PERCUTANEO,TIPO: CURTO, MODELO: ADULTO, MATERIAL: POLIETILENO, APLICACAO: PUNÇÃO, CALIBRE: 10F Código do Item: 6515.492.0007 (ID - 89746)	10	135,66
	1.8INTRODUTOR PERCUTANEO,TIPO: CURTO, MODELO: ADULTO, MATERIAL: POLIETILENO, APLICACAO: PUNÇÃO, CALIBRE: 11F Código do Item: 6515.492.0005 (ID - 89744)	10	164,00
	1.9SERINGA INSUFLADORA,TIPO: MANOMETRO PRESSAO ATM, CAPACIDADE: 20 ML, APLICACAO: ANGIOPLASTIA, PRESSAO MAXIMA: 26 ATM, ACESSORIOS INCLUIDOS:	100	366,00

SERVIÇO PÚBLICO ESTADUAL

Processo N.º E-27/132/89/2017

Data: 12/09/2017 fls. _____

Rubrica _____

Id. Func. _____

	CONECTOR EM Y, TORNEIRA, PASSA FIO E TORQUE PARA FIO 0,014`` Código do Item: 6515.392.0007 (ID - 101600)		
02	2.1CATETER BALAO,MATERIAL CATETER: NYLON, CALIBRE: 4FR, APLICACAO: BALAO LONGO PARA ANGIOPLASTIA PERIFERICA INFR-PATELAR, MODELO: OTW E RX SEMI-COMPLACENTE, QUANTIDADE BALOES: 1 BALAO, COMPRIMENTO: 90-150CM, ACESSORIO: COMPATIVEL COM FIO GUIA 0,018``, MATERIAL BALAO: PEBAX, CAPACIDADE BALOES: 6-14 ATM, EXTREMIDADE DISTAL: N/A, DIMENSOES BALAO: DIAM 2-4MM E COMP 20-150MM Código do Item: 6515.045.0617 (ID - 112996)	10	3.053,50
	2.2CATETER BALAO,MATERIAL CATETER: POLIETILENO, CALIBRE: 4 FR, APLICACAO: ANGIOPLASTIA PERIFERICA INFRA-PATELAR DE LESOES CALCIFICADAS, MODELO: OTW SEMI-COMPLACENTE, QUANTIDADE BALOES: 1 BALAO, COMPRIMENTO: 90-150CM, ACESSORIO: COMPATIVEL COM GUIA 0,014``, MATERIAL BALAO: NYBAX (NYLON + PEBAX), CAPACIDADE BALOES: 8-14 ATM, EXTREMIDADE DISTAL: PERFIL DE CRUZAMENTO 0,017``, DIMENSOES BALAO: DIAMETRO 1,5-4MM E COMPRIMENTO 40-220MM Código do Item: 6515.045.0616 (ID - 112995)	10	3.206,85
	2.3CATETER BALAO,MATERIAL CATETER: NYLON, CALIBRE: 4-6FR, APLICACAO: ANGIOPLASTIA PERIFERICA E DE CAROTIDA, MODELO: OTW E RX, QUANTIDADE BALOES: 1 BALÃO, COMPRIMENTO: 40-135CM, ACESSORIO: COMPATIVEL COM FIO GUIA 0,014``, MATERIAL BALAO: PEBAX, CAPACIDADE BALOES: 6-14 ATM, EXTREMIDADE DISTAL: N/A, DIMENSOES BALAO: DIAM 3-8MM E COMP 20-80MM Código do Item: 6515.045.0618 (ID - 112997)	05	3.104,00
	2.4CATETER BALAO,MATERIAL CATETER: NYLON, CALIBRE: 5-7FR, APLICACAO: ANGIOPLASTIA PERIFERICA DE FEMORAL E ILIACA, MODELO: OTW NAO COMPLACENTE, QUANTIDADE BALOES: 1 BALAO, COMPRIMENTO: 40-135CM, ACESSORIO: COMPATIVEL COM GUIA 0,035``, MATERIAL BALAO: NYLON, CAPACIDADE BALOES: 8-24 ATM, EXTREMIDADE DISTAL: N/A, DIMENSOES BALAO: DIAM 3-12MM E COMP 20-200MM Código do Item: 6515.045.0620 (ID - 113056)	210	3.014,00
	2.5CATETER BALAO,MATERIAL CATETER: POLIAMIDA, CALIBRE: 5 - 7 FR, APLICACAO: INDICADO PARA ANGIOPLASTIA TRANSLUMINAL PERCUTANEA (PTA) EM PACIENTES COM DOENCA OBSTRUTIVA DAS ARTERIAS PERIFERICAS, MODELO: OTW DUPLO LUMEN, QUANTIDADE BALOES: 1 BALAO, COMPRIMENTO: 80 - 130 CM, ACESSORIO: COMPATIVEL COM GUIA 0,035 ``, MATERIAL BALAO: POLIURETANO REVESTIDO COM PACLITAXEL NA CONCENTRACAO MEDIA DE 3,5 MCG/MM² E UREIA, CAPACIDADE BALOES: 8 - 14 ATM, EXTREMIDADE DISTAL: N/A, DIMENSOES BALAO: DIAMETRO: 4 - 7 MM E COMPRIMENTO: 20 - 150 MM, FORMA FORNECIMENTO: UNIDADE Código do Item: 6515.045.0690 (ID - 142027)	10	3.266,66
	2.6CATETER BALAO,MATERIAL CATETER: POLIAMIDA, CALIBRE: 4 FR, APLICACAO: INDICADO PARA ANGIOPLASTIA TRANSLUMINAL PERCUTANEA (PTA) EM PACIENTES COM DOENCA OBSTRUTIVA DAS ARTERIAS PERIFERICAS, MODELO: OTW DUPLO LUMEN, QUANTIDADE BALOES: 1 BALAO, COMPRIMENTO: 80 - 150 CM, ACESSORIO: COMPATIVEL COM GUIA 0,014 ``, MATERIAL BALAO: POLIURETANO REVESTIDO COM PACLITAXEL NA CONCENTRACAO MEDIA DE 3,5 MCG/MM² E UREIA, CAPACIDADE BALOES: 7 - 16 ATM, EXTREMIDADE	10	5.554,00

SERVIÇO PÚBLICO ESTADUAL

Processo N.º E-27/132/89/2017

Data: 12/09/2017 fls. _____

Rubrica _____

Id. Func. _____

	DISTAL: N/A, DIMENSOES BALAO: DIAMETRO: 1,5 - 4 MM E COMPRIMENTO: 20 -150 MM, FORMA FORNECIMENTO: UNIDADE Código do Item: 6515.045.0692 (ID - 142029)		
03	3.1ENDOPROTESE (STENT),APLICACAO: FEMORAL, MATERIAL: NITINOL, TIPO: AUTO EXPANSIVEL MULTISEGMENTADO DE 190 µm, CATETER LIBERACAO: CATETER OTW TRIAXIAL COMPATIVEL COM GUIA 0,035`` DE 80 - 130 CM (C), FORMATO: MULTISEGUMENTADO, REVESTIMENTO: N/A, COMPRIMENTO: 20 - 150 MM, DIAMETRO: 4 - 10 MM, CALIBRE CATETER: 6 FR, FORMA FORNECIMENTO: UNIDADE Código do Item: 6515.108.1123 (ID - 142031)	20	8.400,00
	3.2ENDOPROTESE (STENT),APLICACAO: CAROTIDA, MATERIAL: NITINOL, TIPO: AUTO-EXOANSIVEL COM CELULA FECHADA E ABERTA, CATETER LIBERACAO: CATETER GUIA DE 8FR, FORMATO: RETO E CONICO, REVESTIMENTO: N/A, COMPRIMENTO: 30-40MM, DIAMETRO: 6-11MM, CALIBRE CATETER: 5FR, FORMA FORNECIMENTO: UNIDADE Código do Item: 6515.108.1124 (ID - 142039)	15	2.925,00
	3.3ENDOPROTESE (STENT),APLICACAO: RENAL, MATERIAL: ACO INOX, TIPO: EXPANSIVEL POR BALAO, CATETER LIBERACAO: CATETER RX MONTADO EM BALAO COMPATIVEL COM GUIA 0,014``, DE 80-145CM, PERFIL 5FR COM DIAM HASTE PROX 2,3F E DIST E,5F E 8ATM, FORMATO: CELULA FECHADA, REVESTIMENTO: N/A, COMPRIMENTO: 4-7MM, DIAMETRO: 10-24MM, CALIBRE CATETER: 5FR, FORMA FORNECIMENTO: UNIDADE Código do Item: 6515.108.1125 (ID - 142040)	13	7.834,28
	3.4ENDOPROTESE (STENT),APLICACAO: ANGIOPLASTIA DE ILIACA, MATERIAL: AÇO INOX, TIPO: EXPANSIVEL POR BALAO NAO-COMPLACENTE, CATETER LIBERACAO: COMPATIVEL COM FIO GUIA 0,035``, OVER THE WIRE, FORMATO: RETO, REVESTIMENTO: N/A, COMPRIMENTO: 6-10MM, DIAMETRO: 17-57MM, CALIBRE CATETER: 6-7FR Código do Item: 6515.108.0777 (ID - 101569)	10	7.117,14
	3.5FILTRO VEIA CAVA,MATERIL: NITINOL, ACESSORIO: N/A, COMPLEMENTO COMPOSICAO: PERCUTANEA / ENDOVASCULAR, ESTERIL, REMOVIVEL Código do Item: 6515.129.0005 (ID - 99009)	12	4.830,00
04	4.1FIO GUIA, TIPO: FIO GUIA DE ALTO SUPORTE PARA ANGIOPLASTIA, REVESTIMENTO: HIDROFILICO, MATERIAL: ACO INOX COM ALMA EM TITANIO, DIAMETRO: 0,014``, COMPRIMENTO: 185 A 300CM, TIPO PONTA: RETA, FORMATO PONTA: N/A, COMPRIMENTO PONTA: 2 CM MOLDAVEL, MATERIAL PONTA: TITANIUM Código do Item: 6515.123.0241 (ID - 113512)	10	796,26
	4.2FIO GUIA, TIPO: ANGIOPLASTIA, REVESTIMENTO: HIDROFILICO ICE, MATERIAL: TEFLON, DIAMETRO: 0,018``, COMPRIMENTO: 200 A 300CM, TIPO PONTA: RETA, FORMATO PONTA: N/A, COMPRIMENTO PONTA: 3CM FLOPPY, MATERIAL PONTA: THRUWAY Código do Item: 6515.123.0212 (ID - 101729)	20	832,75
	4.3FIO GUIA, TIPO: STANDARD, REVESTIMENTO: HDROFILICO, MATERIAL: METALICO, DIAMETRO: 0,035``, COMPRIMENTO: 260 CM, TIPO PONTA: RADIOPACA, FORMATO PONTA: RETA, COMPRIMENTO PONTA: 3 CM, MATERIAL PONTA: FLEXIVEL Código do Item: 6515.123.0178 (ID - 95362)	10	757,80
	4.4FIO GUIA, TIPO: STIFF, REVESTIMENTO: HIDROFILICO, MATERIAL: METALICO, DIAMETRO: 0,035, COMPRIMENTO: 260 CM, TIPO PONTA: FLEXIVEL, FORMATO PONTA:	310	594,70

SERVIÇO PÚBLICO ESTADUAL

Processo N.º E-27/132/89/2017

Data: 12/09/2017 fls. _____

Rubrica _____

Id. Func. _____

	ANGULADA, COMPRIMENTO PONTA: N/D, MATERIAL PONTA: N/D Código do Item: 6515.123.0023 (ID - 73959)		
	4.5FIO GUIA, TIPO: N/D, REVESTIMENTO: TEFLON, MATERIAL: N/D, DIAMETRO: 0,035 "", COMPRIMENTO: 260 CM, TIPO PONTA: N/D, FORMATO PONTA: CURVA, COMPRIMENTO PONTA: N/D, MATERIAL PONTA: N/D Código do Item: 6515.123.0002 (ID - 22352)	70	97,16
	4.6FIO GUIA, TIPO: AMPLATZ SUPER STIFF, REVESTIMENTO: TEFLON, MATERIAL: METALICO, DIAMETRO: 0,035MM, COMPRIMENTO: 260~300CM, TIPO PONTA: FLEXIVEL, FORMATO PONTA: J, COMPRIMENTO PONTA: 3CM, MATERIAL PONTA: TEFLONADO Código do Item: 6515.123.0197 (ID - 100259)	50	534,62
05	5.1CATETER, TIPO: ANGIOGRAFICO PIGTAIL CENTIMETRADO, MODELO: 5 FR, MATERIAL: POLIURETANO, DIMENSOES: N/A, APLICACAO: CATETERISMO, ACESSORIOS: N/A Código do Item: 6515.482.0036 (ID - 87364)	15	780,00
	5.2CATETER, TIPO: ANGIOGRAFICO VSI, MODELO: 5 F, MATERIAL: POLIURETANO COM PONTA RADIOPACA, DIMENSOES: 80 CM, APLICACAO: CIRURGIA ENDOVASCULAR, ACESSORIOS: COMPATIVEL COM FIO GUIA 0.035 MM Código do Item: 6515.482.0090 (ID - 100536)	15	403,90
	5.3CATETER DIAGNOSTICO, MATERIAL: TEFLON, MODELO: VERT, REVESTIMENTO: POLIAMIDA, CALIBRE: 5,0 FR, COMPRIMENTO: 100 CM Código do Item: 6515.057.0039 (ID - 66953)	25	415,56
	5.4CATETER DIAGNOSTICO, MATERIAL: TEFLON, MODELO: INTERNO MAMARIO, REVESTIMENTO: POLIAMIDA, CALIBRE: 5,0 FR, COMPRIMENTO: 100 CM Código do Item: 6515.057.0012 (ID - 53780)	145	411,95
	5.5CATETER, TIPO: ANGIOGRAFICO SIMMONS, MODELO: 5 F CURVA 3,0, MATERIAL: POLIURETANO, DIMENSOES: N/A, APLICACAO: ESTUDO PERIFERICO, ACESSORIOS: N/A Código do Item: 6515.482.0033 (ID - 87361)	10	454,63
	5.6CATETER, TIPO: ANGIOGRAFICO COBRA, MODELO: 5F, MATERIAL: POLIURETANO, DIMENSOES: N/A, APLICACAO: CATETERISMO, ACESSORIOS: N/A Código do Item: 6515.482.0051 (ID - 87398)	10	400,61
	5.7CATETER, TIPO: ANGIOGRAFICO VERTEBRAL, MODELO: VERT/ 5 F, MATERIAL: POLIURETANO, DIMENSOES: 125 CM, APLICACAO: CIRURGIA ENDOVASCULAR, ACESSORIOS: COMPATIVEL COM FIO GUIA 0.035 MM Código do Item: 6515.482.0089 (ID - 100535)	10	152,00
	5.8CATETER, TIPO: ANGIOGRAFICO HEAD HUNTER, MODELO: 5F / CURVA 2,0, MATERIAL: POLIURETANO, DIMENSOES: N/A, APLICACAO: ESTUDO PERIFERICO, ACESSORIOS: N/A Código do Item: 6515.482.0023 (ID - 87333)	10	387,00
06	6.1ENDOPROTESE (STENT), APLICACAO: ENDOPROTESE PARA CORRECAO DE ANEURISMA DA AORTA E ILIACAS, MATERIAL: NITINOL E PTFE, TIPO: AUTO EXPANSIVEL COM ASSENTAMENTO E IMPLANTE NA BIFURCACAO DA AORTA, CATETER LIBERACAO: SISTEMA DE ENTREGA DE ULTIMA GERACAO, FLEXIVEL COM REVESTIMENTO HIDROFILICO E BAIXO PERFIL DE 9FR, FORMATO: RETO, REVESTIMENTO: PTFE, COMPRIMENTO: 75-100MM, DIAMETRO: 25-34MM, CALIBRE CATETER: 9FR Código do Item: 6515.108.0962 (ID - 113404)	02	24.500,00
	6.2ENDOPROTESE (STENT), APLICACAO: ENDOPROTESE PARA CORRECAO DE ANEURISMA DA AORTA BIFURCADA E ILIACAS, MATERIAL: NITINOL E PTFE, TIPO: AUTO	02	58.000,00

	EXPANSIVEL COM ASSENTAMENTO E IMPLANTE NA BIFURCAÇÃO DA AORTA, CATETER LIBERAÇÃO: SISTEMA DE ENTREGA DE ÚLTIMA GERAÇÃO, FLEXIVEL COM REVESTIMENTO HIDROFÍLICO E BAIXO PERFIL DE 17FR, FORMATO: BIFURCADO, REVESTIMENTO: PTFE, COMPRIMENTO: 90 A 155MM, DIÂMETRO: PROXIMAL 22-28MM E DISTAL 13-16MM, CALIBRE CATETER: 17FR Código do Item: 6515.108.0963 (ID - 113405)		
	6.3ENDOPROTESE (STENT), APLICAÇÃO: ENDOPROTESE PARA CORREÇÃO DE ANEURISMA DAS ILÍACAS, MATERIAL: NITINOL, TIPO: AUTO EXPANSIVEL COM ASSENTAMENTO E IMPLANTE NA ILÍACA, CATETER LIBERAÇÃO: SISTEMA DE ENTREGA DE ÚLTIMA GERAÇÃO, FLEXIVEL COM REVESTIMENTO HIDROFÍLICO E BAIXO PERFIL DE 9FR, FORMATO: RETO, REVESTIMENTO: PTFE, COMPRIMENTO: 55-88MM, DIÂMETRO: 16-25MM, CALIBRE CATETER: 9FR Código do Item: 6515.108.0964 (ID - 113406)	02	26.666,66
	6.4INTRODUTOR PERCUTÂNEO, TIPO: LONGO DE 45CM, MODELO: SISTEMA INTRODUTOR HIDROFÍLICO VALVULADO E C/ DILATADOR, MATERIAL: POLIURETANO, APLICAÇÃO: INTRODUTOR PARA IMPLANTE DE ENDOPROTESE BIFURCADA COM ASSENTAMENTO NA BIFURCAÇÃO DA AORTA ABDOMINAL, CALIBRE: 17FR Código do Item: 6515.492.0010 (ID - 114767)	02	4.100,00
	6.5FIO GUIA, TIPO: STIFF P/ NAVEGAÇÃO DE ENDOPROTESE, REVESTIMENTO: N/A, MATERIAL: AÇO INOX, DIÂMETRO: 0,035", COMPRIMENTO: 300CM, TIPO PONTA: RETA, FORMA PONTA: N/A, COMPRIMENTO PONTA: N/A, MATERIAL PONTA: TRUNGSTEIN BANHADO EM OURO Código do Item: 6515.123.0213 (ID - 101730)	02	1.633,33
	6.6CATETER BALÃO, MATERIAL CATETER: NYLON, CALIBRE: 14-16FR, APLICAÇÃO: OCLUSÃO AÓRTICA, MODELO: OTW COMPLACENTE, QUANTIDADE BALÕES: 1 BALÃO, COMPRIMENTO: 65 ~ 100CM, ACESSÓRIO: COMPATÍVEL COM GUIA 0,035", MATERIAL BALÃO: LÁTEX, CAPACIDADE BALÕES: 40ML, EXTREMIDADE DISTAL: N/A, DIMENSÕES BALÃO: DIAM 20-40MM Código do Item: 6515.045.0619 (ID - 113046)	04	4.152,80
07	7.1CATETER GUIA, CALIBRE: 7 FR, MODELO: RDC VALVULADO, COMPRIMENTO: 45 ~ 55 CM, MATERIAL: POLIURETANO/ TEFLON, FORMA FORNECIMENTO: UNIDADE Código do Item: 6515.063.0154 (ID - 134629)	05	1.582,50
	7.2CATETER GUIA, CALIBRE: 7 FR, MODELO: BERENSTEIN, COMPRIMENTO: 90 CM, MATERIAL: POLIURETANO/ TEFLON, FORMA FORNECIMENTO: UNIDADE Código do Item: 6515.063.0155 (ID - 134638)	05	1.532,50
08	8.1ENXERTO ARTERIAL TUBULAR, TIPO: INORGÂNICO, MODELO: BIFURCADO, MATERIAL: DACRON, POLIÉSTER TRANÇADO E COLÁGENO BOVINO, DIÂMETRO: 16 X 8 MM, COMPRIMENTO: N/D Código do Item: 6515.099.0028 (ID - 71992)	15	2.833,33
	8.2ENXERTO ARTERIAL TUBULAR, TIPO: INORGÂNICO, MODELO: BIFURCADO, MATERIAL: DACRON, POLIÉSTER TRANÇADO E COLÁGENO BOVINO, DIÂMETRO: 18 X 9 MM, COMPRIMENTO: N/D Código do Item: 6515.099.0030 (ID - 72002)	08	2.833,33
	8.3ENXERTO ARTERIAL TUBULAR, TIPO: INORGÂNICO, MODELO: RETO, MATERIAL: PTFE (POLITETRAFLUORETILENO), DIÂMETRO: 6 MM, COMPRIMENTO: 70 CM Código do Item: 6515.099.0034 (ID - 72391)	45	2.666,66
	8.4ENXERTO ARTERIAL TUBULAR, TIPO: INORGÂNICO,	05	3.025,33

	<p>MODELO: RETO, MATERIAL: PTFE (POLITETRAFLUORETILENO), DIAMETRO: 7 MM, COMPRIMENTO: 70 CM, FORMA FORNECIMENTO: UNIDADE</p> <p>Código do Item: 6515.099.0105 (ID - 149276)</p>		
	<p>8.5ENXERTO ARTERIAL TUBULAR, TIPO: INORGANICO, MODELO: RETO, MATERIAL: PTFE (POLITETRAFLUORETILENO), DIAMETRO: 8 MM, COMPRIMENTO: 70 CM</p> <p>Código do Item: 6515.099.0036 (ID - 72393)</p>	05	2.823,33
09	<p>9.1CATETER GUIA, CALIBRE: 6FR X 105 CM, MODELO: LAÇO DE CAPTURA, COMPRIMENTO: 20/30MM X 125 CM, MATERIAL: POLIETILENO</p> <p>Código do Item: 6515.063.0005 (ID - 52756)</p>	05	3.699,00
	<p>9.2CATETER, TIPO: CATETER DE RECANALIZACAO, MODELO: RETO, MATERIAL: NYLON COM REVESTIMENTO HIDROFILICO E PERFIL DE CRUZAMENTO 0,0179", COM TRES MARCAS RADIOPACAS, DIMENSOES: 150 CM, APLICACAO: PARA CRUZAMENTO DE LESOES VASCULARES, ACESSORIOS: FIO GUIA 0,014" E INTRODUTOR 4FR</p> <p>Código do Item: 6515.482.0170 (ID - 113193)</p>	05	3.825,00
	<p>9.3FILTRO PROTECAO CAROTIDA, MATERIAL MALHA: FILTRO DE POLIURETANO COM LOOP DE NITINOL COM 3 CM DE PONTA RADIOPACA, GRAU FILTRACAO: POROSIDADE DE 110 MICRAS, MONTAGEM: EM CATETER DE 3,2FR E CATETER DE RESGATE DE 4,3FR, DIAMETRO: 3,5 - 5,5MM</p> <p>Código do Item: 6515.496.0010 (ID - 113075)</p>	03	2.807,62
	<p>9.4FILTRO PROTECAO CAROTIDA, MATERIAL MALHA: BORRACHA ELASTOMERICA COMPLACENTE, GRAU FILTRACAO: TOTAL, MONTAGEM: SISTEMA DE PROTECAO CEREBRAL CONSTITUIDO POR UM CORPO DE LUMENS (UM CANAL DE TRABALHO E DOIS LUMENS DE INSUFLACAO) INTEGRANDO DOIS BALOES COMPATIVEIS, COM UM CABO E COMPATIVEL COM FIO GUIA 0,035" E INTRODUTOR 9FR, DIAMETRO: 13 MM E 6 MM</p> <p>Código do Item: 6515.496.0013 (ID - 142030)</p>	03	7.950,00
10	<p>10.1ENDOPROTESE (STENT), APLICACAO: AORTA ABDOMINAL MONOILIACA, MATERIAL: ACO INOXIDAVEL 316 L, TIPO: AUTO-EXPANSIVEL COM FIXACAO E ESTABILIZACAO COM BARBS E MONTADA EM SISTEMA INTRODUTOR COM CATETER BALAO CONICO, CATETER LIBERACAO: N/A, FORMATO: CONICO, REVESTIMENTO: DACRON E MARCACAO RADIOPACA PROXIMAL E DISTAL, COMPRIMENTO: N/A, DIAMETRO: 26 X 12 MM, CALIBRE CATETER: 20 Fr ~ 24 Fr, CORPO PRINCIPAL</p> <p>Código do Item: 6515.108.1027 (ID - 115977)</p>	02	33.368,00
	<p>10.2ENDOPROTESE (STENT), APLICACAO: ARTERIAS ILIACAS, MATERIAL: ACO INOXIDAVEL, TIPO: BALAO EXPANSIVEL, CATETER LIBERACAO: COMPATIVEL FIO GUIA 0,035, FORMATO: RETO, REVESTIMENTO: EPTFE, COMPRIMENTO: 41 MM, DIAMETRO: 14 MM, CALIBRE CATETER: 11F</p> <p>Código do Item: 6515.108.0835 (ID - 103614)</p>	03	10.200,00
	<p>10.3ENDOPROTESE (STENT), APLICACAO: ARTERIA AORTA, MATERIAL: ACO, TIPO: AUTO-EXPANSIVEL, CATETER LIBERACAO: SEM CATETER DE LIBERACAO, FORMATO: EXTENSAO TORACICA, REVESTIMENTO: DACRON, COMPRIMENTO: 77 A 81 MM, DIAMETRO: 28 A 42 MM, CALIBRE CATETER: SEM CALIBRE CATETER</p> <p>Código do Item: 6515.108.0948 (ID - 111503)</p>	02	51.000,00

SERVIÇO PÚBLICO ESTADUAL

Processo N.º E-27/132/89/2017

Data: 12/09/2017 fls. _____

Rubrica _____

Id. Fmc: _____

14.000,00

	10.4ENDOPROTESE (STENT),APLICACAO: ARTERIA AORTA, MATERIAL: ACO, TIPO: AUTO-EXPANSIVEL, CATETER LIBERACAO: SEM CATETER DE LIBERACAO, FORMATO: CUFF PROXIMAL SEM FREE FLOW, REVESTIMENTO: DACRON, COMPRIMENTO: 39 A 57 MM, DIAMETRO: 22 A 36 MM, CALIBRE CATETER: SEM CALIBRE CATETER Código do Item: 6515.108.0950 (ID - 111506)	02	14.000,00
	10.5 ENDOPROTESE (STENT), APLICACAO: AORTA, MATERIAL: ACO, TIPO: AUTO-EXPANSIVEL, CATETER LIBERACAO: SEM CATETER LIBERACAO, FORMATO: ENDOPROTESE TORACICA, REVESTIMENTO: DACRON, COMPRIMENTO: 136 A 207 MM, DIAMETRO: 30 A 42 MM, CALIBRE CATETER: SEM CALIBRE CATETER Código do Item: 6515.108.0953 (ID - 111509)	02	51.000,00
	10.6ENDOPROTESE (STENT),APLICACAO: ANGIOPLASTIA VENOSA, MATERIAL: NITINOL, TIPO: AUTO EXPANSIVEL, CATETER LIBERACAO: COMPATIVEL COM FIO GUIA 0.035, FORMATO: RETO OTW, REVESTIMENTO: N/A, COMPRIMENTO: 60MM, DIAMETRO: 14MM, CALIBRE CATETER: 6F, FORMA FORNECIMENTO: UNIDADE Código do Item: 6515.108.1122 (ID - 141941)	02	7.800,00
	10.7ENDOPROTESE (STENT),APLICACAO: ANEURISMA DE AORTA ABDOMINAL, MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL, TIPO: AUTO EXPANSÍVEL COM FIXAÇÃO SUPRA-RENAL COM GANCHOS, CATETER LIBERACAO: N/A, FORMATO: BIFURCADO, REVESTIMENTO: DACRON WOVEN, COMPRIMENTO: 111MM, DIAMETRO: 22-36MM, CALIBRE CATETER: N/A Código do Item: 6515.108.0127 (ID - 74835)	02	29.899,00
11	11.1CATETER BALAO,MATERIAL CATETER: N/D, CALIBRE: 3 FR, APLICACAO: EMBOLECTOMIA ARTERIAL, MODELO: FOGARTY, QUANTIDADE BALOES: 1 BALAO, COMPRIMENTO: 80 CM, ACESSORIO: CONECTOR LUER, MATERIAL BALAO: LATEX, CAPACIDADE BALOES: 15 ML, EXTREMIDADE DISTAL: FECHADA Código do Item: 6515.045.0007 (ID - 20532)	10	392,00
	11.2CATETER BALAO,MATERIAL CATETER: N/D, CALIBRE: 4 FR, APLICACAO: EMBOLECTOMIA ARTERIAL, MODELO: FOGARTY, QUANTIDADE BALOES: 1 BALAO, COMPRIMENTO: 80 CM, ACESSORIO: CONECTOR LUER, MATERIAL BALAO: LATEX, CAPACIDADE BALOES: 15 ML, EXTREMIDADE DISTAL: FECHADA Código do Item: 6515.045.0008 (ID - 20533)	10	392,00
	11.3CATETER BALAO,MATERIAL CATETER: N/D, CALIBRE: 5 FR, APLICACAO: EMBOLECTOMIA ARTERIAL, MODELO: FOGARTY, QUANTIDADE BALOES: 1 BALAO, COMPRIMENTO: 80 CM, ACESSORIO: CONECTOR LUER, MATERIAL BALAO: LATEX, CAPACIDADE BALOES: 15 ML, EXTREMIDADE DISTAL: FECHADA Código do Item: 6515.045.0010 (ID - 20536)	10	392,00
12	12.1SISTEMA FECHAMENTO VASCULAR,TIPO: MECANICO, MATERIAL: COLAGENO COM PLUG, CALIBRE: 6F, ESPESSURA: 0,2MM, DIAMETRO: 4,0MM, CLIP: COM CLIP, CARACTERISTICAS ADICIONAIS: FECHAMENTO DE ARTERIA APOS PUNCAO/CATETERISMO CARDIACO/ANGIOPLASTIA CORONARIANA Código do Item: 6515.505.0003 (ID - 96128)	80	1.276,66
	12.2SISTEMA FECHAMENTO VASCULAR,TIPO: SISTEMA DE SELAMENTO VASCULAR, MATERIAL: COM SISTEMA DE HEMOSTASIA TOTALMENTE EXTRAVASCULAR COMPOSTO DE TAMPAO ABSORVIVEL DE ACIDO POGLICOLICO, CALIBRE: 8 FR, ESPESSURA: N/A, DIAMETRO: N/A, CLIP:	20	1.276,66

	N/A, CARACTERISTICAS ADICIONAIS: COMPATIVEL COM INTRODUTOR DE COMPRIMENTO UTIL DE ATE 12CM, FORMA FORNECIMENTO: UNIDADE Código do Item: 6515.505.0011 (ID - 142667)		
13	13.1ENDOPROTESE (STENT),APLICACAO: ENDOPROTESE DE AORTA ABDOMINAL, MATERIAL: NITINOL E MALHA DE POLIESTER, TIPO: FIXACAO POR BARBS E FORCA RADIAL, CATETER LIBERACAO: XCELERENT CATETER HIDROFILICO, FORMATO: BIFURCADA, REVESTIMENTO: POLIESTER, COMPRIMENTO: 155 MM, DIAMETRO: 15 MM DE FREEFLO NOS DIAMETROS PROXIMAL DE 36 MM, DISTAL DE 18 MM, CALIBRE CATETER: 20 Fr ~24 Fr CORPO PRINCIPAL Código do Item: 6515.108.0980 (ID - 115742)	02	55.400,00
	13.2ENDOPROTESE (STENT),APLICACAO: ENDOPROTESE CONTRA-LATERAL, MATERIAL: NITINOL E MALHA DE POLIESTER, TIPO: FIXACAO POR FORCA RADIAL, MARCADORES RADIO PACOS, CATETER LIBERACAO: XCELERENT, FORMATO: N/A, REVESTIMENTO: POLIESTER, COMPRIMENTO: 105 MM, DIAMETRO: PROXIMAL DE 14 MM OPEN WEB (TECNOLOGIA UNIDOC) E PORCAO CLOSED WEB, DISTAL 10 MM, CALIBRE CATETER: 12 FR ~ 18 FR CORPO PRINCIPAL Código do Item: 6515.108.0981 (ID - 115813)	02	10.200,00
	13.3ENDOPROTESE (STENT),APLICACAO: TORACICA, MATERIAL: NITINOL, TIPO: AUTO EXPANSIVEL, CATETER LIBERACAO: EM CORREDIÇA CONTROLADA, FORMATO: TORACICA, REVESTIMENTO: POLIESTER, COMPRIMENTO: 100MM, DIAMETRO: PROXIMAL E DISTAL 22 A 46MM, CALIBRE CATETER: 22, 24 E 25MM Código do Item: 6515.108.0532 (ID - 95749)	02	55.666,66
	13.4ENDOPROTESE (STENT),APLICACAO: AORTA ABDOMINAL, MATERIAL: NITINOL E MALHA DE POLIESTER, TIPO: FIXACAO POR FORCA RADIAL, MARCADORES RADIO PACOS, CATETER LIBERACAO: XCELERANT, FORMATO: MONOILIACA, REVESTIMENTO: POLIESTER, COMPRIMENTO: 170 MM, DIAMETRO: PROXIMAL COM BARE SPRING/FREEFLO DE 15 MM E PORCAO DISTAL CLOSED WEB. NOS DIAMETROS 34 MM, DISTAL 16 MM, CALIBRE CATETER: 20 Fr ~ 24 Fr, CORPO PRINCIPAL Código do Item: 6515.108.0985 (ID - 115818)	02	50.092,00
	13.5ENDOPROTESE (STENT),APLICACAO: VASCULAR, MATERIAL: NITINOL, TIPO: AUTOEXPANSIVA, CATETER LIBERACAO: COM CATETER LIBERACAO, FORMATO: OCLUSOR CONTRA LATERAL, REVESTIMENTO: RECOBERTO COM DRACON, COMPRIMENTO: 30~33MM, DIAMETRO: 8~20MM, CALIBRE CATETER: 16 FR, FORMA FORNECIMENTO: UNIDADE Código do Item: 6515.108.1104 (ID - 135757)	02	25.775,00
	13.6ENDOPROTESE (STENT),APLICACAO: POPLITEA PROXIMAL/ FEMURAL/ SUBCLAVIA, MATERIAL: SEIS FILAMENTOS DE NITINOL ENTRELACADOS, TIPO: ARMACAO AUTO-EXPANSIVEL DE NITINOL, CATETER LIBERACAO: SISTEMA DE LIBERACAO GRADATIVO CONTROLADO MECANICAMENTE, FORMATO: CILINDRICA COM INDICE 0% DE FRATURA, REVESTIMENTO: N/A, COMPRIMENTO: 40 ~ 200 MM, DIAMETRO: 4 ~ 6 MM, CALIBRE CATETER: COMPATIVEL COM INTRODUTOR 6F, FORMA FORNECIMENTO: UNIDADE Código do Item: 6515.108.1128 (ID - 143895)	05	23.500,00
	13.7ENDOPROTESE (STENT),APLICACAO: ILIACA/FEMURAL, MATERIAL: NITINOL, TIPO: AUTO EXPANSIVEL, CATETER LIBERACAO: COMPATIVEL COM	05	9.321,42

SERVIÇO PÚBLICO ESTADUAL

Processo N.º E-27/132/89/2017

Data: 12/09/2017 fls. _____

Rubrica _____

Id. Func. _____

	GUIA 0,035, FORMATO: RETO OTW, REVESTIMENTO: SEM, COMPRIMENTO: 60 ~ 135 CM, DIAMETRO: 5 MM X 100 MM, CALIBRE CATETER: 6 F Código do Item: 6515.108.0756 (ID - 101316)		
	13.8 SISTEMA FECHAMENTO VASCULAR, TIPO: FECHAMENTO MEDIADO POR SUTURA, MATERIAL: SUTURA MONOFILAMENTAR POLIPROPILENO NAO ABSORVIVEL, CALIBRE: 6 a 8 FR, ESPESSURA: 6 FR, DIAMETRO: FIO GUIA 0.035, CLIP: SUTURADO POR NO PRE ATADO, CARACTERISTICAS ADICIONAIS: SUTURA MECANICA, TIPO QUICKCUT, REPUNSAO IMEDIATA, TEMPO REDUZIDO ATE A HEMOSTASIA, DEAMBULACAO E ALTA HOSPITALAR Código do Item: 6515.505.0005 (ID - 113036)	20	980,00
14	14.1 ENDOPROTESE (STENT), APLICACAO: ANEURISMA TORACOABDOMINAL, MATERIAL: ACO INOXIDAVEL, TIPO: AUTO EXPANSIVEL, CATETER LIBERACAO: FIO GUIA 0,035`, FORMATO: RAMIFICADA, REVESTIMENTO: DACRON WOVEN, COMPRIMENTO: 200MM, DIAMETRO: 36MM, CALIBRE CATETER: N/A Código do Item: 6515.108.0500 (ID - 91088)	02	98.466,16
	14.2 ENDOPROTESE (STENT), APLICACAO: TORACICA, MATERIAL: NITINOL, TIPO: AUTO EXPANSIVEL, CATETER LIBERACAO: EM CORREDICA CONTROLADA, FORMATO: TORACICA CONICA, REVESTIMENTO: POLIESTER, COMPRIMENTO: 150MM, DIAMETRO: PROXIMAL 26 A 46MM, DISTAL 22 A 42MM, CALIBRE CATETER: 22, 24 E 25F Código do Item: 6515.108.0535 (ID - 95752)	02	49.500,00
	14.3 MOLLA PLATINA, MATERIAL: PLATINA, COMPRIMENTO: 14CM, DIAMETRO: 12MM, SISTEMA: 0,035`, APLICACAO: EMBOLIZACAO ARTERIAL E VENOSA. Código do Item: 6515.393.0008 (ID - 90343)	20	4.000,00
	14.4 ENDOPROTESE (STENT), APLICACAO: POPLITEA PROXIMAL/ FEMURAL/ SUBCLAVIA, MATERIAL: NITINOL, TIPO: AUTO EXPANSIVEL/ MARCAS RADIOPACAS ESTAMPADAS EM TANTALO GPS, CATETER LIBERACAO: PULL BACK COM SISTEMA EXPRT/ CATETER DE ENTREGA DE 120CM, FORMATO: CELULAR ABERTA COM LINK EM DIAGONAL EM DESENHO 3 WAVE PEAK/ TUBO UNICO CORTADO A LASER, SEM SOLDA, REVESTIMENTO: MICROPOLIDO, NAO REVESTIDO, COMPRIMENTO: 20 MM A 200 MM, DIAMETRO: 5 MM A 8 MM, CALIBRE CATETER: 6F Código do Item: 6515.108.0943 (ID - 111385)	05	2.799,00
	14.5 ENDOPROTESE (STENT), APLICACAO: VASCULAR PERIFERICA, MATERIAL: NITINOL COM MARCAS DE OURO, TIPO: AUTO EXPANSIVEL, CATETER LIBERACAO: 120-135 CM PARA FIO GUIA 0,018`, FORMATO: OTW, REVESTIMENTO: NAO REVESTIDO, COMPRIMENTO: 40 MM, DIAMETRO: 7 MM, CALIBRE CATETER: COMPATIVEL COM INTRODUTOR 4F Código do Item: 6515.108.0099 (ID - 70706)	05	8.950,00
	14.6 CATETER BALAO, MATERIAL CATETER: POLIETILENO, CALIBRE: 5 FR, APLICACAO: ANGIOPLASTIA PERIFERICA, MODELO: OVER THE WIRE, QUANTIDADE BALOES: 1 BALAO MEDINDO 2,5MM X150 MM, COMPRIMENTO: 130CM, ACESSORIO: GUIA 0,018, MATERIAL BALAO: POLIMERO SEMI CRISTALINO, CAPACIDADE BALOES: 5 A 20 ATM, EXTREMIDADE DISTAL: N/D Código do Item: 6515.045.0146 (ID - 74993)	10	2.724,00
	14.7 CATETER BALAO, MATERIAL CATETER: POLIETILENO, CALIBRE: 5 FR, APLICACAO: ANGIOPLASTIA PERIFERICA, MODELO: TROCA RAPIDA, QUANTIDADE BALOES: 1 BALAO, COMPRIMENTO: 100~150 CM, ACESSORIO: COMPATIVEL	10	3.062,00

SERVIÇO PÚBLICO ESTADUAL

Processo N.º E-27/132/89/2017

Data: 12/09/2017 fls. _____

Rubrica _____

Id. Func. _____

	COM GUIA 0,035, MATERIAL BALAO: POLIURETANO, CAPACIDADE BALOES: 5 A 20 ATM, EXTREMIDADE DISTAL: COMPATIVEL COM FIO GUIA 0,035, DIMENSOES BALAO: 6 X 120MM, FORMA FORNECIMENTO: UNIDADE Código do Item: 6515.045.0664 (ID - 134597)		
15	15.1ENDOPROTESE (STENT),APLICACAO: ENDOPROTESE DE AORTA ABDOMINAL, MATERIAL: NITINOL E MALHA DE POLIESTER, TIPO: FIXACAO POR BARBS E FORCA RADIAL, CATETER LIBERACAO: XCELERENT CATETER HIDROFILICO, FORMATO: BIFURCADA, REVESTIMENTO: POLIESTER, COMPRIMENTO: 170 MM, DIAMETRO: 15 MM DE FREEFLO NOS DIAMETROS PROXIMAL DE 34 MM, DISTAL DE 16 MM, CALIBRE CATETER: 20 Fr ~24 Fr CORPO PRINCIPAL Código do Item: 6515.108.0979 (ID - 115740)	02	35.900,00
	15.2ENDOPROTESE (STENT),APLICACAO: ENDOPROTESE EXTENSAO ILIACA, MATERIAL: NITINOL E MALHA DE POLIESTER, TIPO: FIXACAO POR FORCA RADIAL E MARCADORES RADIOPACOS, CATETER LIBERACAO: XCELERANT, FORMATO: EXTENSAO ILIACA, REVESTIMENTO: POLIESTER, COMPRIMENTO: 74 MM, DIAMETRO: PROXIMAL OPEN WEB PORCAO CLOSED WEB, NOS DIAMETROS 20 MM, DISTAL 16 MM, CALIBRE CATETER: 12 Fr ~18 Fr Código do Item: 6515.108.0999 (ID - 115838)	03	14.799,00
	15.3ENDOPROTESE (STENT),APLICACAO: ANGIOPLASTIA RENAL, MATERIAL: CROMO BALTO, TIPO: MONORAIL, CATETER LIBERACAO: COMPATIVEL FIO GUIA 0,014, FORMATO: RETO, REVESTIMENTO: N/A, COMPRIMENTO: 15~18 MM, DIAMETRO: 5MM, CALIBRE CATETER: 4~5F Código do Item: 6515.108.0806 (ID - 103565)	02	7.493,32
	15.4CATETER BALAO,MATERIAL CATETER: POLIURETANO, CALIBRE: 6 FR, APLICACAO: ANGIOPLASTIA PERIFERICA, MODELO: DUPLO LUMEN, QUANTIDADE BALOES: 1 BALAO, COMPRIMENTO: 130 CM, ACESSORIO: COMPATIVEL COM GUIA 0,035, MATERIAL BALAO: POLIURETANO COM REVESTIMENTO DE PACLITAXEL, CAPACIDADE BALOES: 3 A 7ATM, EXTREMIDADE DISTAL: FECHADA, DIMENSOES BALAO: DIAMETRO 5,0 A 7,0MM X COMPRIMENTO 80 A 120MM Código do Item: 6515.045.0660 (ID - 132494)	10	3.416,33
	15.5ENDOPROTESE (STENT),APLICACAO: CIRURGIA ENDOVASCULAR, MATERIAL: NITINOL, TIPO: STENT/AUTO EXPANSIVEL, CATETER LIBERACAO: OTW 120CM, FORMATO: FLEXIVEL/ HIDROFILICO, REVESTIMENTO: PTFE, COMPRIMENTO: 50MM, DIAMETRO: 10MM, CALIBRE CATETER: 0.035` Código do Item: 6515.108.0209 (ID - 81638)	10	8.060,00
	15.6CATETER, TIPO: DUPLO LUMEN DE LONDA PERMANENCIA, MODELO: 14,5 FR, MATERIAL: TEFLON, DIMENSOES: 36 CM, APLICACAO: HEMODIALISE, ACESSORIOS: DILATADOR, FIO GUIA E TUNELIZADOR Código do Item: 6515.482.0219 (ID - 132795)	15	715,00
	15.7CATETER TOTALMENTE IMPLANTAVEL,APLICACAO: NUTRICAO PARENTERAL, QUIMIOTERAPIA, SANGUE, HEMODERIVADOS E MEDICAMENTOS, TAMANHO: 7 FR, DIAMETRO CATETER: 24.8 MM, MATERIAL CATETER: SILICONE, REGISTRO MINISTERIO SAUDE MS: SIM, MATERIAL CAMARA: TITANIO REVESTIDA POR SILICONE, COMPRIMENTO CATETER: 55 CM, DIAMETRO EXTERNO CATETER: 7 FR, DIAMETRO INTERNO CATETER: 10.8 MM, PESO CAMARA: 3,2 GRAMAS, USO: DESCARTAVEL, ACESSORIOS: AGULHA TIPO HUBBER, INTRODUTOR	25	945,00

SERVIÇO PÚBLICO ESTADUAL

Processo N.º E-27/132/89/2017

Data: 12/09/2017 fls. _____

Rubrica _____

Id. Func. _____

	SIMPLES E AGULHA PARA INTRODUCAO, QUANTIDADE VIAS: 2 VIAS, MATERIAL PORT: TITANIO, ALTURA PORT: 10 MM, DIAMETRO ALTURA: 24.8 MM, CALIBRE CATETER: 7 FR, GRADUACAO: 10 EM 10 Código do Item: 6515.046.0007 (ID - 115490)		
16	16.1ENDOPROTESE (STENT),APLICACAO: ANEURISMAS PERIFERICOS, MATERIAL: NITINOL, TIPO: AUTO EXPANSIVEL, CATETER LIBERACAO: COMPATIVEL FIO GUIA 0,035, FORMATO: RETO, REVESTIMENTO: PTFE, COMPRIMENTO: 80 MM, DIAMETRO: 6 MM, CALIBRE CATETER: 6~7F Código do Item: 6515.108.0807 (ID - 103567)	05	14.990,00
	16.2PROTESE VASCULAR,MATERIAL: ENXERTO TUBULAR INORGANICO, SISTEMA ACIONAMENTO: N/A, COMPATIBILIDADE: N/A, COMPRIMENTO: 500-700MM, ACESSORIOS: PTFE IMPREGNADO COM HEPARINA, TIPO: ENXERTO RETO ANELADO 6-8MM, FORMA FORNECIMENTO: UNIDADE Código do Item: 6515.259.0069 (ID - 135646)	10	14.200,00
17	17.1ENDOPROTESE (STENT),APLICACAO: ABDOMINAL BI-ILIACA COM FIXACAO INFRA-RENAL, MATERIAL: NITINOL, TIPO: EXTENSAO ILIACA, CATETER LIBERACAO: PULL BACK / 100% REPOSICIONAVEL, FORMATO: RETO COM EXTENSAO EM DIMENSAO UNIFORME EM TODO O SEU SEGMENTO VARIANDO ENTRE 10MM E 18MM DE DIAMETRO / FORMATO CONICO: COM EXTREMIDADE PROXIMAL ENTRE 12MM A 17MM DE DIAMETRO E EXTREMIDADE DISTAL COM 15MM A 23MM DE DIAMETRO. DE ESTRUTURA ANELAR, REVESTIMENTO: POLIESTER FINO, COMPRIMENTO: 60MM A 140MM, DIAMETRO: 10MM A 23MM, CALIBRE CATETER: ATE 23FR Código do Item: 6515.108.0958 (ID - 112163)	02	9.750,00
18	18.1LUVA PROTECAO RAO X,MATERIAL: BORRACHA PUMBLIFERA, EQUIVALECIA CHUMBO: 0,50 MM Código do Item: 6525.017.0001 (ID - 27294)	300	570,88